



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 180

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	32	63
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	36	63
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		37	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	39	66
Secretaria de Estado de Educação.....	6	44	70
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		48	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	49	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	51	74
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	52	75
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	52	75
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		54	76
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	55	76
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		55	77
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	9	56	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	56	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	58	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		59	81
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	10	59	81
Secretaria de Estado de Turismo.....	11	60	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	11	60	83
Controladoria-Geral.....		61	
Defensoria Pública.....	11	61	85
Procuradoria-Geral.....		62	85
Tribunal de Contas.....	13	62	85
Ineditorial.....			85

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.984, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Designa substituto do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, quando de suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, e em caso de vacância do cargo, será substituído pelo Secretário Executivo de Segurança Pública; e, na impossibilidade desse, pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 255 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019.

Brasília, 22 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.985, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Aplica o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (Portaria GM-MD nº 1.143, de 03 de março de 2022) à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observadas as peculiaridades inerentes às Corporações militares do Distrito Federal e respeitado o teor do Decreto Federal nº 6.806, de 25 de março de 2009, DECRETA:

Art. 1º Aplica-se à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar em vigor das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 1.143, de 03 de março de 2022.

Art. 2º Cabe aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal baixar instruções complementares que se fizerem necessárias à interpretação e ao cumprimento das disposições regulamentares diante das especificidades de cada Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 33.575, de 13 de março de 2012.

Brasília, 22 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.986, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400778, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.987, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00002568/2023-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no

Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.987, de 22 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301091) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01300978) - UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301048) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301097).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.987, de 22 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor, CC-08, 02 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 44.988, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00025633/2023-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.988, de 22 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 44.989, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.153.546,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00111-00007302/2023-00, 04033-00025774/2023-30, 04035-00005368/2023-02, 00113-00013890/2023-56 e 00136-00000985/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 23.153.546,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						150.000
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 020977 0051 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.52	0	1500.100	150.000	150.000
190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						650.000
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 022929 0043 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(2022)- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	1799.161	650.000	650.000
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						1.800.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 019732 0003							
AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0							
	99	44.00.00	0	1898.510	1.580.000	1.580.000	
2023AC00348						TOTAL	10.580.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190110/00001 09110						150.000	
ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE							
04.122.8205.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 020977 0051							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE							
	8	33.90.39	0	1500.100	150.000	150.000	
130103/00001 19101						8.977.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
04.126.6203.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 000972 0012							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.40	0	1799.161	8.977.000	8.977.000	
250101/00001 25101						2.523.814	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL							
11.333.6207.9107							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 021710 0058							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0							
	99	33.50.41	0	1799.161	1.261.907	1.261.907	
	99	33.50.41	0	1501.183	1.261.907	2.523.814	
200202/20202 26205						922.732	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
26.782.6216.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 001879 0013							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS- DE ENGENHARIA - DER- DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	1750.248	713.339	713.339	
26.782.6216.5745							
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Ref. 015076 0003							
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	1750.248	209.393	209.393	
2023AC00348						TOTAL	12.573.546

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201						10.580.000	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA							
23.451.6209.5006							
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
Ref. 019730 2917							
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP- DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0							
	99	44.00.00	0	1898.510	10.580.000	10.580.000	
2023AC00348						TOTAL	10.580.000

DECRETO Nº 44.990, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 113.028.050,00 (cento e treze milhões, vinte e oito mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b" e II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00400-00059866/2023-46, 00080-00029359/2018-16, 00080-00116171/2022-85, 00080-00116306/2022-11, 00050-00011822/2023-34, 00070-00003560/2023-60, 00400-00062303/2023-35 e 00060-00434356/2023-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 113.028.050,00 (cento e treze milhões, vinte e oito mil e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II, III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 132 - convênios com outros órgãos (não integrantes do GDF), 177 - transferência do FNDE no âmbito do SIMEC, 121 - aplicações financeiras vinculadas, 120 - diretamente arrecadados e 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2023
 134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL		2414.99.01	1700.132	374.561		374.561	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		1717.51.01	1569.177	599.850		599.850	
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		1321.01.01	1759.121	5.740.975		5.740.975	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA		1717.99.01	1700.132	1.916.327		1.916.327	
DISTRITO FEDERAL		1114.50.11	1500.100	104.000.000		104.000.000	
		1921.99.01	1501.120	299.835		299.835	
		1321.01.01	1700.121	260		260	
		1717.51.01	1569.177	42.222		42.222	
2023AC00347						TOTAL	113.028.050

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						299.835	
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							
Ref. 015752 0004							
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	1501.120	299.835	299.835	
2023AC00347						TOTAL	299.835

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						104.000.000	
CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 021009 0003							
CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO- INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0							
	1	33.50.85	0	1500.100	104.000.000	104.000.000	
2023AC00347						TOTAL	104.000.000

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						374.561
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1700.132	374.561	374.561
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						642.332
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1569.177	642.072	642.072
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1700.121	260	260
220909/22909 24909 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						5.740.975
06.181.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018871 0010 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1759.121	2.131.669	
	99	44.90.52	0	1759.121	3.609.306	
						5.740.975
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.970.347
14.243.6211.9086 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM						
Ref. 018451 0002 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1700.132	1.916.327	
	99	44.50.42	0	1700.132	54.020	
						1.970.347
2023AC00347					TOTAL	8.728.215

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF - Término: 31/12/2023.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04.451.6209.8508.0044	339030	100	RS 250.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Administrador Regional do Núcleo Bandeirante
U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº30.634/2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Grupo de Trabalho para Averiguação de Antigos Projetos, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e averiguação de antigos projetos, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, instituído na ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE JUNHO DE 2023, publicada no DODF Nº 121, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, pág. 23.

Art. 2º O referido grupo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de setembro de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAB/DF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 91/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, item 2.1, objeto do Processo 00147-00000348/2023-19.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal - RA-XIX, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140 de 26 de julho de 2023, pág. 38, para apuração do Processo 00147-00000348/2023-19.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando os dispostos no Art. 2º do Decreto Nº 37.754, de 26 de agosto de 2016 e no Art. 1º, do Decreto Nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 95, de 06 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 174, de 12 de setembro de 2019, pág. 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O Comitê supracitado atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional (na qualidade de Presidente).

II - Chefe de Gabinete (na qualidade de Secretário).

III - Chefe da Assessoria de Planejamento.

IV - Chefe da Assessoria Técnica.

V - Chefe da Assessoria de Comunicação.

VI - Coordenador(a) de Administração Geral.

VII - Coordenador(a) Executivo(a).

VIII - Ouvidor".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 09.110 - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante UG 190.110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante

PARA: UO 25.101 – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal UG 250.101.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que tem como objeto a revitalização do campo sintético, localizado na Metropolitana, a ser executado pelo Programa RENOVA DF;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do dia 25/09/2023, 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2023, página 5, ONDE SE LÊ: "... a) Processo n. 0040-003784/2016, Tributo ICMS, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira...", LEIA-SE: "...a) Processo n. 0040-003784/2016, Tributo ICMS, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação MS/GM nº 06 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a solicitação de ampliação no Teto de Média e Alta Complexidade do Distrito Federal, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 457, de 14 de setembro de 2023, publicada em no DODF nº 175, 18 de setembro de 2023. ONDE SE LÊ: "...com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal...", LEIA-SE: "...com redução de 43% (quarenta e três por cento) de sua carga horária semanal...", devendo ficar ratificados os demais termos. Processo 00060-00077202/2023-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2023, e:

Considerando a Portaria Nº 763, de 06 de outubro 2020 que estabelece a implantação do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais do Distrito Federal a ser localizado no Hospital Materno Infantil de Brasília;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a criação do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais – CRIE, no Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa – HMIB, como CRIE único no Distrito Federal, seguindo as diretrizes vigentes preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O CRIE, unidade orgânica de execução, será diretamente subordinado à Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2023, e:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 16, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010134/2023-45, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 24 de Janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010141/2023-47, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00005170/2023-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 19 de setembro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.395,93 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); em nome de JORGE WESLEY ALBONYZ COELHO e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00169439/2023-90.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do Processo 00055-00098820/2022-20, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de setembro de 2023, na seguinte função e período:

I. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Creuseni Aparecida P. de Assis, Erandi da Cruz Silva, Glauber Santos Naves Peixoto, Isabel Cristina da Silva Guthier, Jairo da Silva Soares, João Paulo C. C. Rodrigues, Kleybe Alves da Silva, Leandro de Sousa Carvalho, Luciana Rocha Gomes Urbano, Luiz Ribeiro Feitosa, Nádia Mohamad Sarah, Nubia Rufino de Oliveira, Renato Gomes de Aguiar e Vanessa Andrade Santana.

II. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: Eloisa Torres de Siqueira Sampaio.

III. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Ionise Barreto N. Cavalcante.

IV. Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Ellen Sousa dos Santos e Mardem William de Sousa Silva.

V. Examinador teórico-técnico de instrutoria por 3 meses: Cecília Mayumi Shimoishi

Art. 2º Considerar sem efeito a nomeação da examinadora Narla Galeno de Aguiar Arnaud referente aos meses de agosto, setembro e outubro;

Art. 3º Considerar sem efeito a nomeação da examinadora Cecília Mayumi Shimoishi referente ao de agosto.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022-Detran-DF, Lei 1.585/1997, Decreto nº 37.332/2016, Instrução nº 896/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00046863/2023-19, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à Srª VANESSA PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 26.611.928/0001-04, Autorizatória de Serviço de Transporte de Escolares do Distrito Federal - STCE/DF, com fundamento no art. 19, I da Lei nº 1.585/1997.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00038146/2021-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa GAMA VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.977.078.0001/48, localizada na Quadra 2, conjunto F, Lote 15, Setor Sul, Gama, CEP: 72.415-106, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 714, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00038121/2021-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Bandeirantes Vistorias LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.903.418/0001-96, localizada na ST de Postos e Moteis Sul I - Lote 05 Loja 1-2-3 e 4 no Posto Shell - Núcleo Bandeirantes, CEP 71.738-010, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00083063/2023-71, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses a empresa Banco Mercantil do Brasil S.A no CNPJ sob nº 17.184.037/0001-10, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00092538/2023-10, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses a empresa Evoy Administradora de Consórcio LTDA, no CNPJ sob nº 42.735.881/0001-39, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 717, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00037735/2021-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Nive Núcleo de Inspeção e Vistoria Veicular LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.593/0025-54, localizada na SCIA quadra 15, conjunto 6, lote 18 - GUARÁ/DF, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 718, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00037732/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Nive Núcleo de Inspeção e Vistoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.593/0024-73, localizada na CSG 13 LOTE 01 - S/N LOJA 1-A Galpão - Taguatinga SUL, CEP: 72.035-513, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00077230/2023-44, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses da empresa Caruana S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, no CNPJ sob nº 09.313.766/0001-09, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320230001/2023-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00003469/2023-40, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 32/2023 - SEAPE/GAB/CPD (120379841) e Decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320220001/2023-SEAPE, instaurado por meio da Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 22, terça-feira, 31 de janeiro de 2023;

Art. 3º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de setembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 363/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230005/2023-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 24 de setembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230005/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029930/2023-94 e sigiloso nº 04026-00026595/2023-72), instaurado por meio da Portaria nº 235, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 362/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230004/2023-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 24 de setembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230004/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00002762/2023-90 e sigiloso nº 04026-00001705/2023-93), instaurado por meio da Portaria nº 233, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 438, de 21 de setembro de 2023. Publicada no DODF Nº 179, de 22/09/2023, pg.32, ONDE SE LÊ: "...relativa ao período de: 20/03/1992 a 15/08/1993 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113-018579/2016...", LEIA-SE: "...relativa ao período de: 05/02/1979 a 15/12/1979 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113-018579/2016..."

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.575/0001-65, a dar início aos serviços do CONTRATO Nº 038/2023, relacionado à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DENOMINADA RESERVA BIOLÓGICA DA CONTAGEM, conforme constante no processo SEI 00113-00006822/2020-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO COSTA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: atender a execução do Projeto Governamental "Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras - CFTV nas Unidades Socioeducativas do DF", para implementar sistema de videomonitoramento por câmeras nas unidades de internação provisória, estrita e de atendimento inicial da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e em veículos destinados à escolta de socioeducandos.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2023.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.30	100	R\$ 665.753,95 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
33.90.39	100	R\$ 2.929.079,92 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
44.90.52	100	R\$ 1.470.842,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil oitocentos e quarenta e dois reais)
Total:		R\$ 5.065.675,87 (cinco milhões, sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 20 de setembro de 2023, publicada no DODF n. 178, de 21 de setembro de 2023, página 79, ONDE SE LÊ: "...Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD324-20 constante do Processo nº 00400-00041578/2019-59...", LEIA-SE: "...Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND30-22 constante no Processo n. 00400-00057123/2020-99..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 931, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD151-22, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00007397/2021-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 934, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD669-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00033644/2020-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 937, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD903-22, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00023257/2021-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 938, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 2/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD714-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00035138/2020-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 939, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher parcialmente o Relatório SEI-GDF nº 2/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD312/22, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00021597/2022-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 946, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 6/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD452-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00031455/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 91/2023

Em 22/09/2023

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando as informações prestadas pela Fundiágua na Carta PRESI nº 036/2023 - SGP/DS/CAESB, as manifestações da Superintendência e Gestão de Pessoas - SGP, convalidadas pelo Sra. Diretora de Suporte ao Negócio, da Diretoria Jurídica conforme Parecer nº 303/2023 - DJ, e considerando ainda a autorização do Sr. Presidente, e demais informações contidas nos autos do processo nº 00092.00030683/2023-52, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II e IX, do Estatuto Social, c/c artigo 5º, inciso I, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC/2023, ratificar a celebração do Acordo de Gestão com a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNDIÁGUA, CNPJ 73.983.876/0001-79, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, art. 30, caput e no artigo 118, caput do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2023, , que tem por objeto a "administração do Programa de Assistência à Saúde dos empregados da CAESB pela FUNDIÁGUA na modalidade estipulante", no valor de R\$58.883.242,89 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio, Sérgio de Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial, Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Pedro Cardoso de S. Filho - Diretor Jurídico.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00092-00056618/2022-45 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 022/2023-PRGI. Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece calendário para realização das Conferências Regionais de Juventude nas Unidades Escolares Públicas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no artigo 46, da Lei Distrital 6.951/2021 e no artigo 2º do Decreto 44.946, de 12 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Calendário de realização das Conferências Regionais nas seguintes regiões administrativas:

I - CEM Júlia Kubitscheck, dia 26/09 no turno da manhã;

II - CEM 04 de Sobradinho, dia 27/09 no turno da manhã;

III - CEM 01 do Guará, dia 27/09 no turno da manhã;

IV - CED 104 do Recanto das Emas, 28/09 no turno da tarde;

V - CED 416 de Santa Maria, 29/09 no turno da manhã;

VI - CEM de Taguatinga Norte (CTN), 29/09 no turno da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a portaria 91/2023 e as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho, Porto Alegre-RS / Brasília-DF / Porto Alegre-RS, em favor de colaborador eventual, a Sra. ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, CPF nº 042.***.***-38, convidada a participar de reunião com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e com o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que será realizada no dia 25 de setembro de 2023, para tratar do fortalecimento do patrimônio cultural do Distrito Federal e reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Claudio Santoro. Processo 00150-00006464/2023-00.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 172, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 137, de 21 de julho de 2023, pág. 16, considerando a necessidade de dar prosseguimento à realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00001945/2023-11; 00150-00002037/2023-44; 00150-00002042/2023-57; 00150-00001983/2023-73; 00150-00001951/2023-78; 00150-00001974/2023-82.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar à apuração dos fatos constantes dos processos nº 00150-00001945/2023-11; 00150-00002037/2023-44; 00150-00002042/2023-57; 00150-00001983/2023-73; 00150-00001951/2023-78; 00150-00001974/2023-82, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Paisagismo – PSG 322/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 322/2022, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 50 – Região Administrativa do Guará – RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00111-00002053/2023-58, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo – PSG 322/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 322/2022, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 50 – Região Administrativa do Guará – RA X.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 028/2001 do Projeto de Urbanismo registrado – URB 028/2001, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo – PSG 322/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 322/2022, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 50 – Região Administrativa do Guará – RA X.”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 86/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006249/2022-50. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DOS POLICIAIS MILITARES DO DF Objeto: Auto de Infração nº 7853/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 54/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para, no prazo de 60 dias, protocolar no IBRAM solicitação de requerimento licença ambiental e MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 90/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007842/2022-13. Autuado (a): WILSON CARDOSO MACHADO Objeto: Auto de Infração nº 03698/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 19/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para cessar imediatamente as atividades, MULTA no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e III do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. CONFIRMAR a penalidade de APREENSÃO de 1 (um) TRATOR PÁ-ESCAVADEIRA (Motor NR: 30382659 – Komatsu WA200-5) e 1 (uma) BOBCAT, conforme Termo de Apreensão nº 01073/2022. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 28 de setembro de 2023 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/HarshFieldsBlendAlmost>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224//2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

1.2 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.4 Processo: 00391-00001191/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.5 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

1.6 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

1.7 Processo: 00391-00007495/2021-48

Interessado: Ademir Severino Foqui – AI 4025/2021

Representante legal: o mesmo

1.8 Processo: 00391-00017556/2021-85

Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021

Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

1.9 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho

Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.10 Processo: 00391-00018486/2021-82

Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021

Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

1.11 Processo: 00391-00003348/2022-80

Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022

Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário

1.12 Processo: 00391-00000313/2022-99

Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022

Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644

1.13 Processo: 00391-00000654/2022-64

Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022

Representante legal: O mesmo

1.14 Processo: 00391-00005530/2022-75

Interessado: Resposta Bar e Restaurante Comercio de Alimentos LTDA - AI 7751/2022

Representante legal: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694

1.15 Processo: 00391-00000490/2021-94

Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

1.16 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

1.17 Processo: 00391-00000949/2021-50

Interessado: Benedito Carneiro Moura – AI 5364/2021

Representante legal: O mesmo

1.18 Processo: 00391-00002985/2021-58

Interessado: Eduardo Neves de Oliveira ME – AI 8493/2021

Representante legal: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085

1.19 Processo: 00391-00003710/2021-31

Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021

Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

- 1.20 Processo: 00391-00002463/2021-56
 Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021
 Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381
- 1.21 Processo: 00391-00018485/2021-38
 Interessado: Osvaldino Moreira de Melo – AI 6566/2021
 Representante legal: Mateus de Arruda Souza – OAB/DF 70.718
- 1.22 Processo: 00391-00010019/2021-12
 Interessado: Oswaldo Menezes Filho – 6552/2021
 Representante legal: O mesmo
- 1.23 Processo: 00391-00016642/2021-71
 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021
 Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico
- 1.24 Processo: 00391-00015913/2021-71
 Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021
 Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292 e CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE
- 2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS**
- 2.1 Processo: 00391-00003678/2022-75
 Interessado: Vandeir Gontijo Borges – AI 7315/2022
 Representante legal: Lincoln de Oliveira – OAB/DF 7.626 e Guilherme Machado de Oliveira – OAB/DF52.626
- 2.2 Processo: 00391-00006099/2022-84
 Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022
 Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379
- 2.3 Processo: 00391-00018734/2021-95
 Interessado: Cooperativa Habitacional Cooperville – AI 4733/2021
 Representante legal: José Pereira da Silva – OAB/DF 27.929
- 2.4 Processo: 00391-00018186/2021-01
 Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 2742/2021
 Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade – Diretor Adjunto
- 2.5 Processo: 00391-00003265/2022-91
 Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022
 Representante legal: O mesmo
- 2.6 Processo: 00391-00003474/2022-34
 Interessado: Bonasa Alimentos S/A – AI 5065/2022
 Representante legal: Alexandre de Sousa Silva – CI 2114725 SSP/DF
- 2.7 Processo: 00391-00002812/2022-11
 Interessado: Associação dos Moradores da Chácara Ouro – AI 4370/2022
 Representante legal: Reginaldo de Oliveira Rodrigues – CI 766.085 SSP/DF
- 2.8 Processo: 00391-00005679/2022-54
 Interessado: Leia Xavier de Paula Lima – AI 6643/2022
 Representante legal: A mesma

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023
 ISRAEL DOURADO GUERRA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 3º, Inciso I e artigo 10, inciso VII, do Regimento Interno do CRH/DF, aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009, decide ad referendum:

Art. 1º alterar o artigo 7º da Decisão 01/2022 - CRH/DF.

Art. 2º O artigo 7º da Decisão 01/2022 - CRH/DF passa a vigorar com a seguinte redação:

O Grupo de Trabalho 3 terá a seguinte composição.

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e Proteção Animal - SEMA/DF;

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGR/DF;

III - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES;

VI - Sindicato Rural do Distrito Federal - SR/DF

VII - Universidade de Brasília – UnB,

VIII - Instituto Brasília Ambiental - Brasília Ambiental.

Art. 3º Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 04, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 33, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 39, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE MARÇO DE 2023, publicada no DODF Nº 43, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 09 DE MARÇO DE 2023, publicada no DODF Nº 49, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2023, publicada no DODF Nº 61, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DODF Nº 80, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2023, publicada no DODF Nº 90, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE MAIO DE 2023, publicada no DODF Nº 92, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE JUNHO DE 2023, publicada no DODF Nº 110, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE JUNHO DE 2023, publicada no DODF Nº 110, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023.

ONDE SE LÊ: "...com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022...", LEIA-SE: "...no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância resolve:

Art. 1º Acolher o Despacho - SEDET/GAB/AJL, o qual ratificou o Relatório SEI-GDF Nº 2/2023 - SEDET/GAB/CSIN-OS04-23; por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, determinar o arquivamento dos autos, do processo de Sindicância, instituído por intermédio da Ordem de Serviço nº 04 de 15 de junho de 2023, conforme DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, prorrogada conforme Ordem de Serviço Nº 05, de 10 de julho de 2023, publicado em DODF Nº 129, 11 de julho de 2023, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 04035-00004437/2023-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI e do(a) Encarregado(a) do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II, III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e nos artigos 8º, 9º, incisos IV, VII, IX e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, conforme redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar o (a) titular do Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, regulamentada por intermédio do Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013), no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com as seguintes atribuições:

I - monitorar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação (transparência ativa e passiva);

II - recomendar as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de normas, procedimentos e sistemas de informação;

III - orientar as unidades orgânicas quanto ao cumprimento da LAI, bem como acerca das normas e padrões de trabalho;

IV - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013;

V - apreciar a adequação das informações prestadas (Transparência Ativa: realizada espontaneamente pelo Órgão; Transparência Passiva: o fornecimento de dados e/ou informações mediante a requisição formal do solicitante), bem como a adequabilidade das repostas e dos recursos administrativos relativos às negativas de acesso à informação;

VI - avaliar, por intermédio de relatórios trimestrais/anuais, a transparência ativa e passiva;

VII - zelar pela compatibilidade entre a LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Designar o(a) titular da Diretoria de Análise Processual - DPDF/DCI/DIAP, para exercer a função de Encarregado(a) do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, diretamente subordinado(a) à Autoridade de Monitoramento da LAI, com as seguintes incumbências:

I - receber as solicitações de acesso apresentadas pelos cidadãos em vistas da transparência passiva da informação, que se dá por intermédio da requisição formal registrada em sistema de informação oficial do Governo do Distrito Federal - GDF de gestão de transparência passiva;

II - registrar no sistema de informação oficial do GDF as repostas às solicitações de informações aos recursos;

III - analisar a pertinência das solicitações de informação apresentadas;

IV - negar as solicitações de informação avaliadas como impertinentes, nos termos da norma em tela;

V - reencaminhar aos Órgãos e Entidades do GDF os requerimentos de informações que não sejam atinentes à DPDF;

VI - responder diretamente à solicitação de informação nos casos em que a informação estiver disponível em transparência ativa;

VII - encaminhar às unidades orgânicas da DPDF, por intermédio do Sistema Integrado de Informações - SEI, ou por outro meio, as solicitações, nos casos em que a informação não estiver disponível em transparência ativa;

VIII - efetuar, quando justificável, a prorrogação do prazo para o atendimento da requisição de informações;

IX - receber e apreciar preliminarmente os recursos às negativas de informação;

X - encaminhar às unidades orgânicas da DPDF, por intermédio do Sistema Integrado de Informações - SEI, os recursos às negativas de acesso à informação, monitorando o prazo de legal de resposta;

XI - atualizar mensalmente os repositórios institucionais definidos como mecanismos de transparência ativa (divulgação espontânea de dados e informações pela Administração Pública);

XII - prestar as informações operacionais solicitadas pela Autoridade de Monitoramento da LAI.

Art. 3º Designar os titulares das áreas indicadas abaixo, bem como os respectivos substitutos legais, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidor(a)-Geral;

II - Subsecretário(a) de Administração Geral;

III - Coordenador(a) da Assessoria Especial;

IV - Subsecretário(a) de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas;

VI - Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 4º Aplicam-se as seguintes disposições gerais quanto ao acesso das informações:

§ 1º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular a requisição de informação em transparência passiva.

§ 2º O prazo de resposta será de vinte dias, contado a partir da data de apresentação do requerimento, por intermédio de sistema de informação oficial do GDF, podendo ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa expressa ao requerente.

Art. 5º O interessado poderá interpor recursos:

I - em primeira instância, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão, devendo a autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada se manifestar, no prazo de cinco dias;

II - em segunda instância, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão de primeira instância, com a manifestação do(a) Exmo(a). Coordenador(a) da Assessoria Especial, no prazo de cinco dias;

III - em terceira instância, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão de segunda instância, com a manifestação do(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a)-Geral, no prazo de cinco dias.

§ 1º A Autoridade de Monitoramento da LAI acompanhará e orientará as autoridades da DPDF quanto aos procedimentos recursais.

§ 2º A Assessoria Jurídica - DPDF/DPG/ASSEJUR apoiará a decisão do(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a)-Geral quanto aos recursos de terceira instância.

§ 3º São irrecorríveis as decisões impeditivas de acesso a informações decorrentes de deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Não serão atendidas as solicitações de acesso à informação que:

a) não apresentarem o nome, o número de identificação válida e o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;

b) deixarem de especificar, claramente e com a delimitação temporal, a informação solicitada;

c) atinentes a informações classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas;

d) relativos a processos judiciais, tendo em vista que a DPDF disponibiliza canais específicos para o fornecimento de informações dessa natureza;

e) sobre informações pessoais, definidas pela LAI, de outrem que não o requerente, bem como informações pessoais sensíveis, nos termos da LGPD;

f) apresentarem solicitação genérica, desproporcional ou desarrazoada;

g) que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência da DPDF;

h) que infrinjam o art. 8º da Lei nº 13.460/2017 (dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), no se refere à utilização adequada dos serviços, com urbanidade e boa-fé.

Art. 7º Quanto à transparência ativa, tanto o sítio eletrônico institucional, quanto o Portal da Transparência da DPDF, seguirão os padrões técnicos de disponibilização de dados e informações preconizados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, bem como as boas práticas indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e pela Organização não Governamental - ONG Transparência Brasil.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas em transparência ativa serão mensalmente verificadas/atualizadas pela Autoridade de Monitoramento da LAI, a partir das informações fornecidas pelas Unidades Orgânicas da DPDF, com o apoio técnico da Assessoria de Comunicação - DPDF/DPG/ASCOM e da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação - DPDF/SITIC.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 114/2023 - DPDF/DPG.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 458, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Análise de Atos Administrativos pelo Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII e IX, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e,

CONSIDERANDO o art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata do Sistema Controle Interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, que delimita o Sistema de Controle Interno no Governo do Distrito Federal - GDF;

CONSIDERANDO os arts. 10, 48, 49, 50 e 51 da Lei Complementar Distrital nº 1/1994, que trata das competências do Controle Interno à luz do que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o art. 49 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, que trata das atribuições gerais do Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI;

CONSIDERANDO o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que trata do assessoramento do Controle Interno aos gestores e fiscais de contrato; resolve:

Art. 1º As contratações diretas, reconhecimentos de dívidas, despesas indenizatórias, adesões a Ata de Registro de Preços - ARP e as demais licitações ou ajustes, com valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão examinadas pelo DPDF/DCI.

§ 1º A remessa dos processos administrativos ao DPDF/DCI será realizada, preferencialmente, em momento anterior ao da assinatura de contrato (ou outra forma de ajuste), bem como do pagamento indenizatório ou de exercício anterior.

§ 2º O DPDF/DCI apresentará os resultados dos trabalhos realizados, por intermédio de despacho ou Nota Técnica - NT, documento de circulação interna e de natureza restrita, no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento dos autos, podendo ocorrer uma prorrogação, por igual período, em razão da complexidade do objeto a ser analisado, exceto quando houver o estabelecimento de prazo por norma específica.

§ 3º A opinião formulada pelo DPDF/DCI terá como fundamento normas, jurisprudências e doutrinas, bem como as boas práticas de Controle Administrativo da Administração Pública (nacionais e internacionais), com vistas a orientação e contribuição para a realização das políticas públicas desempenhadas pela DPDF, não interferindo na discricionariedade técnica dos gestores, nem se sobrepondo ou dispensando o exame de atos pela Assessoria Jurídica - DPDF/DPG/ASSEJUR.

Art. 2º Em linha com a Lei nº 14.133/2021, o DPDF/DCI a atuará com vistas ao provimento de orientações técnicas e o esclarecimentos de dúvidas do agente da contratação e equipe de apoio, bem como dos gestores e fiscais de contratos, com vistas à prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 3º O DPDF/DCI realizará a análise atinentes ao Controle Interno estabelecidas nos regulamentos do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, compreendendo:

I - O monitoramento de processos em instrução na e. Corte Distrital de Contas, com a orientação técnica relativamente ao encaminhamento de esclarecimentos, consultas ou a prorrogação de prazos.

II - A elaboração do relatório contábil anual, bem como o relatório e certificado de auditoria de contas, que comporão as contas anuais dos gestores da DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef.

III - Encaminhamento das contas anuais consolidadas da DPDF e do Prodef, por intermédio do sistema e-Contas, ou o que lhe sobrevier.

IV - Análise dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões no sistema SIRAC.

V - Avaliação da prestação de contas de suprimento de fundos.

§ 1º Os exames prévios realizados pelo DPDF/DCI são subsídios fundamentais para a elaboração do relatório e certificado de auditoria das contas anuais consolidadas dos gestores da DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef.

§ 2º A prestação de contas anual, bem como o relatório e o certificado de auditoria emitidos pelo DPDF/DCI serão encaminhados ao TCDF, com no mínimo um mês de antecedência do prazo estabelecido em norma.

Art. 4º O acompanhamento técnico dos trabalhos realizados pelo DPDF/DCI, bem como as comunicações e interações com os entes externos, será realizado por intermédio da Assessoria Especial - DPDF/DPF/ASSESP.

Art. 5º Tendo em vista a necessidade de segregação de função, os servidores lotados no DPDF/DCI não participarão de comissões sindicantes ou disciplinares.

§ 1º Cabe aos integrantes do DPDF/DCI participar de comissões e grupos de trabalho, bem como propor, colaborar ou participar de eventos de capacitação, elaboração de normas, procedimentos, tecnologias e serviços que contribuam para com o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão, controles organizacionais, informações e serviços prestados pelo Órgão.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 454/2022 - DPDF/DPG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 461, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-16, de Assessor(a) (CÓD. SIGRH 04002049), do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-16, de Assessor(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 34/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5358

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 23656/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 15443/2018-e, Representação, Empresa privada; 3) 19664/2019-e, Licitação, Banco de Brasília S/A - BRB; 4) 00600-00001273/2020-55-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 5) 00600-00008665/2020-45-e, Representação, GPML; DIASP2; 6) 00600-00010538/2021-97-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 7) 00600-00010581/2021-52-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 8) 00600-00013538/2022-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00000365/2023-61-e, Tomada de Contas Especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES, TALITA GUARDIEIRO; 10) 00600-00002506/2023-80-e, Representação, ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; 11) 00600-00009290/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010535/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010570/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 3) 3357/2020-e, Tomada de Contas Especial, COBRATAETE - COOPERATIVA BRASILENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES TURISMO E ESPECIAIS DO DF; 4) 00600-00004051/2020-94-e, Representação, MP/TCDF; 5) 00600-00003191/2022-15-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 6) 00600-00011222/2022-01-e, Representação, MP/TCDF; 7) 00600-00013554/2022-12-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, difo1; 8) 00600-00002103/2023-31-e, Representação, Empresa Privada; 9) 00600-00005252/2023-51-e, Inspeção, Procuradoria-Geral do DF; 10) 00600-00007991/2023-88-e, Admissão de Pessoal, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9736/2005-e, Auditoria de Regularidade, 1ª Div. Auditoria; 2) 33410/2010-e, Tomada de Contas Especial, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; 3) 18949/2018-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, IHBDF; 4) 00600-00000440/2022-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00005208/2022-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00005217/2022-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00007113/2022-81-e, Representação, TCDF; 8) 00600-0000018/2023-38-e, Consulta, SEFIPE; 9) 00600-00009540/2023-85-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00010402/2023-49-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00012218/2023-33-e, Representação, Sindicato dos médicos do DF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00003733/2023-22-e, Representação, DIASP3. ABESSA, ICPEC, UNIESBE; 2) 00600-00012069/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005799/2021-95-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DETRAN-DF.; 2) 00600-00012862/2021-40-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 3) 00600-00012414/2022-27-e, Representação, 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.; 4) 00600-00014151/2022-91-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 5) 00600-00006878/2023-85-e, Auditoria Financeira, SEMAG; 6) 00600-00010113/2023-40-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 7) 00600-00010332/2023-29-e, Representação, CLDF; 8) 00600-00010373/2023-15-e, Representação, CLDF; 9) 00600-00010763/2023-95-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

Sessão Reservada Nº 1473

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009596/2023-30-e, Representação, MP/TCDF; 2) 00600-00010140/2023-12-e, Denúncia, SEFIPE; 3) 00600-00012084/2023-51-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008481/2023-28-e, Representação, MP/TCDF; 2) 00600-00008653/2023-63-e, Representação, MP/TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8620/2019-e, Representação, MP/TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00003438/2023-76-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012805/2022-41-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB; 2) 00600-00009260/2023-77-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB;

Sessão Administrativa Nº 1169

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005886/2023-12-e, Plano Geral de Ação, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 22/09/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5356

Aos 13 dias de setembro de 2023, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5356, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, por motivo de viagem de caráter oficial, o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em fruição de férias, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5355, Administrativa nº 1167 e Reservada nº 1470, todas de 30.08.2023.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 54/2023, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 44, combinado com o art. 45, I, alínea "b", do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, no período de 18 a 22.09.2023, e o Conselheiro RENATO RAINHA, de 27 a 28.09.2023.

- Memorando nº 08/2023, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que não participará das sessões plenárias do dia 27.09.2023, uma vez que comparecerá na cidade de São Paulo, na reunião da Comissão de Sistematização do Plano Estratégico da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-ATRICON.

- Ofício nº 35/2023, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando a alteração das férias da titular daquele gabinete, previstas para o período de 11 a 20.09.2023, para os dias 13 e 14.09.2023.

- Ofício nº 33/2023, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento de férias do titular daquele gabinete, previstas para os períodos de 02 a 11.10.2023 e de 22.11 a 01.12.2023, as quais serão remarcaadas em data oportuna, e que

compensará, no período de 21.11 a 01.12.2023, dias trabalhados durante o recesso regimental.

- Expediente encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios encaminhando a esta Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0719319-38.2023.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado por Lidiane de Fátima Almeida dos Santos em face do Despacho Singular nº 193/2023-GCIM, proferido no Processo nº 00600-00000812/2023-81-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00002858/2022-54-e - Despacho Singular Nº 263/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002506/2023-80-e - Despacho Singular Nº 264/2023, Representação: PROCESSO Nº 22520/2018-e - Despacho Singular Nº 265/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000341/2023-10-e - Despacho Singular Nº 261/2023, Representação: PROCESSO Nº 13320/2012-e - Despacho Singular Nº 262/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011640/2023-71-e - Despacho Singular Nº 266/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009536/2023-17-e - Despacho Singular Nº 267/2023, Representação: PROCESSO Nº 13240/2019-e - Despacho Singular Nº 269/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009569/2022-86-e - Despacho Singular Nº 268/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3462/2020-e - Despacho Singular Nº 270/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008839/2023-12-e - Despacho Singular Nº 412/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010055/2020-10-e - Despacho Singular Nº 414/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00014816/2022-66-e - Despacho Singular Nº 413/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Despacho Singular Nº 415/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006999/2022-46-e - Despacho Singular Nº 416/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007561/2020-13-e - Despacho Singular Nº 419/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003950/2023-12-e - Despacho Singular Nº 420/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007941/2020-58-e - Despacho Singular Nº 422/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00011492/2023-95-e - Despacho Singular Nº 253/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 7833/2011-e - Despacho Singular Nº 251/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002304/2023-38-e - Despacho Singular Nº 252/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00011020/2023-32-e - Despacho Singular Nº 254/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012620/2022-37-e - Despacho Singular Nº 537/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010439/2023-77-e - Despacho Singular Nº 529/2023, Representação: PROCESSO Nº 29933/2016-e - Despacho Singular Nº 530/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010615/2023-71-e - Despacho Singular Nº 531/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007251/2023-41-e - Despacho Singular Nº 528/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Despacho Singular Nº 532/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005599/2023-02-e - Despacho Singular Nº 533/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002890/2022-30-e - Despacho Singular Nº 538/2023, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00011506/2023-71-e - Despacho Singular Nº 539/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00004368/2020-21-e - Despacho Singular Nº 544/2023, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 20639/2017-e - Despacho Singular Nº 546/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000796/2021-65-e - Despacho Singular Nº 540/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00001104/2022-87-e - Despacho Singular Nº 541/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006515/2023-40-e - Despacho Singular Nº 542/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003632/2021-90-e - Despacho Singular Nº 534/2023, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00000018/2023-38-e - Despacho Singular Nº 545/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006515/2023-40-e - Despacho Singular Nº 548/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012040/2023-21-e - Despacho Singular Nº 549/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Despacho Singular Nº 556/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004876/2021-90-e - Despacho Singular Nº 558/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00011673/2023-11-e - Despacho Singular Nº 559/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011077/2023-31-e - Despacho Singular Nº 562/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Despacho Singular Nº 561/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003632/2021-90-e - Despacho Singular Nº 560/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013972/2022-18-e - Despacho Singular Nº 550/2023, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00012045/2023-53-e - Despacho Singular Nº 551/2023, Representação: PROCESSO Nº 3177/2005-e - Despacho Singular Nº 552/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000101/2022-26-e - Despacho Singular Nº 554/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005249/2023-38-e - Despacho Singular Nº 555/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 20972/2019-e - Despacho Singular Nº 553/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007609/2020-93-e - Despacho Singular Nº 565/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25311/2019-e - Despacho Singular Nº 566/2023, Representação: PROCESSO Nº

00600-00000707/2020-08-e - Despacho Singular Nº 567/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012766/2022-82-e - Despacho Singular Nº 543/2023, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Singular Nº 563/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 3652/2006-e - Despacho Singular Nº 123/2023, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00009511/2023-13-e - Despacho Singular Nº 122/2023, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Singular Nº 124/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010617/2023-60-e - Despacho Singular Nº 125/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003301/2020-79-e - Despacho Singular Nº 126/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012049/2023-31-e - Despacho Singular Nº 127/2023.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001849/2023-27-e - Despacho Singular Nº 169/2023, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00001463/2023-15-e - Despacho Singular Nº 171/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011385/2023-67-e - Despacho Singular Nº 172/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011408/2023-33-e - Despacho Singular Nº 173/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000519/2023-14-e - Despacho Singular Nº 174/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011429/2023-59-e - Despacho Singular Nº 175/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011428/2023-12-e - Despacho Singular Nº 176/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00007517/2023-56-e - Despacho Singular Nº 177/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008012/2023-17-e - Despacho Singular Nº 180/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00010113/2023-40-e - Despacho Singular Nº 181/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00011324/2023-08-e - Despacho Singular Nº 182/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006234/2023-97-e - Despacho Singular Nº 92/2023.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00007399/2021-14-e - Despacho Singular Nº 67/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 17843/2011-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela Administração Regional de Samambaia - RA XII, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 4064/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de Peças nºs 249/264 e 278; II - determinar à Administração Regional do Cruzeiro, com fundamento no art. 217, inciso I, do RI/TCDF, que adote providências para realizar o desconto integral ou parcelado da multa de R\$ 1.739,13 (valor em 2022, o qual deve ser devidamente corrigido na data do efetivo desconto), imputada por meio do Acórdão n.º 80/22 (e-DOC 6C3DCD54-e), nos proventos do Sr. Gustavo Almeida Aires; III - considerar não atendidas as determinações constantes dos itens III e IV.a-1 da Decisão n.º 2.336/19, reiteradas pelo item III da Decisão n.º 1.791/22, deixando, porém, de reiterá-las; IV - considerar prescrito o objeto da TCE cuja instauração foi determinada pelo item IV.a.1 da Decisão n.º 2.336/19, por incidência da hipótese prevista no art. 1º, I, da Decisão Normativa TCDF n.º 05/21; V - levantar o sobrestamento das contas anuais em apreço determinado por meio do item IV.b da Decisão n.º 2.336/19; VI - no mérito, acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Edmilson Campos Camelo, José Ricardo de Moraes Verano, Takane Kiyotsuka do Nascimento e Francisco de Assis Silva, estendendo o mesmo entendimento aos Srs. José Luiz Vieira Naves e Wagner Teixeira Ferraz, considerados revéis nos termos do item II da Decisão n.º 2.336/19; VII - julgar, no tocante à gestão da Administração Regional de Samambaia - RA XII, relativa ao exercício financeiro de 2009: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares as contas do Sr. Almiro Justino Gonçalves (Administrador Regional - substituto de 01.09.09 a 10.09.09, CPF n.º ***.730.971-**) e da Sra. Maria do Socorro Torres Almeida (Diretora de Administração Geral - substituta de 05.10.09 a 19.10.09 e Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios de 01.01.09 a 31.12.09, CPF n.º ***.378.031-**); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. José Luiz Vieira Naves (Administrador Regional de 01.01.09 a 28.04.09, CPF n.º ***.512.901-**) - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho - DRT) e 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11 - Cont/Dirag; Sr. Takane Kiyotsuka do Nascimento (Administrador Regional de 29.04.09 a 03.05.09, 19.05.09 a 31.08.09 e 11.09.09 a 05.11.09, CPF n.º ***.116.101-**) - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.2 (Ausência de pesquisa de mercado na contratação de artistas por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho - DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos), 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º

22/11-Cont/Dirag; Sr. Francisco de Assis Silva (Administrador Regional de 06.11.09 a 31.12.09, CPF n.º ***.627.564.***) - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag; Sr. Edmilson Campos Camelo (Administrador Regional – substituído de 04.05.09 a 18.05.09 e Diretor de Administração Geral de 01.01.09 a 03.05.09, CPF n.º ***.051.131.***) - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT) e 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag; Sr. José Ricardo de Moraes Verano (Diretor de Administração Geral de 04.05.09 a 04.10.09 e de 20.10.09 a 17.11.09, CPF n.º ***.051.131.***) - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.2 (Ausência de pesquisa de mercado na contratação de artistas por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos), 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag; e Sr. Vagner Teixeira Ferraz (Diretor de Administração Geral de 18.11.09 a 31.12.09, CPF n.º ***.383.796.***) - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag; VIII – considerar, em conformidade com o art. 24 da LC n.º 1/94, quites com o erário distrital os servidores relacionados no item VII retro, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame; IX – determinar aos atuais gestores da Administração Regional de Samambaia – RA XII, com base no art. 19 da LC n.º 1/94, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas nos autos em exame, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; X – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; XI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para as providências de sua alçada e arquivamento.

PROCESSO Nº 30516/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado ao erário, em decorrência de sobrepreço no item 18 do Contrato nº 118/2013 - SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a sociedade empresarial Webmed Soluções em Saúde Ltda. DECISÃO Nº 4104/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do embargos de declaração opostos pela empresa WEBMED Soluções em Saúde LTDA. para, no mérito, negar-lhes provimento; II – dar ciência desta decisão à recorrente, encaminhando-lhe cópia do relatório/voto do Relator; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 15443/2018-e - Representação da empresa Griaule Biometrics S.A., com pedido de cautelar, sobre possível irregularidade na contratação dos serviços de emissão de documentos oficiais de identificação expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 4024/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 22520/2018-e - Representação formulada por militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, versando sobre supostas irregularidades relacionadas à preterição na escala hierárquica funcional da Corporação. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF nº 23.803, procuradora dos Senhores Pedro Armando Sousa Almeida e Fernando Dantas Santos. DECISÃO Nº 4008/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente e da juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 3497/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados do Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pela Sra. Marlene Amaral de Sousa, à vista do item IV.a da Decisão n.º 125/2020. DECISÃO Nº 4009/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 113/2023 – NUREC; II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a este Tribunal, com documentação comprobatória, a existência de glosa de valores em relação à fraude no uso de cartões de vale-transporte, referente à permissória Marlene Amaral de Sousa, correspondente ao período de novembro de 2012 a dezembro de 2014, e a data da efetivação das glosas; III – sobrestar o exame de mérito do recurso apresentado pela Sra. Marlene Amaral de Sousa em face da Decisão nº 1.753/22, conhecido pela Decisão nº 2.799/22, até o deslinde da diligência contida no

item anterior; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 113/2023 – NUREC, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF, para subsidiar o cumprimento da diligência do item II retro; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos/Segecex/TCDF – NUREC, para adoção dos demais procedimentos.

PROCESSO Nº 00600-00010570/2021-72-e - Representação nº 67/2021-G2P, com pedido de cautelar, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades no recebimento de valores por servidora nomeada para cargo em comissão em unidade ainda não instituída na estrutura da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4066/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 8642/2022 – SES/GAB (Peça nº 121) e anexos (Peças nºs 122/142) e do Ofício nº 2033/2023 – SES/GAB (Peça nº 150) e anexos (Peças nºs 151/152), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) dos esclarecimentos prestados pelas Sras. Priscila Fernandes dos Santos e Jocélia Borges Galvão Valadares (Peças nºs 59/67 e 112 e anexos), considerando cumprida a Decisão nº 4769/2022; c) do Ofício nº 295/2023 – G2P do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 154) encaminhando denúncia anônima anexa (Peça nº 153); II – reconhecer, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento no que se refere aos servidores listados no anexo I da exordial; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão ao Representante e aos demais interessados; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002796/2022-81-e - Representação nº 10/2022 – G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/TCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades em procedimento de Acordo de Leniência conduzido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF. DECISÃO Nº 4025/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00007993/2022-96-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 14/2022, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, cujo objeto é a contratação de empresas para gerirem a frota da TCB na execução do serviço de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF acessível. DECISÃO Nº 4011/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (Peça nº 87); II – conceder à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da Decisão nº 2436/2023; III – autorizar o retorno do feito à SESPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000351/2023-47-e - Edital n.º 01/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, cujo objeto é a realização de concurso público visando ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Cargo de Auditor de Controle Interno da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, nas especialidades Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento. DECISÃO Nº 4012/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 326/2023 - G2P (Peça nº 38) e anexo (Peça nº 37); b) dos Editais nºs 4 - SEPLAD/DF, de 26 de maio de 2023 (Peça nº 40), 5 - SEPLAD/DF, de 16 de junho de 2023 (Peça nº 41), 6 - SEPLAD/DF, de 4 de julho de 2023 (Peça nº 42), e 7 - SEPLAD/DF, de 14 de julho de 2023 (Peça nº 43); II – não conhecer da denúncia constante à peça 28, encaminhada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJT/TCDF (Peça nº 29), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso IV do § 2º do art. 229 do RI/TCDF; III – determinar diligência à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a publicação dos Editais nºs 4 - SEPLAD/DF, de 26 de maio de 2023, 5 - SEPLAD/DF, de 16 de junho de 2023, 6 - SEPLAD/DF, de 4 de julho de 2023, e 7 - SEPLAD/DF, de 14 de julho de 2023, bem como dos editais viciados, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, consoante a previsão do art. 6º, inc. III, da Lei nº 4.949/12; IV – autorizar: a) o encaminhamento da instrução (Peça nº 44), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao MPJT/TCDF e à SEPLAD/DF, para as providências cabíveis; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – SEFIPE, para acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 00600-00009400/2023-15-e - Aposentadoria de NELSON DOS SANTOS BITENCOURT FILHO – PCDF. DECISÃO Nº 4067/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009536/2023-17-e - Representação nº 30/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/TCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, em face de suposta terceirização de serviços na especialidade de anestesiologia da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 267/2023-GCMA, emitido no dia 05.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4013/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – conhecer das Representações formuladas pelo Parquet especial e pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal -

SINDMÉDICO/DF nº 35/2023 – G2P (Peças nºs 43 e 53, e-DOCs 1F23347B e 73212CF5), sem conceder, entretanto, as medidas cautelares requeridas; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos quanto ao teor das Representações em tela; III – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão e das Representações à jurisdicionada, com vistas ao atendimento do Item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para exame de mérito das representações.”

PROCESSO Nº 00600-00009732/2023-91-e - Aposentadoria de EDVALDO OLIVEIRA PINTO JUNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 4068/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – reaver a concessão de abono de ponto anual no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009739/2023-11-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO DE ASSIS DE SENA SOARES – PCDF. DECISÃO Nº 4069/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reaver a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão civil em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009830/2023-29-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4070/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo - Prazo no Tribunal): 0324439 - CLECIA ANA ARAUJO SALES NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); 0356228 - CARLA ANDREIA ZICA REZENDE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0367758 - CARLOS ANTONIO LASTRA ESPINOZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0367852 - CLAUDIA MARIA DE ARAUJO BORGES FLORIPES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0369036 - CLEONICE BERNARDES OLIVEIRA COELHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0372720 - BIANCA CAVALCANTI NEVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0372735 - CÂNDIDA CANDEDO NEVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0373218 - CELSO SILVA DE ALCANTARA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0373298 - CLAUDIA CRISTINA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); 0373307 - CLÁUDIA DA SILVA SARMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0373327 - CLAUDIA MARIA VILLELA RIBEIRO JUNQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s); 0373347 - CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DE DEUS FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0373367 - CLAUDIA VIEIRA MACHADO CAIXETA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0373387 - CLAUDIONARA DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0375150 - CILENE RODRIGUES CARNEIRO FREITAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); II – reaver a insuficiência temporal para o implemento do requisito de aposentadoria especial da servidora do quadro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, CLECIA ANA ARAUJO SALES NASCIMENTO; III – determinar à SEE/DF que observe o fato de que os períodos de licença remunerada para tratamento da saúde de pessoa da família do servidor não devem ser computados como tempo de magistério, na forma do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, para efeito de aposentadoria especial, porquanto se exige comprovação exclusivamente de tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, o que não é o caso da referida licença, por ausência de previsão legal; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010492/2023-78-e - Aposentadoria de RENATO BASTOS DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4071/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reaver a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010500/2023-86-e - Aposentadoria de JURACY FELIX DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 4072/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reaver, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório

será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011256/2023-79-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016. DECISÃO Nº 4073/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01/12/2016, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Azevedo do Nascimento, Aline de Almeida Pinheiro do Nascimento, Ana Cristina Francisca de Souza Alves, Ana Nery da Cruz, Angela Maria de Castro Carvalho, Angelica Lucia Ramos de Freitas, Antonia Ivaneide Coimbra Santos, Arlame de Oliveira Goncalves, Chrystiane Carla Henrique Sales Rodrigues, Claudia Maria Eustorgio de Carvalho, Cristina Gomes Pereira, Debora Brigagao de Freitas do Vale, Denize Alves Nascimento Correa, Eliflene Fernandes Farias Cruz, Elisa Nascimento de Carvalho, Elisabeth Alves de Oliveira, Elisangela Souza da Cunha Felinto, Emmanuelle Maria Simoes, Erica da Silva Batista, Fania Cristina Costa Rodrigues Cardoso, Flavia Regina Leandro de Castro Silva, Floripes Maria Costa de Almeida, Francisca Adriana Pereira Gondim, Gabriela Pereira Lima, Isabelle Soares do Nascimento, Katuscia Alves Batista, Larissa Wanda Soares de Oliveira, Leidiane Nunes da Silva, Luciana Lopes Pinto, Lucileide Misquita Carvalho Pereira, Maria Das Gracas Ribeiro Dantas, Maria de Fatima Henrique Medeiros, Maria Helena Almeida de Paula, Maria Jose Gomes Duailibe, Maria Luiza de Vasconcelos Alcantara, Patricia Matheus Lins, Priscilla Oliveira de Souza, Raissa Lima Barbosa, Raquel Abreu de Souza Maia, Regiane de Almeida Lima, Rosane Cancado Alcantara Arapeite Lira, Roselis Almeida Clementino, Simone Tavares de Araujo e Tamara Silva de Sousa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011323/2023-55-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2023, por Sistema de Registro de Preços, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, cujo objeto é para eventual aquisição de capacete de salvamento em conjunto com viseira tipo full face e lanterna de cabeça para a corporação. DECISÃO Nº 4010/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 54/2023 – CBMDF, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF (Peça nº 02, e-DOC 7D8DB8CE-e), do e-mail encaminhado, com o acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00053-00131514/2023-40 (Peça nº 04, e-DOC B1DCD066-e), e da cópia do citado processo, anexada aos autos (Peça nº 06, e-DOC 30776E5F-e); II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e ao pregoeiro do certame que, nos termos do art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, somente sejam adjudicados/homologados os itens do certame após se certificarem que os valores das propostas vencedoras estejam compatíveis com os de mercado, devendo encaminhar a este Tribunal a Ata de Realização do Pregão e demais documentos que respaldem o resultado da licitação; III – autorizar: a) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e diretamente ao pregoeiro responsável pela condução do certame da cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, com vistas ao atendimento da diligência sugerida no item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento, após a verificação do cumprimento da medida prevista no item II.

PROCESSO Nº 00600-00011379/2023-18-e - Aposentadoria de JOSE TADEU BRAGA LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 4074/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011443/2023-52-e - Quitação do débito imputado por tomada de contas especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, nos termos da Decisão nº 3002/2015 e Acórdão nº 373/2015. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, manifestou-se pelo acolhimento da Informação nº 23/2023-ATE. DECISÃO Nº 4075/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 23/2023 – ATE; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento nº 00053-00127296/2020-04-e; II – expedir quitação ao Sr. Altamiro Rajão, em relação ao débito objeto da Decisão nº 3.002/2015 e do Acórdão nº 373/2015, editados em sede do Processo nº 29.552/2012; III – identificar o interessado; IV – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00011616/2023-32-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 20/23, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kits lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes em cursos de qualificação profissional, ofertados pela contratante. DECISÃO Nº 4007/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico por SRP nº

20/23, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF (Peça nº 2, e-DOC FA27ECA2-e), do “e-mail” com o “link” de acesso aos documentos do Processo SEI nº 04035-00004690/23-14 (Peça nº 5, e-DOC OCDA96B1-e) e da cópia dos referidos documentos (Peça nº 6, e-DOC 68419A84-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, encaminhe ao Tribunal a documentação que comprove o número de pessoas atualmente atendidas em cada programa oferecido pela Secretaria, bem como as expectativas de demandas futuras, de maneira a justificar os quantitativos previstos no certame, ficando a adjudicação/homologação suspensa até ulterior deliberação desta Corte; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Sedet/DF e à pregoeira responsável pela condução do certame, para subsidiar o atendimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesse, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011933/2023-59-e - Representações com pedidos cautelares, formuladas pelos Deputados Distritais Dayse Amarello e Gabriel Magno, acerca de possíveis ilegalidades praticadas pelo Poder Executivo e pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF na fixação dos valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde – GDF-SAÚDE-DF. DECISÃO Nº 4014/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das Representações formuladas pelos Deputados Distritais Dayse Amarello (Peça nº 5 e anexos de Peças nºs 1-4 e 6) e Gabriel Magno (Peça nº 10), denegando as medidas cautelares pleiteadas; II – determinar, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF, ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre os fatos representados; III – conceder ao Exmo. Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, oportunidade de manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os fatos representados; IV – dar ciência desta decisão aos representantes, ao INAS/DF e à CACI/DF; V – fornecer cópia das Representações (Peças nºs 5 e 10) ao INAS/DF e à CACI/DF para conhecimento de seus teores; VI – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 28174/2010-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF, por força da Decisão nº 8.025/2009, que teve como objeto a verificação dos serviços prestados sob a égide do Contrato nº 06/2009, firmado com a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. DECISÃO Nº 4076/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 95/2023-SECONT (e-DOC 4A005AC9-c), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF com vistas à cobrança judicial do débito imposto a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. atual RE Engenharia Ltda. pelas Decisões nºs 1.409/2020 e 2.929/2022 e Acórdão nº 113/2020; b) do Ofício nº 463/2023-MPC/PG (e-DOC B6A8D371-c) do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, noticiando o envio das documentações necessárias à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF com vistas à cobrança executiva do débito imposto a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., atual RE Engenharia Ltda., pelas Decisões nºs 1.409/2020 e 2.929/2022 e Acórdão nº 113/2020; c) da Informação nº 98/2023 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC F2F9E287-e); d) do Parecer nº 779/2023-G3P/CF (e-DOC 90683DA0-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., atual RE Engenharia Ltda.; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3044/2014-e - Exame dos efeitos do item V da Decisão nº 1725/2022 (Processo nº 28596/2018) nos autos em apreço, que trata de dispensa de licitação na execução do Contrato nº 18/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa ITMS do Brasil Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de implantação de sistema de telemedicina para acompanhamento cardiológico remoto de pacientes pelo prazo de 6 (seis) meses. DECISÃO Nº 4018/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2547/2022 – SES/GAB (e-DOC 6A6F240F-c); b) do Ofício nº 206/2022-PCDF/DGPC/DGP/DIPAG/SEFIN (e-DOC 3E1997E2-c); c) da Informação nº 37/2023 – DIASP3 (e-DOC 7F3F15C6-e); d) do Parecer nº 776/2023-G2P (e-DOC 931B88B0-e); II – tornar sem efeito o Acórdão nº 047/2020, tendo em conta o disposto no item “III-b” da Decisão nº 1.725/2022, proferida no Processo nº 28.596/2018, lavrando-se novo acórdão, em harmonia com o entendimento previsto no art. 1º, § 1º, “in fine”, da Resolução TCDF nº 355/2022; III – determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – Sefaz/DF que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, providências a fim de restituir ao Sr. Lucimir Henrique Pessoa Maia a quantia de R\$ 2.119,40 (dois mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), referente à multa imposta por meio do item III da Decisão nº 514/2020 (no que diz respeito ao interessado) e do Acórdão nº 47/2020 (quitada em fevereiro/2022); IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Sr. Lucimir Henrique Pessoa Maia, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – Sefaz/DF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das providências cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 32883/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar o possível prejuízo decorrente de pagamentos indevidos e falhas na execução de contrato firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF e a empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda. - ME, visando a contratação de serviços especializados em educação profissional, para ministrar cursos voltados à qualificação social e profissional de trabalhadores desempregados e em situação de exclusão no mercado. DECISÃO Nº 4077/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reconhecer, em face do advento da Decisão nº 3.477/2023 e do Acórdão nº 386/2023 que tornou sem efeito os itens II e III da Decisão nº 2.172/2022 e do Acórdão b.º 115/2022, a ausência de providências adicionais a cargo do Controle Externo; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa Axiomas Brasil Pesquisa Cursos e Consultoria Ltda. – ME e ao Sr. Júlio César Mariano Figueira, nas pessoas de seus representantes legais; b) o encaminhamento dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21649/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, em atendimento ao item IV.c da Decisão nº 1.523/2015, no âmbito do Processo nº 11.475/2012, para apurar possíveis prejuízos ao erário distrital, decorrentes de ocupação irregular de imóveis funcionais e mora na cobrança de débitos da taxa de ocupação de imóveis, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, conforme subitem 3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 38/2012. DECISÃO Nº 4078/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 144/2023 - DER/DF/PRESI/GABIN/ASSESP, encaminhado pelo DER/DF, em atenção ao item IV da Decisão nº 1.389/2023, bem como do Processo nº 00600-00004126/2023-80-e (apenso); b) da Informação nº 128/2023 – SECONT/2º DICONTE (e-DOC FE54CA6F-e); c) do Parecer nº 832/2023-G4P/ML (e-DOC DAD53ADD-e); II – considerar parcialmente cumprido o item IV da Decisão nº 1.389/2023, pelo DER/DF; III – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o andamento do Processo nº 00113-00008600/2023-52, a eficácia das medidas adotadas, o montante eventualmente já ressarcido, os débitos negociados administrativamente, as medidas constritivas eventualmente adotadas contra os devedores recalitrantes, além de outras informações capazes de demonstrar o efetivo cumprimento das Decisões nºs 1.168/2017 e 2.526/2017; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 39114/2016-e - Representação nº 35/2016-CF, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao TCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades em contrato do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF para prestação de serviço de incineração e descarte de produtos médico-hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4079/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4470/2023 - SES/GAB e documentos anexos (e-DOC AFE4393D-c); b) da Informação nº 76/2023 – DIASP1 (e-DOC 1D1EA2E6-e); c) do Parecer nº 756/2022-G2P (e-DOC D6346943-e); II – considerar parcialmente atendida a determinação constante do item III da Decisão nº 5025/2022, reiterada pelo item III da Decisão nº 1.696/2023; III – dar ciência desta decisão à signatária da Representação nº 35/2016 – CF; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para ciência e adoção das providências que julgar pertinentes; b) o retorno os autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17136/2018-e - Tomada de contas especial - TCE, objeto do item IV da Decisão Reservada nº 13/2018, alusiva ao Convite nº 05/2014, da Administração Regional de Taguatinga, tendo por contratada a empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP., para a construção de estacionamento em blocos intertravados. DECISÃO Nº 4080/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do expediente e do comprovante apresentado pela empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP de recolhimento do débito imputado pela Decisão nº 13/2018 (e-DOC 67AB8C20-c); b) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC 034860E1-c), e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC BC1EB064-c); c) das Notas Técnicas nºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e DOCs 1705955D-c e 154CD19B-c); d) da Informação nº 86/2023 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC 3C7290C8-e); e) do Parecer nº 757/2023-G4P/ML (e-DOC EF58BB23-e); II – levantar o sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 2.306/2019, em face do deslinde das questões prejudiciais dos Processos nºs 17.071/2018-e e 17.403/2018-e, considerando o teor das Notas Técnicas a que alude o item I.c retro; III – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial exame, à luz do deliberado na Decisão nº 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa, sendo a parte procedente suficiente para isentá-los de sanções pecuniárias; c) quites com o erário distrital, na TCE em exame, a empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP, bem como o Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto e a Sra. Lauremar Gomes Dantas, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 01/1994; IV – julgar, nos termos do art. 64, parágrafo 2º da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, em regulares com ressalvas as contas da empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP e dos responsáveis Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto e Sra. Lauremar Dantas Barbosa, em face da liquidação tempestiva do débito solidário, por parte da citada pessoa jurídica; V – excepcionalmente, deixar de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de

Vasconcelos Neto (Administrador Regional da Administração Regional de Taguatinga – RA III à época dos fatos) e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras da RA III e orçamentista), em face do prejuízo observado no Convite n.º 05/2014, celebrado entre a Administração Regional do Taguatinga – RA III e a empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 22296/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão n.º 2822/2018, visando apurar supostas falhas constatadas em auditoria de regularidade conduzida para avaliar os contratos de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2014, lançado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF. DECISÃO Nº 4081/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela sociedade empresária Cult Rodas Ltda. por intermédio de seu representante legal (e-DOC CE7B04DE-e), em face da Decisão n.º 3.159/2023, negando-lhes provimento, ante a ausência obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao embargante e ao seu representante legal, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1669/2019-e - Auditoria Integrada, realizada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo como objeto a avaliação da conformidade da execução dos contratos de prestação de serviços de manutenção do sistema de controle semafórico do Distrito Federal firmados pelo Detran/DF e pelo DER/DF, vigentes no exercício de 2018. DECISÃO Nº 4082/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 64/2023-DER-DF/PRESI/GABIN/ASSESP e dos respectivos anexos (Peças n.ºs 95/104), remetidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) do Ofício n.º 2.668/2023-DETRAN/DG/PROJUR e dos documentos anexos (e-DOC 83A0199E-e e 34BDD89A-e), encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; c) da Informação n.º 88/2023-DIGEM2 (e-DOC 04E9A982-e); d) do Parecer n.º 814/2023-G3P (e-DOC 3789A36C-e); II – considerar, em relação à Decisão n.º 4.062/2021, satisfatoriamente atendido pelo Detran/DF o item II.b, e cumprido pelo DER/DF o item II.c.ii; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Detran/DF e ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 25117/2019-e - Representação nº 35/2019 – GPCF, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades na lista de espera de consultas para cirurgia vascular e de realização de exames de ressonância no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4083/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 300/2020 – SES/GAB e anexos (e-DOC FA360A38-c); b) da Informação n.º 39/2023 – DIASPI (e-DOC 7547EE44-e); c) do Parecer n.º 833/2023-G2P (e-DOC 6646A11C-e); II – considerar superada a Representação n.º 35/2019 – CF, haja vista as considerações lançadas no bojo da Ação Civil Pública nº 0705093-13.2019.8.07.0018 (transitada em julgado) e a publicação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 07/2023 – SES/DF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à signatária da Representação n.º 35/2019 – CF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001913/2020-27-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em razão de possível prejuízo decorrente da utilização indevida de água por lanchonetes (3 quiosques) vizinhas ao Hospital Regional da Asa Sul - HRAS/SES, atual Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 4084/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela Sra. Nicolina Maria Valadão (e-DOC 2CCDD3D-c) e, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes, de modo a afastar o prejuízo identificado nos autos, estendendo esse efeito aos demais responsáveis; b) da Informação n.º 106/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 47F28132-e); c) do Parecer n.º 641/2023-G4P/ML (e-DOC 4FFF2B29-e); II – considerar revêis, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 1/1994, os Srs. Gustavo Abílio Szervinskis Santos, Raimundo Nonato Nascimento Santos Filho e Guaracy Jorge Diniz, e as Sras. Gilma Márcia Soares de Almeida e Rosa Maria da Silva Chamorro; III – determinar o encerramento da TCE em exame em razão da impossibilidade de identificar e quantificar o prejuízo ao erário, com fundamento no inciso VII do art. 59, da Instrução Normativa TCDF n.º 3/2021; IV – dar ciência desta decisão aos responsáveis indicados nos itens I.a e II retro; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 106/2023-DICONTE3 e do Parecer nº 641/2023-G4P/ML, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 3420/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados do nº 20.044/2015, por autorização contida no item IV.a2 da Decisão n.º

125/2020, para análise da defesa apresentada pela Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo de Sobradinho, Planaltina e Entorno do Distrito Federal – Cootaspe. DECISÃO Nº 4085/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da petição apresentada pela Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte de Sobradinho, Planaltina e Entorno do Distrito Federal – Cootaspe (e-DOC CB8AC448-e), requerendo a quitação da dívida apurada nos autos em exame, bem como dos comprovantes relativos ao recolhimento de R\$ 3.191,42 aos cofres distritais (e-DOCs 79C74252-e e 7C97054C-e), considerando-a procedente; b) das Informações n.ºs 67 e 119/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOCs 7569BA9E-e e 5CDB52ED-e); c) do Pareceres n.ºs 410 e 757/2023 – G2P (e-DOC F3787D00-e e 2CA3096F-e); II – considerar: a) satisfatoriamente atendida pela Secretaria de Contas/TCDF a diligência inserida no Despacho Singular n.º 259/2023 – GCIM; b) a Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte de Sobradinho, Planaltina e Entorno do Distrito Federal – Cootaspe quite com os cofres públicos em relação ao débito apurado nos autos em exame, relevando o valor residual decorrente de ausência de atualização de juros; III – em face do item II.b precedente, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar a devolução dos autos em exame à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003034/2021-11-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 29/2012- DIRAD/CONAG/CONT/STC (Sobrepreço praticado por empresa nos valores cobrados da Administração Regional do Paranoá - RA VII). DECISÃO Nº 4086/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do comprovante de pagamento de e-DOC 37644065-c, referente à quitação pelo Sr. Ivan Alves dos Santos da multa imposta pela Decisão n.º 4.810/2022 e pelo Acórdão n.º 437/2022; b) do pedido de parcelamento do débito imposto pela Decisão n.º 4.810/2022 e pelo Acórdão n.º 438/2022, em 60 vezes, apresentado pelo Sr. Carlos Antoneto de Souza Lima; c) da Informação n.º 126/2023 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC 86CCDE98-e); d) do Parecer n.º 760/2023-G4P/ML (e-DOC 8BA6B5D3-e); e) dos demais documentos carreados ao feito; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 1/1994, irregulares as contas da empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. em face de recebimentos majorados (sobrepreço) nas despesas com locação de tendas, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC B2EEF4F5-e; III – notificar, nos termos do art. 20 da Lei Complementar n.º 1/1994, a empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias o montante atualizado de R\$ 1.554.453,27 (em 11.07.2023); IV – considerar o Sr. Ivan Alves dos Santos quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe fora imputado por meio da Decisão n.º 4.810/2022 e pelo Acórdão n.º 437/2022; V – com fulcro no art. 27 da LC n.º 01/1994, c/c os artigos 214 e 215 do RI/TCDF, deferir o pedido de parcelamento a que alude o item I.b, autorizando o recolhimento parcelado, com desconto em folha de pagamento, da multa no valor de R\$ 3.500,00 (com o desconto previsto no art. 213, parágrafo único, do RI/TCDF) em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas; VI – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, nos termos art. 29, inc. I, da Lei Complementar n.º 1/1994, que proceda ao desconto em folha de pagamento da multa aplicada ao Sr. Carlos Antoneto de Souza Lima por meio da Decisão n.º 4.810/2022 e do Acórdão n.º 438/2022, de R\$ 3.500,00 (a ser atualizada a partir da implementação do desconto, na forma da legislação do Distrito Federal), observado o limite legal; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII – autorizar: a) desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso ocorra o não adimplemento dos pagamentos a que alude os itens III e V retro; b) o encaminhamento desta decisão aos Srs. Ivan Alves dos Santos e Carlos Antoneto de Souza Lima, à empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. na pessoa de seu representante legal, bem como à SEE/DF; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003811/2021-27-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apurar eventuais danos causados ao erário na execução dos Contratos n.ºs 137/2011 e 138/2011, celebrados com as empresas TSL - Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda. e Medical Shop Produtos Hospitalares Ltda., respectivamente. DECISÃO Nº 4087/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 101/2023 - SECONT (e-DOC ADD881DD-c), em que a Secont/TCDF encaminha informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que a Pasta adote providências para efetuar o desconto integral ou parcelado da quantia apurada nos autos em relação ao Sr. Marco Antônio Barreto Lima Guimarães; b) do Ofício n.º 6613/2023 – SES/DF (e-DOC CA01A79C-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF informando da implementação do desconto em folha de pagamento do Sr. Marco Antônio Barreto Lima Guimarães da multa imputada pela Decisão n.º 5.349/2022 e Acórdão n.º 489/2022; c) da Informação n.º 103/2023 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC AC80924F-e); d) do Parecer n.º 779/2023 – G1P/ML (e-DOC 4A5A3721-e); II – dar ciência desta decisão ao Sr. Marco Antônio Barreto Lima Guimarães; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Decisão n.º 5.349/2022 e do Acórdão n.º 489/2022, bem como desta decisão à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes, nos termos do art. 4º, inciso III da Portaria TCDF n.º 394/2018; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006344/2021-97-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, para

apurar os fatos acerca da multa aplicada pelo Instituto de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. DECISÃO Nº 4088/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 302/2021– SECONT (e-DOC 9299FF72-c), 106/2022– SECONT (e-DOC 969CC8A3-c) e 118/2022– SECONT (e-DOC 5C8D37C4-c), expedidos pela Secretaria de Contas/TCDF; b) dos Ofícios nºs 34/2021– DERDF/DG/ASSESP (e-DOC 43C083DD-e), 9/2022-DERDF/PRESI/GABIN/ASSESP (e-DOC B90C0B93-c) e 74/2023 – DERDF/PRESI/GABIN/ASSESP (e-DOC 7F42032D-c), encaminhados pelo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; c) da Informação n.º 131/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 7978CB70-e); d) do Parecer n.º 802/2023 – G2P (e-DOC 23836381-e); II – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009295/2021-44-e - Representação n.º 26/2021 – G3P/CF, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de irregularidades na aquisição de máquinas de lavar e de secar pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para uso na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I, posteriormente transferidas para a carga patrimonial da Secretaria de Administração do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - Seape/DF. DECISÃO Nº 4089/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.281/2023-SEAPE/GAB (e-DOC 8BADB02B-c) e dos seus anexos (Peças nºs 41/42 e demais documentos constantes do Processo SEI n.º 04026-00019632/2023- 96); b) da Informação n.º 92/2023-DIGEMI (e-DOC 95F53B43-e); c) do Parecer n.º 843/2023-G3P (e-DOC EA583529-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informe esta Corte de Contas sobre o andamento das ações para efetivar a instalação de lavanderia com o emprego das máquinas de lavar e de secar adquiridas mediante o Contrato n.º 76/2019-SSP/DF, conforme noticiado na documentação a que alude o item I.a retro; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seape/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012801/2021-82-e - Auditoria de conformidade, realizada em cumprimento ao Plano Geral de Ação 2022 – PGA 2022, aprovado mediante a Decisão Administrativa n.º 58/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por objeto a gestão dos recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, instituído por intermédio da Lei Distrital n.º 6.023/2017. DECISÃO Nº 4090/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 26/2023-DIASP2 (e-DOC 8CB66B2B-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC 3E4CF0F0-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF n.º 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria à titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo a jurisdicionada fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III – alertar a SEE/DF de que: a) a versão prévia do relatório de auditoria não será objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias nele constantes não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe de auditoria na avaliação da pertinência dos achados e proposições quando da elaboração da versão final do relatório de auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II precedente é improrrogável, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução TCDF n.º 271/2014; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para análise da manifestação a ser eventualmente remetida ao Tribunal em decorrência do item II retro e para elaboração do Relatório Final de Auditoria.

PROCESSO Nº 00600-00012620/2022-37-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF, para a formação de registro de preços de solução de Infraestrutura Hiperconvergente (HCI), com no mínimo 3 (três) nós redundantes, incluindo todo o software e hardware necessário, com suas respectivas licenças, bem como o serviço de implantação, configuração, repasse de conhecimento e de operação, e suporte técnico "onsite" dentro da garantia de 60 (sessenta) meses, objetivando o atendimento das necessidades de sustentação do Geoport e o processamento/armazenamento de imagens cartográficas da contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 537/2023-GCIM, emitido no dia 05.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4015/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3.499/2023-SEDUH/GAB (e-DOC 91BD3C28-c) e dos seus anexos (peças 60/64), encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF; b) da Informação n.º 60/2023-DIFTI (e-DOC 4707314D-e); II – considerar satisfatoriamente cumpridos os itens III.a, III.b e III.c Despacho Singular n.º 354/2023-GCIM, referendado por intermédio da Decisão n.º 2.516/2023; III – com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, determinar à Seduh/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, devendo a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias,

adotar as medidas a seguir, encaminhando documentação comprobatória ao Tribunal: a) refoque o Estudo Técnico Preliminar – ETP, em cumprimento ao art. 12 da Instrução Normativa n.º 04/2014, fazendo constar documentos, relatórios e dados que comprovem a necessidade das especificações do objeto licitado, em especial, das alterações realizadas na última versão do documento, bem como ajustando o valor do cenário tradicional para que o ETP reflita a real diferença de preços entre as diferentes soluções; b) apresente justificativas para a alteração significativa no preço unitário dos equipamentos hiperconvergentes, e adeque o orçamento referencial da licitação para atender os procedimentos preconizados no Decreto Distrital n.º 39.453/2018, com atenção para a utilização de preços públicos; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática à Seduh/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame em epígrafe; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências pertinentes."

PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 27/2023, deitado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, visando atender às necessidades do Governo do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário os Despachos Singulares nºs 532 e 556/2023-GCIM, emitidos nos dias 04 e 12.09.2023, respectivamente, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4016/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – referendar: a) o Despacho Singular n.º 532/2023 – GCIM (e-DOC EADD67A8-e), de 04.09.2023, que tratou da admissibilidade da Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda. alegando possíveis irregularidades no andamento do Grupo 3 do Pregão Eletrônico por SRP n.º 27/2023 – SEPLAD/DF (e-DOC 4E73E943-e e anexos de peças 25/26 e 28/33); b) o Despacho Singular n.º 556/2023 – GCIM (e-DOC 631E33DE e), de 12.09.2023, que versou sobre a admissibilidade da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., versando sobre supostas irregularidades no andamento do Pregão Eletrônico por SRP n.º 27/2023 – SEPLAD/DF (e-DOC 93C836B0-e e anexos de peças 52/62 e 64/65); II – tomar conhecimento da decisão interlocutória proferida, às 16h19 de 12.09.2023, no âmbito do Mandado de Segurança Cível n.º 0710463-31.2023.8.07.0018, impetrado pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em face do Pregão Eletrônico por SRP n.º 27/2023 – SEPLAD/DF, denegando a liminar vindicada na referida ação judicial. PROCESSO Nº 00600-00005599/2023-02-e - Edital de licitação por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 06/2023- PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a construção de edifício para abrigar a sede do 15º Batalhão da PMDF, no Setor Central, Área Especial 01, da cidade satélite da Estrutural/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 533/2023-GCIM, emitido no dia 04.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF DECISÃO Nº 4017/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 160/2023-PMDF/DDFL/SPL e dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (peças 27/29); b) da Informação n.º 227/2023-DIFLI (e-DOC D20C413E-e); II. considerar satisfatoriamente atendidas as determinações constantes do Despacho Singular n.º 341/2023-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 2.490/2023; III. revogar a suspensão cautelar do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 06/2023-PMDF, determinada por meio do item II, caput, do Despacho Singular n.º 341/2023- GCIM; IV. autorizar: a) a continuidade do RDC n.º 06/2023-PMDF, devendo a PMDF observar o disposto no art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º 12.462/2011, aplicável no Distrito Federal a teor da Lei Distrital n.º 5.254/2013; b) o envio de cópia desta decisão monocrática à PMDF e à Comissão Permanente do Regime Diferenciado de Contratações Públicas da PMDF – CPRDC; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00009389/2023-85-e - Aposentadoria de MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4091/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010111/2023-51-e - Representação n.º 31/2023 - G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de suposta irregularidade na condução dos serviços prestados pelos Consultórios na Rua, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. DECISÃO Nº 4092/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento da Representação n.º 31/2023 - G2P (e-DOC 27709C52-e e anexo de e-DOC 794D1A9F-c), por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; II – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 62/2023 – DIASP3 (e-DOC 5CB62C0C-e); b) do Parecer n.º 825/2023-G2P (e-DOC 496C66F6-e); III – dar ciência desta decisão à signatária da exordial e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010253/2023-18-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 4093/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Dagmar de Sousa Gomes e Marcos Antonio Sales Ferreira; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Eduardo Gonçalves de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018; Iris Faria dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Lays Gomes Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Márcia Marques de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Maricélia Angela Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Patrícia Silva dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Priscila Rezende Cruz, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Tatiane de Moura Fernandes Costa, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) tendo em conta o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, relativamente ao concurso público para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, notifique as servidoras a seguir listadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados (informações obtidas mediante o cruzamento entre as bases de dados disponíveis no Tribunal), de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão n.º 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: i) Iris Faria dos Santos: acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na SES/GO, desde 13.11.2010; ii) Tatiane de Moura Fernandes Costa: acumula o cargo de Técnico de Enfermagem no Fundo Municipal de Saúde – São João D’Alcântara/GO, desde 04.06.2012; iii) Patrícia Silva dos Santos: acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH/DF, a contar de 01.02.2021; iv) Priscila Rezende Cruz: acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH/DF, a contar de 03.06.2019; b) no prazo de 60 (sessenta) dias: i) encaminhe as informações mencionadas no item III.a ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – Seplad/DF, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; ii) preste esclarecimentos sobre a situação do servidor Eduardo Gonçalves de Souza, que se encontra afastado, com pagamento bloqueado desde 26.06.2018, aguardando a publicação do ato de exoneração, em razão do seu pedido, conforme informação constante do SIGRH; IV – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – Seplad/DF que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme o item III.a, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se acerca das referidas acumulações, inclusive quanto à compatibilidade de horários, nos termos do Parecer Jurídico n.º 102/2023 – PGCONS/PGDF/2023 – PGDF/PGCONS da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências cabíveis. PROCESSO Nº 00600-00010490/2023-89-e - Aposentadoria de JOSÉ HEMETERIO DE OLIVEIRA NEVES JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 4094/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito. PROCESSO Nº 00600-00010528/2023-13-e - Aposentadoria de NEILA VENISE CESAR DE ARRUDA – PCDF. DECISÃO Nº 4095/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (8 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para

fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011159/2023-86-e - Requerimento n.º 693/2023, oriundo da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de autoria da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, solicitando que o Tribunal realize auditoria para verificar inconsistências na apresentação do “Relatório Detalhado: Acompanhamento do Contrato de Gestão, Ações e Atividades/2022” pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 4096/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Requerimento n.º 639/2023, encaminhado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (e-DOC 9DF6C8E9-c); b) da Informação n.º 72/2023 – DIASP3 (e-DOC 39C2F9BC-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com vistas a realizar nos autos a fiscalização constante do quesito 4 do Requerimento n.º 639/2023 – CLDF, que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a minuta do novo contrato de gestão que virá a substituir o Contrato de Gestão nº 01/2018, incluindo as metas, os prazos de execução, os critérios de avaliação de desempenho e os indicadores de qualidade e produtividade (conforme art. 4º, I, II e III da Portaria nº 280/2022) e as hipóteses de glosa em caso de seu não atingimento previstos, bem como os estudos que os embasaram, justificando a sua compatibilidade com a capacidade de atendimento instalada nas unidades de saúde e com demanda da população; III – autorizar: a) a realização de inspeção no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e onde mais se fizer necessário, em autos apartados, para avaliação da realização de despesas insuficientemente detalhadas, com possível impacto no valor repassado, em atendimento aos quesitos 1, 2, 3 e 6 do Requerimento n.º 639/2023 – CLDF; b) a inclusão do tema relativo à eficiência, eficácia e efetividade da prestação de serviços pelo IGESDF no Plano Geral de Ação - PGA de 2024, para a realização de Auditoria Operacional, em autos apartados, em atendimento ao quesito 7 do Requerimento n.º 639/2023 – CLDF; c) o envio de cópia da Informação n.º 72/2023-DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; d) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para a realização da fiscalização constante do item II e demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00011673/2023-11-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 04/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em grama sintética e drenagem pluvial dos campos sintéticos esportivos próprios da Jurisdição. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 559/2023-GCIM, emitido no dia 12.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4019/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 04/2023 – SEL/DF (e-DOC E89A7ADF-e); b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo n.º 00220-00003279/2023-11 (e-DOC B25264C5-e) e da cópia daqueles autos (juntada ao presente feito na aba Associados, com o nome “Arquivo do link de acesso direto – SEL”); c) do Papel de Trabalho – PT (e-DOC 56E553CA-e) e da lista de verificação (“check-list) do Pregão Eletrônico por SRP n.º 04/2023 – SEL/DF (e-DOC 3D57B09E-e); d) da Informação n.º 237/2023 – DIFLI (e-DOC 00BA14CD-e); II. determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 277, “caput”, do RI/TCDF, suspendam cautelarmente o Pregão Eletrônico por SRP n.º 04/2023, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir ou apresentem as devidas justificativas para manutenção dos termos editalícios, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) reavaliem a composição dos serviços envolvidos na execução do item/grupo 1 – Grama Sintética, de modo que descreva todos os seus componentes e custos unitários em grau de detalhamento suficiente, esclarecendo se estariam englobados os serviços de retirada e bota-fora de material, de aquisição e instalação da grama sintética nova, bem como de eventual manutenção das gramas já instaladas; b) estipulem no instrumento convocatório o critério de medição e de pagamento dos serviços em ambos os itens/grupos, de forma a balizar, na execução contratual, a verificação do que foi executado e de quanto é devido ao contratado; c) promovam o ajuste redacional dos subitens 11.3.1.2 e 11.4.1.3.4 do Edital, de modo que a empresa licitante deva comprovar um capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do(s) item(ns)/lote(s) que pretenda concorrer, como já deliberado na Decisão n.º 1.463/2023; d) no que se refere às condicionantes de qualificação técnica: 1. retifique o subitem 8.2.1 do Edital, de modo seu conteúdo passe a constar como subitem do 11.4.1.4; 2. suprimam a exigência contida no subitem 11.4.1.4.1 do Edital, uma vez que a exigência de certificação pelo sistema ISO 9001:2015 não possui relação com o objeto da licitação; 3. promovam revisão no instrumento convocatório, de modo a suprimir o exame de conformidade da(s) amostra(s) na fase de habilitação do certame, retificando o subitem 11.4.1.4.1.1 e o Anexo I do Termo de Referência, devendo a apresentação de amostras ou protótipos somente ocorrer após encerradas as fases de habilitação e classificação das propostas, conforme entendimento mantido na Decisão n.º 3.805/2010; e) aprimorem a memória de cálculo dos quantitativos de ambos os itens/grupos, em decorrência da divergência entre o número de campos/metragem total informados pelas Administrações Regionais e o quantitativo divulgado no Edital, em aderência ao disposto no inciso IV, art. 24, da IN n.º 05/2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018, bem como já decidido pelo

Tribunal na Decisão n.º 3.837/2023; f) promovam uma ampla revisão na pesquisa de preços do item/grupo I (grama sintética), em face de possível sobrepreço, de modo a refletir os valores praticados no mercado; III. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à SEL/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 3652/2006-e - Auditoria de Regularidade que examinou a execução das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento de área localizada no Trecho 17 do SIA-DF, cujos contratos foram licitados na Concorrência nº 01/2006 – ASCAL/PRES. DECISÃO Nº 4097/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 766/2023 – NOVACAP/PRES e do Parecer SEI-GDF nº 144/2023 (peças 339 e 341, respectivamente); b) da Informação nº 63/2023-DIGEM2 (peça 349); c) do Parecer nº 808/2023- GIP/DAI (peça 352); II – considerar atendida a determinação constante do item III da Decisão nº 653/2023 (peça 336); III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências de praxe e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2760/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário distrital em razão de despesas irregulares ou não comprovadas, bem como de inconsistências na aferição do preço contratado, referentes ao evento "Magia e Encantos no Natal", realizado na Esplanada dos Ministérios, no período de 06/12/2009 a 06/01/2010, objeto do Contrato de Prestação de Serviço, de 4 de dezembro de 2009, celebrado entre a então BRASILATUR e a empresa Carlina Promoções e Publicidade Ltda. DECISÃO Nº 4065/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 168/2023 - (Peça nº 210); b) do recurso de reconsideração protocolado pelo Sr. Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes, conferindo efeito suspensivo ao item IV da Decisão nº 2919/2023 (Peça nº 183) e ao Acórdão nº 313/2023 (Peça nº 184); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 19718/2014-e - Auditoria de regularidade realizada em função do Plano Geral de Ação para o exercício de 2014, na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, na Companhia Energética de Brasília – CEB, no Banco de Brasília S.A. – BRB e na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, com o fim de verificar a legalidade de acumulações de cargos, empregos e funções pelos seus empregados, bem como pagamentos de parcelas remuneratórias não cumuláveis, sob os aspectos da legalidade e da regularidade. DECISÃO Nº 4103/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos contra o item III da Decisão nº 3592/2023 (Peça nº 357), negando-lhes provimento, haja vista a ausência das falhas alegadas (omissão e contradição); II – autorizar: 1) o conhecimento, pelo representante legal do recorrente, desta decisão; 2) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 4076/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atenção à Decisão nº 5.226/2015 (Processo nº 36.529/2013), para apurar possível prejuízo decorrente da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Governo do Distrito Federal (GDF) à Federação de Jiu-Jitsu de Brasília (FJJB), em 2013, para realização de campeonatos esportivos. DECISÃO Nº 4109/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 170/2023 – NUREC (Peça nº 188); b) do recurso de reconsideração protocolado pelo Sr. César Castro Lopes, conferindo efeito suspensivo ao item V da Decisão nº 1.921/2023 (Peça nº 116), no que tange ao recorrente, bem como ao Acórdão nº 191/2023 (Peça nº 121); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso ora conhecido e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003480/2023-97-e - Ofício nº 27/2023-GAB DEP PEPA, do Deputado Distrital Pedro Paulo de Oliveira (PEPA), requerendo diligências necessárias à suspensão e/ou ao cancelamento da inicialização de procedimentos licitatórios previstos na Portaria nº 89, de 22 de dezembro de 2022, da então Secretaria Executiva das Cidades, atual Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, com vistas à disponibilizar espaços destinados à edificação de boxes na Feira de Confeções e Utilidades de Planaltina/DF. DECISÃO Nº 4098/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1231/2023-SEGOV/GAB (Peça nº 26) e dos documentos anexos constantes do Processo SEI nº 00600-00007070/2023-15, conforme termo de Peça nº 27; b) da Informação 91/2023 - DIGEMI (Peça nº 30); c) do Parecer nº 785/2023 - G3P (Peça nº 34); II – considerar atendida a diligência constante do item II da Decisão nº 2290/2023; III – denegar a medida cautelar pleiteada pelo Representante, em virtude da ausência de preenchimento dos requisitos autorizadores; IV – no mérito, considerar improcedente a Representação que deu origem a este processo; V – dar ciência desta decisão ao Representante e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/DF; VI – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004157/2023-31-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital Fábio Felix, apontando possível irregularidade no descumprimento de norma relativa a pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4099/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deferir: 1) o ingresso da Associação dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal – AESS/DF como terceiro interessado nos autos (art. 119 do RI/TCDF), bem como o pedido de sustentação oral formulado (Peças nºs 319/320); 2) a extensão da possibilidade de realização de sustentação oral ao parlamentar signatário da exordial, caso queira; II – fixar a data de 27 de setembro de 2023 (27.09.2023) para a realização da sustentação oral; III – autorizar, nos termos do artigo 136, § 2º, do RI/TCDF, que se dê ciência do contido nos itens anteriores à requerente, na pessoa de seus representantes legais, bem como ao parlamentar signatário da exordial.

PROCESSO Nº 00600-00009094/2023-17-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela associação sem fins lucrativos Lar de São José, em face de suposta irregularidade na condução do processo de prestação de contas do Convênio nº 41/2010, celebrado entre a representante e a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, visando o acolhimento em casas lares de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. DECISÃO Nº 4020/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos acostados às Peças nºs 88, 89, 90 e 91 do processo em apreço; b) da Informação nº 21/2023 – SEASP (Peça nº 92); II – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES que: a) com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF, abstenha-se de ultimar medidas visando à inclusão dos dados da Associação Lar de São José no SIGGO, referente a todo o Convênio nº 41/2010 até ulterior deliberação do Tribunal; b) com fulcro no art. 277, § 4º, do RI/TCDF, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos ao teor da representação; III – dar ciência desta decisão à representante, por meio de seus representantes legais; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES para subsidiar o atendimento das diligências elencadas no inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para a adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010291/2023-71-e - Aposentadoria de MARIA OLIMPIA BARBACENA DA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 4100/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, no limite de suas competências, a adoção, no prazo de 60 (sessenta) dias, das seguintes providências: 1) emita parecer sobre a análise da acumulação de proventos dos cargos de operador de computador no Ministério da Educação – ME e de professor de educação básica junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF em que incorre a interessada, observando o entendimento consubstanciado no Parecer nº 102/2023 – PGCONS/PGDF/2023; 2) preste informações acerca de eventual averbação de tempo de serviço no outro vínculo mantido pela interessada no Ministério da Educação, a fim de se evitar a contagem em duplicidade de um mesmo período de trabalho; 3) notifique a interessada para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição na cumprimento dos subitens anteriores; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos proventos percebidos; 4) junte à aba "Anexos e Observações" do Sirac os documentos que comprovem o cumprimento das determinações constantes dos subitens anteriores; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sespe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011322/2023-19-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de docência presencial e EAD, profissionais de apoio e auxiliares em administração escolar em suas diversas modalidades, prestados por profissionais dotados de titulação específica, para atuação nas unidades que integram o Sistema de Ensino da PMDF, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura. DECISÃO Nº 4101/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 232/2023 – DIFLI (Peça nº 8); b) do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (Peça nº02, e-Doc 63687BCC-e); do e-mail com link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00054-00045432/2023-55 (Peça nº 05, e-Doc 5F66E363-e); e da cópia do citado Processo, anexada como Documento Associado, conforme Termo – DIFLI (Peça nº 06, e-Doc 86F7BDAF-e); II – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00011414/2023-91-e - Requerimento nº 694/2023, da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, solicitando auditoria nos investimentos realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. DECISÃO Nº 4102/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Requerimento nº 694/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, e anexos (Peça nº 4); b) do Ofício nº 235/2023-GMD-LEGIS (Peça nº 3); c) da Informação nº 105/2023 – Digem1/Segem (Peça nº 5); II – determinar à inclusão da auditoria nos investimentos realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, nos moldes requisitados no Requerimento nº

694/2023, de forma prioritária, no Plano Geral de Ação – PGA do exercício 2024; III – identificar a CFGTC/CLDF e o IPREV/DF desta decisão; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento, após as devidas anotações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00007087/2022-91-e - Aposentadoria de CARLOS FRATTINI GONÇALVES RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 4105/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 6.486/2023 – GAB/SES (e-DOC 7F09FF64-c); II – conceder a prorrogação de prazo solicitada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, por 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para cumprimento integral da Decisão n.º 2.816/22; III – autorizar a audiência da titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos em face do descumprimento da Decisão n.º 2.816/22, ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01/94; IV – determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007684/2022-16-e - Edital Normativo n.º 1/2022 - CP-33-BRB, lançado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego público de Escriturário da Carreira Bancária. DECISÃO Nº 4027/2023 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I – conhecer: a) dos documentos apresentados pelo Sindicato dos Bancários de Brasília (e-DOCs 4A88560B-e, 67DD8C43-e, DOC04D47-e e 0C6F6F17-e, peças 55 e 66 a 68); b) do Edital n.º 5/CP-33-BRB (e-DOC AF5324FC-e, peça 56), publicado no DODF de 27.02.2023, que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Escriturário do Banco de Brasília S.A. – BRB, regulado pelo Edital Normativo n.º 1/CP-33-BRB, publicado no DODF de 07.07.2022; c) da Informação n.º 100/2023 – DIFIPE3 (e-DOC B5B40DB0-e, peça 57); d) do Parecer n.º 688/2023 – G3P/CF (e-DOC 1947A2C5-e, peça 59); e) do requerimento, formulado pela Associação dos Acionistas Minoritários Não Controladores do Banco de Brasília S.A. – ASAMINC-BRB para ingresso nos autos como amicus curiae (e-DOCs 88483BEC-e, 3F55FAE8-e, E673B9E5-e, 516E78E1-e e 825FA811-e, peças 60 a 64); II – indeferir o petição a que alude o item I.e retro, por ausência de demonstração de representatividade adequada para tanto e pelo não preenchimento do requisito da especificidade do tema, à luz do art. 138, caput, do Código de Processo Civil, c/c o art. 298 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao representante legal da ASAMINC-BRB; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão, da Informação n.º 100/2023 – DIFIPE3 (e-DOC B5B40DB0-e, peça 57) e da declaração de voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO ao Banco de Brasília S.A. – BRB e ao Sindicato dos Bancários de Brasília; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF para fins de arquivamento. Vencido o Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00012725/2022-96-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 16/22, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, visando à formação de ata de registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas Sol Nascente/Por do Sol e de Arniqueira, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva. DECISÃO Nº 4106/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das contrarrazões apresentadas: a) pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes/DF (e-doc DDI146994-e), anexadas à aba “Associados” do e-TCDF, sob a denominação “Documento juntado conforme peça 87”, consoante indicado no Termo - DIFLI (e-doc 482DE561-e); b) pela empresa Refeições Norte Sul Ltda. (e-doc 9C053649-e), vencedora do Lote 1 do Pregão Eletrônico por SRP n.º 16/2022-Sedes/DF; II – considerar, no mérito, improcedente a Representação formulada pela empresa Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda. (e-docs 0B44B6C8-e e DD252126-e); III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão ao Pregoeiro, à Sedes/DF, à empresa Refeições Norte Sul Ltda. e à Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00003101/2023-69-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial n.º 001/2023-DECOMP/DA, elaborado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE). DECISÃO Nº 4021/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00004802/2023-15-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial n.º 002/2023-DECOMP/DA-NOVACAP, lançado pela Companhia

Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando à contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Clínico Ortopédico. DECISÃO Nº 4022/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00011324/2023-08-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/23, lançado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, visando a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, objetivando a construção do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de Santa Maria, de Ceilândia e demais Núcleos, bem como da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 182/23-GCAC, emitido no dia 08.09.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4023/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2023, lançado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF (e-doc 72CA6C2D-e); b) do e-mail com link de acesso ao Processo SEI n.º 00401-00004939/2023-34 (e-doc A9AB9BAF-e) e da cópia digital do referido processo (e-doc 18BD9B7B-e); II. determinar à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF que: a) suspenda cautelarmente, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 277 do Regimento Interno do TCDF, a abertura do Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2023, até ulterior deliberação deste Tribunal; b) adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes medidas corretivas, ou apresente as justificativas pertinentes, encaminhando cópia probatória das providências efetivadas ao Tribunal: 1) utilize a unidade de medida “metro quadrado” para todos os itens, à exceção dos itens de números 35, 59 e 60, de modo a padronizar as contratações e remunerações por áreas de intervenção projetadas, retificando os quantitativos estimados, caso necessário; 2) apresente o memorial de cálculo dos quantitativos definidos para a licitação, nos termos do inciso II, § 7º, art. 15 da Lei n.º 8.666/93; 3) ajuste a redação do item 9.11.3 do edital, dirimindo possível confusão sobre se a exigência ali contida se refere à comprovação de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissionais dos licitantes, de modo a recair apenas para fins de capacitação técnico-operacional a exigência de quantitativo mínimo, conforme entendimento das Decisões TCDF n.ºs 1.473/23, 4.266/22 e 776/20; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 234/2023-DIFLI (e-doc 42A24955-e) e deste Despacho Singular à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das medidas cabíveis.”

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 11504/2007-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação do Tribunal (Decisão nº 1180/2007, Processo nº 202/2000), com o objetivo de apurar responsabilidades quanto a suposto prejuízo decorrente de pagamentos indevidos realizados nos Contratos nºs 017/99-PJU/CEB, 018/2001-PJU/CEB e 0114/2004-CEB. DECISÃO Nº 4107/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 145/2023 (Peça nº 145); b) do Parecer nº 816/2023 – G3P (Peça nº 147); c) do Ofício nº 281/2023 - CGDF/GAB (Peça nº 150); d) dos demais documentos juntados aos autos; II – considerar regularizado o atraso mediante pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 281/2023 - CGDF/GAB (Peça nº 150); III – deferir à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal, conforme indicado no Quadro constante na Informação-SECONT à Peça nº 149 e do Ofício nº.128/2023-SECONT (Peça nº 151), em atenção ao petição no Ofício nº 281/2023 - CGDF/GAB, (Peça nº 150); IV – determinar à CGDF que, na condução da tomada de conta especial em apreço, observe os prazos processuais, a fim de evitar a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; V – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado, e, posteriormente, à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 26212/2008-e - Tomada de contas anual - TCA da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF), relativa ao exercício de 2007. DECISÃO Nº 4026/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 19943/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados mediante o Convênio nº 003/07, firmado pelo Distrito Federal e pelo Estado de Goiás, ao Município de Águas Lindas de Goiás, com objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida da população. DECISÃO Nº 4108/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 81/2023 – SECONT (e-DOC 197DCAA0, Peça nº 229), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao MPJTCDF, com vistas à cobrança judicial do débito e

multa impostos ao Sr. José Pereira Soares, pela Decisão nº 3.653/2022 e pelo Acórdão nº 322/2022; b) do Ofício nº 391/2023 – MPC/PG (e-DOC 0546F436, Peça nº 230), do Ministério Público junto à Corte, noticiando o envio da documentação necessária à PGDF, com vistas à cobrança judicial do débito e da multa impostos ao Sr. José Pereira Soares, pela Decisão nº 3.653/2022 e pelo Acórdão nº 322/2022; c) da Informação nº 79/2023 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 90B39B94, Peça nº 232); d) do Parecer nº 617/2023 – G4P (e-DOC 41CC38F5, Peça nº 234); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento, uma vez que as providências de cobrança do débito foram adotadas por este Tribunal. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28154/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em decorrência de irregularidades ocorridas no âmbito do Convênio nº 47/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a Associação de Alfabetização Solidária - ALFASOL, visando a ampliação do projeto de erradicação do analfabetismo no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4110/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deferir à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal, conforme indicado no Quadro constante da Informação-SECONT à peça 54 e referendado no Despacho nº 1199/2023 – SECONT (Peça nº 56), em atenção ao peticionado no Ofício nº 281/2023 - CGDF/SUBCI (Peça nº 53); II – determinar à CGDF que, na condução da tomada de conta especial em apreço, observe os prazos processuais, a fim de evitar a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado, e, posteriormente, à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 23149/2019-e - Tomada de contas especial – TCE conduzida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, em cumprimento à Decisão nº 6.721/09, para apurar responsabilidades por suposto prejuízo causado ao erário distrital em virtude de cálculo incorreto da contagem de serviços em pontos de função, referente a contrato emergencial firmado com a empresa Produta Tecnologia e Serviços Avançados Ltda., envolvendo demandas de serviços de desenvolvimento/manutenção dos sistemas SIGE, DATASIGE e RENDA MINHA. DECISÃO Nº 4111/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deferir à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal, conforme indicado no Quadro constante na Informação-SECONT à peça 40, em atenção ao peticionado no Ofício nº 237/2023 - CGDF/GAB (peça 39); II – determinar à CGDF que, na condução da tomada de conta especial em exame, sejam observados os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado, e, posteriormente, à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006840/2020-60-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Distribuição de Renda do Distrito Federal - SEDEST (atual Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF), em cumprimento à Decisão nº 3.883/2018, visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao Processo nº 380.002.048/2014, em razão de prejuízos relativos ao Contrato nº 25/2014. DECISÃO Nº 4112/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deferir à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal, conforme indicado no Quadro constante na Informação-SECONT à peça 30, em atenção ao peticionado no Ofício nº 237/2023 - CGDF/GAB (peça 29); II – determinar à CGDF que, na condução da tomada de conta especial em exame, sejam observados os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado, e, posteriormente, à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004615/2022-51-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a fim de apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 7606/2008, celebrado com a Engageiro Construções Ltda., apontadas no Relatório de Auditoria Conjunta nº 057/2013-PRAA/PRAD e nos Pareceres de Auditoria Conjunta nºs 057/2013-PRAA/PRAD e 21/2016 PRAA/PRAD. DECISÃO Nº 4113/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame; II – tendo em conta que o valor do dano remete os autos ao rito sumário, determinar que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com fulcro no art. 53 da Instrução Normativa nº 3/2021, dê prosseguimento às medidas objetivando o ressarcimento correspondente, dando ciência a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, das providências adotadas; III – determinar à CAESB o envio de informações, no prazo de 60 (sessenta) dias, que esclareçam o motivo da mora contratual que ocasionou a condenação judicial, bem como os valores efetivamente dispendidos a título de juros e os agentes potencialmente responsáveis pela omissão que resultou na condenação em análise; IV – alertar a jurisdicionada de que eventual omissão no que diz respeito à adoção de medidas para ressarcimento dos valores de prejuízo pode ensejar a responsabilização pessoal do respectivo gestor; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005063/2022-06-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal em decorrência da execução do Contrato nº 20/2013, firmado entre Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e a empresa NCA da Silva Comércio de Peças e Serviços EIRELI, visando a prestação de serviços de manutenção de 61 (sessenta e um) veículos Nissan Frontier. DECISÃO Nº 4114/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 51/2023 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 250); b) da Cota Complementar consubstanciada na Informação nº 53/2023 (Peça nº 251); c) do Despacho nº. 495/2023 – SECONT (Peça nº 252); d) do Parecer nº 376/2023 – GIP/DA (Peça nº 253); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com vistas à reinstrução, a fim de realizar a escorreita quantificação do dano, devendo a Jurisdicionada observar todas as irregularidades apontadas nos subitem 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10 e 1.1.11 do Relatório de Inspeção nº 01/2018 – DINCS/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, relativas ao Contrato nº 20/2013, em atenção ao subitem II-b da Decisão nº 2848/2019; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012146/2022-43-e - Tomada de contas anual - TCA da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4115/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional da Candangolândia (RA XIX), referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Peças nºs 27, 29 a 31); c) da Informação nº 258/2022 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 46); d) do Parecer nº 311/2023 – G4P/ML (Peça nº 48); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares as contas do Senhor Jefferson Ferreira da Silva Cruz (CPF nº ***.413.801.**), Administrador Regional Substituto, de 20/8/2018 a 29/8/2018, na forma do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994; b) regulares com ressalvas as contas do Senhor Roosevelt Vilela Pires (CPF nº ***.521.031.**), Administrador Regional de 1/1/2018 a 5/4/2018, com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, em face das falhas contidas nos itens: 1 (Impropriedades com contas do Ativo); 2 (Impropriedades em contas do Passivo); 4 (Existência de saldos contratuais, em contas de compensação, referentes a contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça nº 16); c) regulares com ressalvas as contas do Senhor Jean de Sousa Costa (CPF nº ***.579.011.**), Administrador Regional Substituto de 13/3/2018 a 22/3/2018 e Administrador Regional de 9/4/2018 a 31/12/2018, e do Senhor Marcos Paulo Alves da Silva (CPF nº ***.534.401.**), Coordenador de Administração Geral (Respondendo) de 1/1/2018 a 16/8/2018 e Coordenador de Administração Geral de 17/8/2018 a 31/12/2018, com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, em face das falhas contidas nos itens: 1 (Impropriedades com contas do Ativo); 2 (Impropriedades em contas do Passivo); 4 (Existência de saldos contratuais, em contas de compensação, referentes a contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados), do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça nº 16); da falha apontada no item 2.1 (Ausência de Informações de 26 Imóveis Não Incorporados) do Relatório SEIGDF nº 54/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 19); da falha contida no subitem 1.5 (Realização de termo aditivo contratual sem a prévia pesquisa de preços que comprove a vantajosidade na continuidade) do Relatório de Auditoria nº 14/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 33); III – determinar aos atuais gestores da Administração Regional da Candangolândia (RA XIX) que: a) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1; 2 e 4 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça nº 16); b) certifiquem-se da aplicação de um efetivo controle patrimonial sobre os bens imóveis do órgão, com especial atenção aos imóveis não incorporados, visando a evitar a repetição da impropriedade apontada no item 2.1 do Relatório SEI-GDF nº 54/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 19); IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao respectivo arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012382/2022-60-e - Tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), voltada à apuração de possível prejuízo e de eventual responsabilidade de agentes públicos e de sociedades empresárias, as quais foram contratadas para a prestação de serviços de elaboração de estudos e de projeto executivo para a readequação viária do Corredor Oeste de Transporte Público do Distrito Federal, pontualmente, da obra de alargamento do Viaduto de Taguatinga. DECISÃO Nº 4116/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial em exame (TCE); b) do Relatório SEI-GDF nº 01/23020 – SODF/CPTE (Peça nº 70); c) do Relatório de Auditoria nº 62/2022 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE e do respectivo Certificado de Auditoria (Peças nºs 93 e 94); d) da Informação nº 57/2023 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 98); e) do Parecer nº 322/2023 – G4P/ML (Peça nº 100); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – encerrar a TCE em exame, com fulcro no artigo 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012385/2022-01-e - Tomada de contas especial -TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com objetivo de apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário Distrital em decorrência da falta de glosa de valores, repassados às operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo-STPC (especificamente no caso sob análise: Expresso Riacho Grande Ltda.), que extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados, em desconformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 4.582/2011. DECISÃO Nº 4117/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo SEI-GDF nº 00480-00003167/2020-19; II – considerar que, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 05/2021, ocorreram, em relação à tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF nº 00480-00003167/2020-19, fatos interruptivos que afastam a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário do Distrito Federal; III – ordenar a citação da Expresso Riacho Grande Ltda. (CNPJ nº 02.889.231/0001-23), na pessoa do seu representante legal, e do Sr. Adriano Lazaro Lourenço dos Reis (CPF nº ***.116.871-**) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar, em alegações de defesa acerca dos fatos destacados na Matriz de Responsabilização contida no e-DOC 1AE050C4-e, sob pena de julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da LC nº 1/1994, ou, se preferirem, para recolherem, de forma parcialmente solidária – ou seja, R\$ 3.112.913,86 solidariamente entre os referidos responsáveis e R\$ 13.095,57 apenas à referida sociedade empresária –, desde logo, o débito de R\$ 3.126.009,43, atualizado pelo SINDEC/TCDF, em 30/11/2023, sendo que o referido montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos do art. 212 do RI/TCDF; IV – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004840/2023-78-e - Tomada de contas anual - TCA do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 4118/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Peças nºs 16 a 18); c) da Informação nº 100/2023 – SECONT/3ºDICON (Peça nº 24); d) do Parecer nº 547/2023 – G4P/ML (Peça nº 26); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares as contas da Senhora Ricarda Raquel Barbosa Lima (CPF nº ***.264.309-**), Secretária de Estado – Substituta; e da Senhora Cassia Maria de Souza Barretto (CPF nº ***.230.145-**), Subsecretária de Administração Geral – Substituta, na forma do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994; b) regulares com ressalvas as contas da Senhora Leila Gomes de Barros Rego (CPF nº ***.324.066-**), Secretária de Estado, de 01/01/2018 a 05/04/2018; do Senhor Júlio César dos Santos (CPF nº ***.932.801-**), Subsecretário de Administração Geral, de 01/01/2018 a 24/05/2018; e do Senhor José Eduardo Couto Ribeiro (CPF nº ***.307.381-**), Subsecretário de Administração Geral, de 06/06/2018 a 20/08/2018, com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, em face das falhas contidas nos itens 1 (Impropriedades em contas do Passivo) e 4 (existência de saldos contratuais, em contas de compensação, referentes a contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados), do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça nº 14), e da falha apontada no subitem 2.1 (Elevada Quantidade de Programas de Trabalho sem Execução) do Relatório de Auditoria nº 29/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (Peça nº 17); c) regulares com ressalvas as contas do Senhor Jaime de Araújo Góes Recena Grassi (CPF nº ***.486.264-**), Secretário de Estado, de 09/04/2018 a 31/12/2018; e do Senhor Rafael Teixeira Cavalcante (CPF nº ***.368.921-**), Subsecretário de Administração Geral, de 23/08/2018 a 31/12/2018, com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, em face da falha apontada no item IV.b (Ausência de Assinatura de Contador Habilitado nas Demonstrações Contábeis) do Relatório do Organizador de Contas (Peça nº 12), das falhas evidenciadas nos itens 1 (Impropriedades em contas do Passivo) e 4 (existência de saldos contratuais, em contas de compensação, referentes a contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados), do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça nº 14) e da falha apontada no subitem 2.1 (Elevada Quantidade de Programas de Trabalho sem Execução) do Relatório de Auditoria nº 29/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (Peça nº 17); III – determinar aos atuais gestores do FAE/DF que: a) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de controle interno a fim de garantir a revisão e assinatura das demonstrações contábeis por contador devidamente habilitado; b) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a corrigir as impropriedades apontadas no passivo, se ainda persistirem, e a evitar a manutenção de saldos indevidos nas contas de compensação, em especial quanto a contratos com vigência vencida não inativados; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao respectivo arquivamento. Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 32/2023, publicado no DODF de 11.09.2023, página 31, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, para relatar os processos de sua responsabilidade, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reassumindo-a em seguida.

Nada mais havendo a tratar, às 16h34, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 76 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

ANDRÉ CLEMENTE, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1471

Aos 13 dias de setembro de 2023, às 16h35, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1471, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, por motivo de viagem de caráter oficial, o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em fruição de férias, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 250/2023, adotada no Processo nº 00600-00013940/2022-12-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 251/2023, adotada no Processo nº 00600-00011217/2023-71-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento de sigilo dos autos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00010592/2023-02-e - Denúncia formulada por cidadão, por intermédio da Ouvidoria do TCDF, versando sobre supostas irregularidades atinentes à promoção pessoal de agentes públicos por meio de faixas espalhadas próximas à ciclovia de conexão das Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante e da Candangolândia. DECISÃO Nº 252/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 98/2023-DIGEM1 (e-DOC 844A676B-e); b) do Parecer nº 807/2023-G3P (e-DOC 8D362A91-e); II – não conhecer da denúncia acostada ao e-DOC 99E49ED5-e, tendo em vista o não preenchimento do requisito constante do art. 229, § 2º, inciso IV, do RI/TCDF; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Ouvidoria do TCDF, para que dela se dê ciência ao denunciante; b) a retirada da chancela de sigilo do feito em exame e do Processo nº 00600-00010591/2023-50, a teor do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 350/2021-TCDF, c/c o art. 229, § 3º, do RI/TCDF; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 32/2023, publicado no DODF de 11.09.2023, página 31, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

ANDRÉ CLEMENTE, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 75

Às 13 horas de 11 de setembro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 75, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 74, realizada nos dias 4 e 05.09.23.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00009358/2023-24-e - Aposentadoria de GILDO FERREIRA CRUZ – PCDF. DECISÃO Nº 4028/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010494/2023-67-e - Aposentadoria de MARTA DE CARVALHO MENDES GONÇALVES - PCDF. DECISÃO Nº 4029/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relembrar a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010530/2023-92-e - Aposentadoria de REGINALDO CRUZ EVANGELISTA – PCDF. DECISÃO Nº 4030/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011450/2023-54-e - Aposentadorias concedidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 4031/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0531652 – ARIEL DIAS LIMA - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); 0531687 – EDNEUZA JESUS DE SOUZA FROTA - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00010561/2023-43-e - Pensão civil instituída por JOSÉ HEITOR DE SALES – PCDF. DECISÃO Nº 4032/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011600/2023-20-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 4033/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões de Carla Gabriela de Oliveira Silva e Maykow Eufrazio Diniz no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Amanda Gomes Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); Gideão Lemes Amâncio, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2017 - 6 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); Jefferson Ferreira de Jesus Silva, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); Patrícia Lopes Lima, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); Paulo Junior de Araújo Freire, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); Raquel Soares da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); Valdete Maria dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); Zilma Aparecida de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00004978/2023-77-e - Reforma de ROSANGELA ORNELAS JUSTINO - PMDF. DECISÃO Nº 4034/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2.826/23; II – determinar o retorno do ato, em diligência, para que o jurisdicionado, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) junte, na aba "Anexos e Observações", cópia dos laudos médicos da Junta Ordinária e da Junta Superior de Saúde; b) retifique o ato concessório, publicado em 02.08.16, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84; c) na aba "Dados da Concessão", registre o ato de retificação mencionado no item anterior e o laudo de homologação da Junta Superior de Saúde; d) cadastre no SIRAC, como novo ato, a revisão para integralização dos proventos publicada no DODF de 18.10.18; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009718/2023-98-e - Aposentadoria de WALDILUCE RODRIGUES TRINDADE – PCDF. DECISÃO Nº 4035/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – relembrar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010537/2023-12-e - Aposentadoria de SILVANO MARTINS PINTO - PCDF. DECISÃO Nº 4036/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – relembrar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010550/2023-63-e - Aposentadoria de HEMERSON ALVES DE FREITAS – PCDF. DECISÃO Nº 4037/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – relembrar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010566/2023-76-e - Pensão civil instituída por PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4038/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00001972/2023-48-e - Reforma de MARIO CESAR CAVALCANTE NUNES - PMDF. DECISÃO Nº 4039/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) parcialmente cumprida a Decisão nº 1.771/2023; b) tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009055/2023-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4040/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0200145, Márcia Regina Alves Gondim, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0279928, Marcia Lilian Castillo de Oliveira Batista, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0316666, Ilda Ribeiro do Amaral, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0318286, Valberth Euzebio Felipe, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0320497, Brasiliana de Castro Pereira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0322666, Maria do Carmo Silveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0327998,IVALDO JESUS LIMA DE OLIVEIRA, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0328991, Cleonice Severina Ferreira, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional, 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0430787, Elvira Pierina Congeliani, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009288/2023-12-e - Pensão civil instituída por ALECI GONÇALVES DA COSTA - SEAGRI. DECISÃO Nº 4041/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que regularize nos registros do SIGRH a data de óbito do ex-servidor para 08.05.2020, bem como lance a pensionista vitalícia como sua companheira, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009427/2023-08-e - Revisão da pensão militar instituída por DIMAS JOSÉ RIBEIRO – PMDF. DECISÃO Nº 4042/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Portaria nº 542, de 12/02/2019, publicada no DODF de 14/02/2019, que redistribuiu cotas de pensão em 50% para cada uma das pensionistas: Maria de Lourdes Dias Ribeiro e Edileusa Dias Ribeiro; II – determinar à PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, solicite ao gestor do SIRAC Concessões, por meio de mensagem no sistema, a exclusão do Ato Eletrônico nº 030135-2, tendo em vista não haver ato sujeito a registro a ser analisado; III – autorizar o retorno do feito à Sefipe/TCDF, para adoção das providências de praxe e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009707/2023-16-e - Aposentadoria de MARCOS FERREIRA DE CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 4043/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relembrar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II –

considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009866/2023-11-e - Aposentadoria de HERIVELTO RIBEIRO DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4044/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010309/2023-34-e - Aposentadoria de PAULO SÉRGIO BRABO PINHEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 4045/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – sobrestar a análise da concessão, até o deslinde do Processo TJDFT n.º 0709499-09.2021.8.07.0018; II – dar ciência desta decisão ao servidor e à jurisdicionada; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010517/2023-33-e - Aposentadoria de ROBINSON PAIVA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4046/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010533/2023-26-e - Aposentadoria de JORGE MACEDO GUIMARÃES - PCDF. DECISÃO Nº 4047/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010543/2023-61-e - Aposentadoria de MAURO JOSÉ OLIVEIRA YARED - PCDF. DECISÃO Nº 4048/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 e de 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010557/2023-85-e - Aposentadoria de EDIVAL NUNES DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 4049/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010558/2023-20-e - Pensão civil instituída por EDIVAL NUNES DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 4050/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010574/2023-12-e - Aposentadoria de SILDERE STRAEHL FERNANDES ALVES DE SOUSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4051/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que regularize no SIGRH o sobrenome da servidora, alterando-o de “Souza” para “Souza”, conforme documento de identificação, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00010538/2023-59-e - Aposentadoria de JOSÉ RICARDO DA SILVA PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4052/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 020900-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – relevar a indevida concessão ao interessado dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011471/2023-70-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4053/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0476090 - NIUZA ROSA DE JESUS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); 0476278 - OLDON GOMES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); 0476421 - PAULO DE TASSO VASCONCELOS AGUIAR - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); 0482669 - REGINILDA VIEIRA DE LIMA SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); 0493362 - REGINA DE FATIMA PASSOS DE CAMPOS - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); 0493426 - RAIMUNDO GOMES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); 0504368 - ROBERTO GONÇALVES ANASTACIO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0513025 - ONILDO ALVES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0513030 - OTAVIANO DE SOUZA GOMES - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0513481 - NILSON CARVALHO DO QUADRO GOMES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00003028/2023-25-e - Aposentadoria de FRANCISCA AGUIAR PONTES - DPDF. DECISÃO Nº 4054/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato, para retirar do fundamento legal da concessão os arts. 1º e 15 da Lei n.º 10.887/04 e inclua os arts. 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/08 (ID 464); b) efetue os devidos ajustes na aba “Dados da Concessão” em razão da alínea “a”; c) ajuste no SIGRH o fundamento da aposentadoria concedida à servidora nos termos da alínea “a” (ID 464); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003731/2023-33-e - Atos concessórios expedidos pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, atual Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sefaz/DF. DECISÃO Nº 4055/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões: a) de aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 039325-2 - PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 039579-8 - JORGE ERNANI MARINHO SANTOS - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 042596-8 - ROSSLER MORAES - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 043436-3 - JOAO BATISTA NEGREIROS BARROSO - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 044482-5 - NILSON DE CASTRO LOPES - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 044702-2 - ROBERTO JOSE DRUMMOND DE ANDRADE MULLER - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 047865-0 - MARIA ANGELICA ALVES - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 047872-9 - MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; b) de pensão civil, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Instituidor - Cargo): 023740-4 - CLEBER JORDAO PIRES E ALBUQUERQUE - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005015/2023-91-e - Aposentadoria de NILDA ALVES LEMES - SEE/DF. DECISÃO Nº 4056/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) apresente esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante os anos de 1993 a 2016; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para que, caso queira, apresente as alegações que entender necessárias, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; c) junte à aba Anexos e Observações da documentação comprobatória das alíneas anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pela servidora; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007110/2023-29-e - Aposentadoria de FRANCISCA MARIA PAES - SES/DF. DECISÃO Nº 4057/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte à aba “Anexos e Observações”: 1. parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos, a contar de setembro/2016, nos termos da Decisão n.º 6.069/17; 2. folhas de ponto correspondentes ao mesmo período do item I e outros documentos

comprobatórios que julgue pertinentes; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para, querendo, apresentar as alegações que entender necessárias, em face do disposto nas alíneas anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007113/2023-62-e - Aposentadoria de MARIA CRISTINA JUNIOR – SEE/DF. DECISÃO Nº 4058/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) inclua na aba Dados da Concessão o registro do fundamento legal das vantagens incorporadas, na aba Proventos preencha o mapa de quintos, bem como nas abas Dados da Concessão e Anexos e Observações, inclua cópia do mapa de quintos/décimos da interessada; b) esclarecer a divergência quanto ao posicionamento funcional da servidora (Etapa V – fls. 15 e 23 do processo físico e Etapa IV no SIRAC e no ato publicado no DODF), adotando as providências cabíveis; c) altere o ato concessório publicado no DODF n.º 119, de 25.06.2018, para incluir a vantagem do art. 5º da Lei n.º 4.584/11; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007704/2023-30-e - Aposentadoria de FERNANDO GOMES BARBOZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4059/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) apresente esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pelo interessado durante os períodos de 01.03.2006 a 17.04.2006 e 01.03.2010 a 04.01.2018; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique o servidor para, querendo, apresentar as alegações que entender necessárias, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; c) junte à aba Anexos e Observações a documentação comprobatória dos subitens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pelo servidor; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007708/2023-18-e - Aposentadoria de ELIZETE LOPES FONSECA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4060/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) apresente esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante os períodos de 16.02.1995 a 03.06.1997 e 04.06.1997 a 15.03.2015; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para, querendo, apresentar as alegações que entender cabíveis, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; c) junte à aba Anexos e Observações a documentação comprobatória dos subitens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pela servidora, e das certidões de tempo de serviço dos tempos averbados; d) corrija, no sistema de pessoal, as averbações para fins de ATS (tela CADAVB31); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007728/2023-99-e - Aposentadoria e pensão civil concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4061/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões: a) de aposentadoria, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 036019-3 - ELAINE MAGNA SOARES ARGOLLO PEREIRA - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; b) de pensão civil, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Instituidor - Cargo): 034262-0 - RAIMUNDO LOPES DA SILVA - Técnico de Gestão Fazendária; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009112/2023-52-e - Aposentadoria de DIONE APARECIDA ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 4062/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte à aba “Anexos e Observações”: 1) cópia autenticada da certidão de tempo de serviço relativa aos períodos averbados (22.10.1985 a 13.03.1990); 2) Mapa de Incorporações de Quintos/Décimos; b) corrigir: 1) na aba “Dados da Concessão”, a folha de requerimento para fl. 23 e a data do requerimento para 13.11.2018; 2) na aba “Proventos”, o valor da parcela 10848 - DECIMOS LEI 1.141/96 – INATIVOS para R\$ 59,39; c) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a servidora para, querendo, apresentar as alegações que entender necessárias, tendo em vista que o ato pode ser considerado ilegal, por não atendimento do requisito temporal; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009113/2023-05-e - Aposentadoria de BEVENILDO FERNANDES SOUSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4063/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte à aba “Anexos e Observações” o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame (2013 a 2018), nos termos da Decisão n.º 6.069/17, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros

documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique o servidor para, querendo, apresentar as alegações que entender necessárias, em face do disposto na alínea anterior; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 33/2023, publicado no DODF de 05.09.2023, página 24, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 15 de setembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 36 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 422/2023

Ementa: SES/DF. Dispensa de Licitação. Contrato n.º 18/2014. Sistema de telemedicina. Execução sem cobertura contratual. Irregularidades. Audiência. Justificativa parcialmente procedente. Aplicação de multa. Acórdão n.º 47/2020. Prolação da Decisão n.º 1.725/2022, no bojo do Processo n.º 28.596/2018, com impactos no presente feito. Tornar sem efeito o Acórdão n.º 47/2020, em harmonia com o entendimento previsto no art. 1º, § 1º, “in fine”, da Resolução TCDF n.º 355/2022.

Processo TCDF: 3044/2014-e

Nome/Função: Lucimir Henrique Pessoa Maia (CPF:***.723.542-**), cardiologista da SES/DF.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em tornar insubsistente o Acórdão n.º 47/2020, que aplicou multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao responsável, tendo em conta o disposto no item “III-b” da Decisão n.º 1.725/2022, proferida no Processo n.º 28.596/2018, em harmonia com o entendimento previsto no art. 1º, § 1º, “in fine”, da Resolução TCDF n.º 355/2022.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5356, de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 423/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Samambaia – RA XII. Exercício de 2009. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 17843/2011-e

Nome/Função/Período: Almiro Justino Gonçalves (CPF: ***.730.971-**), Administrador Regional substituto, de 01.09 a 10.09.09 e Maria do Socorro Torres Almeida (CPF: ***.378.031-**), Diretora de Administração Geral substituta, de 05.10 a 19.10.09 e Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 01.01 a 31.12.09.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – RA XII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/94, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5356, de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 424/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Samambaia – RA XII. Exercício de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 17843/2011-e

Nome/Função/Período: José Luís Vieira Neves (CPF: ***.512.901-**), Administrador Regional, de 01.01 a 28.04.09; Takane Kiyotsuka do Nascimento (CPF: ***.116.101-**), Administrador Regional, de 29.04 a 03.05.09, de 19.05 a 31.08.09 e de 11.09 a 05.11.09; Edmilson Campos Camelo (CPF: ***.051.131-**), Administrador Regional substituto, de 04.05 a 18.05.09 e Diretor de Administração Geral, de 01.01 a 03.05.09; Francisco de Assis Silva (CPF: ***.627.564-**), Administrador Regional, de 06.11 a 31.12.09; José Ricardo de Moraes Verano (CPF: ***.051.131-**), Diretor de Administração Geral, de 04.05 a 04.10.09 e de 20.10 a 17.11.09 e Wagner Teixeira Ferraz (CPF: ***.383.796-**), Diretor de Administração Geral, de 18.11 a 31.12.09.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – RA XII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das falhas/impropriedades: Sr. José Luiz Vieira Neves - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT) e 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag (pp. 139/222 do e-DOC 90C373D1); Sr. Takane Kiyotsuka do Nascimento - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.2 (Ausência de pesquisa de mercado na contratação de artistas por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos), 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag (pp. 139/222 do e-DOC 90C373D1); Sr. Francisco de Assis Silva - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag (pp. 139/222 do e-DOC 90C373D1); Sr. Edmilson Campos Camelo - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT) e 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag (pp. 139/222 do e-DOC 90C373D1); Sr. José Ricardo de Moraes Verano - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.2 (Ausência de pesquisa de mercado na contratação de artistas por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos), 3.1.1.2.5 (Ausência de pesquisa prévia de preços no mercado, comparando o cachê cobrado pelos artistas, com outras apresentações em condições semelhantes) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag (pp. 139/222 do e-DOC 90C373D1); e Sr. Wagner Teixeira Ferraz - subitens 3.1.1.2 (Irregularidade na contratação por meio de inexigibilidade de licitação), 3.1.1.2.1 (Ausência de comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas), 3.1.1.2.3 (Contratação de artistas para eventos sem a comprovação de registro do profissional na Delegacia Regional do Trabalho – DRT), 3.1.1.2.4 (Irregularidade na contratação de empresa especializada em shows artísticos) e 3.1.1.4.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), ambos do Relatório de Auditoria n.º 22/11-Cont/Dirag (pp. 139/222 do e-DOC 90C373D1).

Determinação (Lei Complementar n.º 01/94, art. 19): Determinação aos atuais gestores da Administração Regional de Samambaia – RA XII, no sentido de adotarem medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas nestes autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como

tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar n.º 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas falhas e impropriedades, dando quitação aos responsáveis indicados, nos termos do art. 24, inciso II, da referida lei. ATA da Sessão Ordinária n.º 5356, de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 425/2023

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF: 00600-00011443-2023-52-e

Nome/Função: Altamiro Rajão (CPF: ***.418.161-**), militar beneficiário de indenização de transporte.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo – ATE.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão n.º 3002/2015 e Acórdão n.º 373/2015, no Processo n.º 29552/2012. ATA da Sessão Ordinária n.º 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 426/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objeto: apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital em razão de irregularidades relacionadas no subitem 4.4 (sobreprego no aluguel de tendas acerca do processo licitatório n.º 140.000.121/2011) do Relatório de Auditoria n.º 29/2012- DIRAD/CONAG/CONT/STC. Decisão n.º 4.810/2022: cientificação. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 00600-00003034-2021-11-e

Responsável: Impacto Organização e Eventos Ltda. (CNPJ: 11.076.674/0001-96).

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: sobreprego praticado pela empresa nos valores cobrados da Administração do Paranoá-RA VII, referente aos serviços de locação de tendas no ano de 2011.

Débito imputado à responsável: valor original em 31.12.2011 de R\$ 765.122,00 e atualizado em 11.07.2023 de R\$ 1.554.453,27.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I - com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “b” e “c” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II - nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, condenar a empresa Impacto Organização e Eventos Ltda. a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3.º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV - autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 427/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objeto: apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital em razão de irregularidades relacionadas no subitem 4.4 (sobrepço no aluguel de tendas acerca do processo licitatório nº 140.000.121/2011) do Relatório de Auditoria nº 29/2012-DIRAD/CONAG/CONT/STC. Decisão nº 4.810/2022: aplicação de multa. Acórdão nº 437/2022. Quitação integral do valor devido, com o desconto previsto no art. 213, parágrafo único do RI/TCDF.

Processo TCDF: 00600-00003034-2021-11-e

Responsável: Ivan Alves dos Santos (CPF: ***.859.421-**), então Diretor de Administração Geral.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: ordenações de despesas que deram causa aos pagamentos com sobrepço, referente a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 538/CECOM/2010-RS.

Valor da multa imputada ao responsável: 5.000,00 (cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 4.810/2022 e do Acórdão nº 437/2022.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 428/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objeto: apurar prejuízo ao erário (superfaturamento) alusivo à contratação da empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP, mediante o Convite nº 05/2014, pela Administração Regional de Taguatinga, para a construção de estacionamento em blocos intertravados. Decisão nº 13/2018: citação dos responsáveis. Quitação integral do valor solidário.

Processo TCDF: 17136/2018-e

Nome/Função: Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (CPF: ***.216.441-**), Administrador Regional da Administração Regional de Taguatinga – RA III; Lauremar Dantas Barbosa (CPF: ***.855.261-**), Diretora de Obras da RA III e Orçamentista; e empresa MB Construções Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP (CNPJ: 18.171.859/0001-29), contratada.

Órgão: Administração Regional de Taguatinga – RA III.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: Superfaturamento por serviços pagos com quantidades superestimadas e por sobrepços referentes ao Convite nº 05/2014.

Valor do débito solidário: R\$ 28.141,02 (original) e R\$ 33.204,83 (atualizado).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação aos nominados responsáveis, relativamente ao débito imposto por esta Corte, de forma solidária, nos termos da Decisão nº 13/2018, prolatada no âmbito do Processo nº 35.950/2014.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 429/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial processada em autos apartados do de nº 20.044/2015, por autorização contida no item IV.a da Decisão nº 125/2020, para análise da defesa apresentada pela Cootaspe – Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo de Sobradinho, Planaltina e Entorno do DF. Decisão nº 4.050/2022: cientificação da responsável para recolhimento do débito. Quitação integral do valor devido.

Processo TCDF: 3420/2020-e

Responsável: Cootaspe – Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo de Sobradinho, Planaltina e Entorno do Distrito Federal (CNPJ: 04.111.869/0001-64).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: registros de viagem de usuários de cartões, pessoais e intrasferíveis, de vale-transporte não condizentes com a realidade, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC 340E2B3D-c.

Valor do dano imputado à responsável: R\$ 2.644,89 (calculado até 05.05.2019).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, e com fulcro no art. 28 da Lei Complementar nº 01/1994, em dar quitação a nominada responsável, relativamente ao prejuízo que lhe foi imputado por esta Corte nos termos da Decisão nº 4.050/2022.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 430/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional da Candangolândia/RA XIX. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012146-2020-43-e

Nome/Função/Período: Jean de Sousa Costa (CPF: ***.579.011-**), Administrador Regional substituto, de 13/03/18 a 22/03/18 e Administrador Regional, de 09/04/18 a 31/12/18; Marcos Paulo Alves da Silva (CPF: ***.534.401-**), Coordenador de Administração Geral respondendo, de 01/01/18 a 16/08/18 e Coordenador de Administração Geral de 17/08/18 a 31/12/18.

Órgão: Administração Regional da Candangolândia/RA XIX.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) itens 1 (Impropriedades com contas do Ativo); 2 (Impropriedades em contas do Passivo); e 4 (Existência de saldos contratuais, em contas de compensação, referentes a contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados), do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 16); ii) item 2.1 (Ausência de Informações de 26 Imóveis Não Incorporados) do Relatório SEI-GDF nº 54/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 19); e iii) subitem 1.5 (Realização de termo aditivo contratual sem a prévia pesquisa de preços que comprove a vantajosidade na continuidade) do Relatório de Auditoria nº 14/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 33).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores, que: i) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis; e ii) b) certifiquem-se da aplicação de um efetivo controle patrimonial sobre os bens imóveis do órgão, com especial atenção aos imóveis não incorporados, visando a evitar a repetição da impropriedade apontada no item 2.1 do Relatório SEI-GDF nº 54/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 19).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 431/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional da Candangolândia/RA XIX. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012146-2020-43-e

Nome/Função/Período: Roosevelt Vilela Pires (CPF: ***.521.031-**), Administrador Regional de 01/01/18 a 05/04/18.

Órgão: Administração Regional da Candangolândia/RA XIX.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: itens 1 (Impropriedades com contas do Ativo); 2 (Impropriedades em contas do Passivo); e 4 (Existência de saldos contratuais, em contas de compensação, referentes a contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados), do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 16).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores, que adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator substituto
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 432/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional da Candangolândia/RA XIX. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012146-2020-43-e

Nome/Função/Período: Jefferson Ferreira da Silva Cruz (CPF: ***.413.801-**), Administrador Regional substituto, de 20/08/18 a 29/08/18.

Órgão: Administração Regional da Candangolândia/RA XIX.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356 de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator substituto
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 433/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal (FAE). Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004840-2023-78-e

Nome/Função/Período: Jaime de Araújo Góes Recena Grassi (CPF: ***.486.264-**), Secretário de Estado, de 9/4/18 a 31/12/18 e Rafael Teixeira Cavalcante (CPF: ***.368.921-**), Subsecretário de Administração Geral, de 23/8/18 a 31/12/18.

Órgão: Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal (FAE).

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) item IV.b (Ausência de Assinatura de Contador Habilitado nas Demonstrações Contábeis) do Relatório do Organizador de Contas (peça 12); ii) item 1 (Impropriedades em saldos de contas do passivo) e item 4 (Foi constatado, nas contas de compensação, "saldo em contratos cuja vigência se encontra expirada e contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados, contrariando o que determina o parágrafo 5º do art. 105 da Lei 4.320/64") do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 14); ii) subitem 2.1 (Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, enquanto foi executada apenas 15,8% da despesa autorizada) do Relatório de Auditoria nº 29/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 17).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): para que os atuais gestores adotem medidas e aprimorem: i) os procedimentos de controle interno a fim de garantir a revisão e assinatura das demonstrações contábeis por contador devidamente habilitado; ii) os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a corrigir as impropriedades apontadas no passivo, se ainda persistirem, e a evitar a manutenção de saldos indevidos nas contas de compensação, em especial quanto a contratos com vigência vencida e não inativados.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Auditor Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356, de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 434/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal (FAE). Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004840-2023-78-e

Nome/Função/Período: Leila Gomes de Barros Rego (CPF: ***.324.066-**), Secretária de Estado, de 1º/1/18 a 5/4/18; Júlio César dos Santos (CPF: ***.932.801-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1/18 a 24/5/18 e José Eduardo Couto Ribeiro (CPF: ***.307.381-**), Subsecretário de Administração Geral, de 6/6/18 a 20/8/18.

Órgão: Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal (FAE).

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) item 1 (Impropriedades em saldos de contas do passivo) e item 4 (Foi constatado, nas contas de compensação, "saldo em contratos cuja vigência se encontra expirada e contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados, contrariando o que determina o parágrafo 5º do art. 105 da Lei 4.320/64") do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 14); e ii) subitem 2.1 (Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, enquanto foi executada apenas 15,8% da despesa autorizada) do Relatório de Auditoria nº 29/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 17).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): para que os atuais gestores adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno com vistas a corrigir as impropriedades apontadas no passivo, se ainda persistirem, e a evitar a manutenção de saldos indevidos nas contas de compensação, em especial quanto a contratos com vigência vencida e não inativados.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Auditor Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356, de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 435/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal (FAE). Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004840-2023-78-e

Nome/Função/Período: Ricarda Raquel Barbosa Lima (CPF: ***.264.309-**), Secretária de Estado substituta, de 9/6/18 a 16/6/18, de 26/9/18 a 29/9/18, de 18/11/18 a 2/12/18 e de 3/12/18 a 5/12/18 e Cassia Maria de Souza Barretto (CPF: ***.230.145-**), Subsecretária de Administração Geral substituta, de 30/8/18 a 1º/9/18, de 10/9/18 a 30/9/18, de 28/11/18 a 30/11/18 e de 21/12/18 a 22/12/18.

Órgão: Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal (FAE).

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5356, de 13 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABRYZON DE SOUZA BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300994, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR HELOÍSA ALVES BERTOLDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300994, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELOÍSA ALVES BERTOLDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001276, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SUELEN SOBRAL DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001276, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELEN SOBRAL DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 028003284, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA MARIA ALEXANDRINO SALMETO NOLÊTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA PEREIRA LIMA XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00001670, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETICIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002745, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00001670, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA CAPANEMA MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002562, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA CAPANEMA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002745, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001693, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002562, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA PETRONYLLA GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001693, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400977, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 36, o ato que nomeou RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade, Diretoria Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANNA MANFREDO PROFETA DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301091, de

Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CECÍLIA GARCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300978, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANÍBAL LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301048, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR DE CARVALHO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301097, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA MANFREDO PROFETA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCO LIMA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANÍBAL LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR DE CARVALHO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.275/8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102479, de Chefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula 50.519/6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102479, de Chefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR HESSLEY BRITO DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08400133, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2023.

EXONERAR, a pedido, DEZILMA GOMES MARQUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR SANTOS DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 07038-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERMANO BARREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THALES VIEIRA QUIRINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08800134, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR HERMANO BARREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08800134, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR THALES VIEIRA QUIRINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS da função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF; DESIGNAR BRUNO RODRIGUES ALVES para exercer a função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0709512-37.2023.8.07.0018, e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00206196/2023-51:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata CÂRLEI MÍRIAN GOMES BONFIM, aprovada em 1349º lugar, para a especialidade de Secretário Escolar do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 68, o ato que exonerou MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2023..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de setembro de 2023

Processo: 00090-00017213/2023-40. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, matrícula 282.902-9, no período de 28 a 29 de setembro de 2023, para participar de visita técnica no Centro de Controle Operacional - CCO do VLT da Baixada Santista, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de setembro de 2023

Processo: 04037-00000300/2023-72. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, MARCUS VINICIUS BRITO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula nº 1710683-4, para representar o Distrito Federal em Reuniões com a Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Iraque (CCIBI), na cidade de São Paulo/SP, nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor da servidora OSENILZA SANTOS MARTINS, matrícula nº 31.021-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00005563/2023-32.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor da servidora WILMA SANTOS MARTINS, matrícula nº 34.731-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00005556/2023-31.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 9, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, aos servidores: AURÉLIA REGINA DA SILVA FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 92.161-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º Quinquênio: 04/06/2018 a 02/06/2023, IVANILDO ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 38.577-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 09/07/2018 a 07/07/2023, e FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO, matrícula nº 38.594-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 09/07/2018 a 07/07/2023. Conforme Processo SEI nº 00002-00004632/2023-91.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF nº 1.710.329-0, para atuar na qualidade de Executor Titular, e MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula GDF nº 1.703.141-9, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 15/2022, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.181.341/0001-15, que apresenta por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, consoante o Processo SEI nº 00002-00003057/2022-28.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 142, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, em 04 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017, e Circular nº 3/2023 - Ofício Circular nº 3/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAM, protocolo SEI 121237921, conforme consta do Processo nº 04033-00023465/2023-25, e Memorando nº 058/2023 - RA-PP/COAG, protocolo SEI 122286617 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-PP, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: NATALIA LOBO TURCHETTI, Gerente de Administração, matrícula 0.274.613-1, EDIVALTO TEODORO MOURA DIAS, Analista Técnico - Assist. PPGG, matrícula 0.038.606-5; MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.713.269-X, MICHELE MARQUES DE AMORIM, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.713.269-X, YURI ARAÚJO COELHO PENNA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.712.883-8, sob a presidência a primeira.

Art. 3º Fica designada a servidora, MICHELE MARQUES DE AMORIM, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais a Presidente.

Art. 4º Esclarecemos que o instrumento legal que norteará a elaboração do inventário será a Instrução Normativa 1 de 17/08/2015 - SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF. Salientamos que o anexo do citado normativo contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes, o qual deverá ser usado pelas comissões de inventário quando da elaboração do relatório. Não serão aceitos relatórios que não estejam nesse modelo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 94, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, página 24.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00001049/2023-61, protocolo (122078791), resolve:

DESIGNAR MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula SES 1.710.923-x, para substituir NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula 0.274.613-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, SIGRH 07200180, no período de 18 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002597/2020-65, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 75, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, 29 de maio de 2023.

Art. 2º Instituir a Comissão Executora do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2020 - FUNAP/DF, conforme protocolo (122386300), com a finalidade de gerenciar o contrato da Administração Regional do Plano Piloto com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; PATRÍCIA DA SILVA BARROS, matrícula 1.712.461-1, Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, e LUCAS BARBOSA ROSA, matrícula 1.715.315-8, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2020 - FUNAP/DF. (47074497).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades apontadas no Processo 00390-00005106/2022-59, que sua por vez se relaciona ao Processo de Aprovação de Projetos nº 131.001339/2008.

Art. 2º Designar EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, matrícula funcional nº 92.811-9; ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, matrícula funcional nº 1431269-7; e PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, matrícula funcional nº 91.585-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Gama, nos dias 13, 14 e 15, 17, 18 e 19 de setembro de 2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, Processo nº 00131-00002605/2020-19, bem como em todos seus afastamentos legais a contar de 20/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, constituída pela Ordem de Serviço nº 13 de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, pág. 34.

Art. 2º Designar os membros que passarão a integrar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários; II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente; III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 1.712.941-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Gerente da Gerência de Pessoas; ANTÔNIO AMORIM CRUZ, matrícula 0047.090-2, Gerente de Gestão do Território; ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula 41.675-4, Gerente de Administração; MARIANA VALENTINA RODRIGUES S.VIEIRA PIZZONI, matrícula 1.712.637-1, Chefe da Assessoria Técnica e HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 5º A Comissão será presidida por LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES e nos seus impedimentos legais e eventuais, por ANTÔNIO AMORIM CRUZ.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 13 de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, pág. 34.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO DE FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Regularização de Bens Imóveis- CIRBI, com a incumbência de regularizar os bens imóveis ativos e não incorporados e realizar os procedimentos administrativos necessários para tal fim.

Art. 2º Designar os servidores SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.703.795-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 091323-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, ANTONIO AMORIM CRUZ, matrícula 0.047090-2, Gerente de Gestão do Território, LARISSA VERAS TOMAZ SANTANA, matrícula 1.714.439-6, Especialista em Saúde Pública - ADMINISTRADOR e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 1.713.680-6 Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 14, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, página 56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo:

- I - EVANDRO JACÓ WENDLING (presidente), Técnico Agrícola, matrícula nº 74.730-0
 II - ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 157.357-8;
 III - BELMIRA FLORES MACHADO (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.515-8;
 VI - ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.251-9.

Parágrafo Único.

Designar, ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 157.357-8, para exercer as atribuições de Presidente Substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, página 28.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS MOTTA GROSSI, matrícula 1.715.195-3, Diretor de Obras, e ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.538-3, Gerente de Execução de Obras, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, dos serviços objeto da Portaria Conjunta nº 06, de 01 de setembro de 2023, publicada no DODF de 05 de setembro de 2023, firmada entre esta Administração Regional e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando a implantação de calçadas no Guará, de acordo com o tratado no processo nº 00137-00000891/2023-53

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor LUCAS LIMA RIBEIRO, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1.712.820-X, no período de 03/09/2023 a 10/09/2023, conforme Requerimento e Certidão de casamento apresentada no processo nº 00137-00002330/2023-99.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo nome fantasia Espeto Mania, inscrito sob o CNPJ: 46.542.637/0001-00, representado pelo sr. João Batista de Lima Filho, CPF 005.xxx.863-xx, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizada na QE 42/44, Área Especial, Guará II, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo nº-GDF Nº 00137-00001585/2023-34.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE MAIO DE 2021 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOAO FERREIRA DA SILVA, matrícula 387231, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Samambaia; Averba: 1775 (mil, setecentos e setenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo o período de 03/03/1977 a 06/02/1978, 11/08/1989 a 01/06/1992, 02/06/1992 a 21/07/1993 contado para efeito de aposentadoria. Processo 00142-00000547/2021-04.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 38.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor MAURICÉIA BARBOSA MARQUES, matrícula 436283, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Samambaia; Averba: 925 (novecentos e vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo o período de 01/06/1989 a 03/10/1989, 05/10/1989 a 02/01/1990, 02/01/1991 a 10/05/1991, e 16/04/1993 a 17/11/1994 contado para efeito de aposentadoria. Processo nº 00142-00002401/2020-12.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, página 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 17143721, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FLÁVIA MICHELY TEODORO, matrícula nº 1710783-X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 04/08/2023 a 11/09/2023, por motivo de licença médica do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula nº 174750-9, ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1711817-4, LUCIANO SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 1711788-7-1 e CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula nº 1712869-2.

Art. 3º A comissão será presidida por OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula nº 174750-9, e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1711817-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00149-00000663/2023-90.

Art. 2º Designar CLÁUDIO ALVES CHERIC NOGUEIRA, matrícula nº 0158265-8, servidor efetivo ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria da Administração Regional do Lago Norte, designado Presidente da comissão processante, FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 1714409-4, servidora comissionada ocupante do cargo de Coordenadora de Administração Geral da Administração Regional do Lago Norte e GLÁUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1712438-7, servidora comissionada ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação da

Administração Regional do Lago Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Procedimento de Sindicância.

Art. 3º Na ausência do Presidente designado, a comissão será presidida pela servidora FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

DESIGNAR MARIA IRENE ARAÚJO SANTOS, servidora ocupante do cargo de Assessora do Gabinete, Símbolo CC-05, matrícula: 1713506-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora JULIANA PAVAN SCALIA, matrícula: 1695188-3, ocupante do cargo de Diretora de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-07, no período de 06/11/2023 à 20/11/2023, por motivo de gozo de férias da titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

DESIGNAR JOÃO LUCAS DA SILVA, servidor efetivo ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção Obras, Símbolo CPC-08, matrícula: 1713510-9, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor efetivo CLÁUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula: 0158265-8, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CPE-08, no período de 09/01/2024 à 07/02/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO MOREIRA SANTOS, servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-03, matrícula: 1695093-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor SEVERO AUGUSTO VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula: 1692014-7, ocupante do cargo de Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, no período de 07/11/2023 à 16/11/2023, por motivo de gozo de férias do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo nº 00147-00001165/2023-11, resolve:

DESIGNAR AILTON NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.704.062-0, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, ADELMO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula nº 1.689.986-5, Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Coordenação Executiva, símbolo CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 02/10/2023 A 13/10/2023, em função de férias da titular.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023

ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do servidor MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1690699-3, Diretor de Articulação da Administração do Riacho Fundo II, marcada para o período de 18/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de necessidade de serviço. O servidor

em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do servidor ISAIAS CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 1.691.808-8, Coordenador de Licenciamento, obras e Manutenção da Administração do Riacho Fundo II, a contar de 14/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de necessidade de serviço. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, referente ao exercício de 2023;

Art. 2º Designar ADRIANA SOARES DA SILVA - matrícula 1.713.063-2 (Presidente), DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS - matrícula 1.714.025-0 (Membro), ERNANI BORGES CORREIA - matrícula 1.709.775-4 (Membro) e PRISCILA MELQUÍADES SOUSA - matrícula 1.705.031-6 (Suplente), para comporem a referida Comissão;

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014 e alterações, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias de MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6, Símbolo CPE 06, Coordenador de Administração Geral, marcadas para os dias 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro 2023, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o gozo do período a ser remarcado posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo nº 00304-00000334/2023-36, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto o Serviço de Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública na Quadra de Areia recentemente instalada - na localidade da Quadra 01, do Expansão Urbana Setor Oeste - Centro de Orientação e Educação Rural - COER em Sobradinho II, Projeto 23CEB092 (111415350) e Orçamento 2023-CEB- 00092-RDI-1 (118910124), no valor total de R\$ 93.828,89 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00001164/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto a Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: da Quadra AR 13, Projeto 23GMP125 (119227923) e Orçamento 23GMP125 (119227940); da Quadras AR 10 e AR 16, Projeto 23GMP124 (119230769) e Orçamento 23GMP124 (119238032); da Quadra AR 06, Projeto 23GMP059 (119237745) e Orçamento 23GMP059 (119238044); e do Beco da Quadra AR 09 Conjunto 01, Projeto 23GMP139 (119237840) e Orçamento 23GMP139 (119238065) - em Sobradinho II, no valor total de R\$ 425.607,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2023 do acervo patrimonial desta RA-SOBRII.

Art. 2º Designa HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0; GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4; MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, Matrícula 1.713.988-0; LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1.712.416-6; GUILHERME MAGALHÃES TAVARES, matrícula 1.698.460-9; FÁBIA ALVES MARTINS DE CARVALHO, matrícula 1.689.764-1; SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.690.768-X e ROBERTO MOTA DE SOUZA, matrícula 1.431.169-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de 2023.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante realizar o levantamento e Averiguação in loco nas Unidades desta Administração Regional na busca da existência dos Bens Móveis e Semoventes, e dos bens Imóveis alusivo ao inventário de 2023, emitir relatório pormenorizado dos Bens Localizados e dos Não Localizados e, Elaborar Relatório Final e Conclusivo sobre os trabalhos da busca e averiguação dos Bens do acervo desta RA-SOBRII, a luz das recomendações constantes na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015-SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 4º Designa o Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerencia de Administração da Coordenadoria da Administração Geral desta Administração Regional, para dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 1.715.210-0, Chefe da Ouvidoria para exercer a função de Encarregado Setorial e EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 1.715.053-1, Auxiliar de Processamento, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Alterar, com o aproveitamento dos trabalhos já realizados, a condução do Processo de Investigação Preliminar - PIP instaurado pela Ordem de Serviço nº 18 de 04 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, pág. 25, incumbida de apurar os fatos de cunho disciplinar referente ao Processo 04011-00000837/2023-76, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 1º A servidora ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 176.461-6, Técnica de Transportes, deixa de conduzir os trabalhos, devido à ocorrência de seu afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023, conforme Processo 04022-00000488/2023-27;

§ 2º A servidora LADJENY SOUSA DE AQUINO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.734-7, passa a ser a responsável por dar andamento à condução dos trabalhos, em substituição à servidora mencionada no parágrafo anterior.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens da Ordem de Serviço nº 18 de 04 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, pág. 25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 300, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 130, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, pág. 25, que concedeu Abono de Permanência a servidora MARIA ANGELICA ALVES, matrícula nº 36.826-1, Auditor/Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 154, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 20, de maio de 2021, pág. 20, que retificou a concessão do Abono de Permanência da servidora MARIA ANGELICA ALVES, matrícula nº 36.826-1, Auditor/Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA ANGELICA ALVES, matrícula nº 36.826-1, Auditor/Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar 08 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00013667/2021-66.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 301, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 04034-00011035/2023-32, resolve:

SUSPENDER, a contar de 21 de setembro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora WLLIANE MAGNA DA SILVA, matrícula nº 280.215-5, Assessora Especial da Subsecretaria de Valorização do Servidor da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2022, marcadas de 21 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, restando-lhe, deste primeiro período, o quantitativo de 20 (vinte dias) de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00037269/2022-16, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA, matrícula nº 32.332-2, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/10/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 575, de 01 de setembro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 303, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor RICARDO TELLES KALUME, matrícula nº 280.398-4, Chefe do Núcleo de Documentos Fiscais Digitais da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 04 a 07 de outubro de 2023, para participação na Reunião Técnica do Projeto Nacional da NFC-e e NF, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00012650/2023-66.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 304, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor THIAGO SEGATI SILVA, matrícula nº 280.479-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 a 05 de outubro de 2023, para participação na Reunião Integrada DFe, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00012701/2023-50.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 305, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, dos servidores ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6, Subsecretário de Acompanhamento Econômico e LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 27 a 30 de setembro de 2023, para participação na 42ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 190ª Reunião Ordinária do CONFAZ, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00013010/2023-73.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-006027/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 289, de 08 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 240, de 20/12/2010, pág. 51, que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIA MARIA FARIAS TIMBO, matrícula nº 36.791-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.214 (três mil duzentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIA MARIA FARIAS TIMBO, matrícula nº 36.791-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 15/04/1980 a 06/03/1981, para CILA - Companhia Industrial de Laticínios do Ceará; de 19/05/1982 a 22/01/1988, para Metalúrgica Micheletto Ltda.; e de 01/02/1988 a 28/04/1990, para Fundação de Tecnologia Industrial. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Tendo como base legal e a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

VERBAR, para todos os fins, o total de 1.031 (um mil trinta e um) dias líquidos de tempo de serviços prestado ao Distrito Federal laborado pela servidora LUCIA MARIA FARIAS TIMBO, matrícula nº 36.791-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período 23/09/1992 a 20/07/1995, para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Tendo como base legal e a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 307, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 28 a 29 de setembro de 2023, para participação na 42ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 190ª Reunião Ordinária do CONFAZ, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00013108/2023-21.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de

junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, dos servidores LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, Chefe da Assessoria de Investigação Fiscal e ALAN JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, matrícula 280.511-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participação do evento "19º ENIF - ENCONTRO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA FISCAL", a realizar-se na cidade de Recife/PE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00011589/2023-30.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, tendo em vista o contido no processo nº 0040-003203/2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 39.753-9, para, em substituição a JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.254-X, integrar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização instituída por meio da Portaria SEPLAD nº 320, de 03/05/2023, publicada no DODF nº 88, de 11/05/2023, página nº 21, na qualidade de presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 614, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, com a indicação da respectiva função na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 47162/2022, celebrado com a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PBX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme Processo SEI nº 00040-00019189/2022-89, a saber:

I - ANTONIO DA SILVA PINTO, matrícula nº 272.557-6, como Fiscal Técnico.

Art. 2º O servidor de que trata o Art. 1º, deve observar o disposto no Art nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00022588/2023-49; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI GONÇALVES, matrícula nº 140629-9, Médico, Classe Especial, Padrão II, do quadro de pessoal do Distrito Federal, falecido em 16/08/2023, em favor da pensionista vitalícia NEUZIRENE MARTINS SANTOS GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor, conforme o parágrafo único, do artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00025604/2023-55, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39239-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Classe, Padrão X, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00024431/2023-58, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada MARIA DE FATIMA ANTUNES MENDES, matrícula nº 41601-0, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 85, de 08 de maio 2014, o servidor ANTONIONE LIMA VIEIRA, matrícula nº 174.501-8, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00040-00019622/2020-14.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA NORMA BRANDÃO, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor AILTON LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1.401.466-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/08/2023. Processo SEI nº 00413-00004003/2023-10.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1190, pensão vitalícia a MARIA ALICE DA SILVA, companheira do ex-servidor JOSÉ PEREIRA LIMA, matrícula nº 1.400.067-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/11/2003. Processo SEI nº 00413-00003821/2023-03.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a IRISMAR LOUREIRO RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor ODORICO RODRIGUES COELHO, matrícula nº 76.327-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003959/2023-02.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ERNANE ELDO FERREIRA SOUZA, cônjuge da ex-servidora MARIA DE LOURDES SALES DE ANDRADE, matrícula nº 122.976-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, a contar de 03/09/2023. Processo SEI nº 00413-00003987/2023-11.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERALDINA CÂNDIDA DIAS, cônjuge do ex-servidor JOÃO BENTO DIAS, matrícula nº 76.092-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003914/2023-20.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ODIMARISA RODRIGUES DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 94.077-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 06/09/2023. Processo SEI nº 00413-00003998/2023-00.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ISIDORA JOAQUIM PEREIRA SANTANA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor HERMANO ALVES SANTANA, matrícula nº 60.783-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 11/02/2022. Processo SEI nº 00413-00003996/2023-11.

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDIONOR PINTO CABRAL, cônjuge da ex-servidora LIETE DA SILVA CABRAL, matrícula nº 112.248-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/09/2023. Processo SEI nº 00413-00003975/2023-97.

REVER na Portaria de 27/09/1993, publicada no DODF nº 199, de 01/10/1993, retificada pela Portaria Coletiva de 29/01/1997, publicada no DODF nº 34, de 20/02/1997, e revista pelo Decreto Coletivo de 17/08/1999, publicado no DODF nº. 159, de 18/08/1999, a pensão temporária concedida a EDILENE TORRES DA SILVA, filha do ex-servidor AURELIANO TORRES DA SILVA, matrícula nº 09.752-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar, EDILENE TORRES DA SILVA na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/06/2023. Processo SEI nº 00413-00002533/2023-23.

REVER na Ordem de Serviço Coletiva nº 14, de 26/01/2023, publicada no DODF nº 20, de 27/01/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a SONHA MARIA RIBEIRO DAHER, cônjuge do ex-servidor JAMIL DAHER, matrícula nº 392.406-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, JAMILY PEREIRA DE JESUS DAHER, na qualidade de filha do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/09/2023. Processo SEI nº 00413-00003939/2023-23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 98, de 15/07/2021, publicada do DODF nº 133, de 16/07/2021, o ato que concedeu pensão temporária à MARIA EDUARDA FERNANDES LICIO, filha da ex-servidora POLLYANA FERNANDA LICIO, matrícula nº 199.001-2, Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, PAULO HENRIQUE FERNANDES LICIO, na condição filho do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002959/2021-15.

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Pensão vitalícia a SONIA REGINA TORRES ALVES, beneficiária de pensão vitalícia, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE PAULO ALVES, matrícula nº 112.884-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 32, de 16/03/2023, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2023, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 65, de 01/06/2023, publicada no DODF nº 104, de 02/06/2023. Processo SEI nº 00413-00004094/2023-93.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 387, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 200, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar o servidor SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, matrícula 198581-7, como membro titular do FSDF/SES na referida Comissão, em substituição à servidora SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1.714.127-3.

Art. 3º Designar a servidora KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.704.954-7, como membro suplente do FSDF/SES na referida Comissão, em substituição à servidora DEBORA FONTES SANTANA, matrícula nº 165.564-7.

Art. 4º Designar a servidora RAYANE GANASSIN, matrícula 1.711.380-6, como membro titular da SULOLOG/SES na referida Comissão, em substituição à servidora LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 1.672.315-5.

Art. 5º Designar a servidora VIVIANA VIANA RAMOS, matrícula 1.704.941-5, como membro suplente da SULOLOG/SES na referida Comissão, em substituição à servidora LILIANE MARIA SILVA XAVIER, matrícula nº 1.704.781-1.

Art. 6º Designar o servidor ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X, como membro titular da SAIS/SES na referida Comissão, em substituição à servidora ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, matrícula 1.710.935-3.

Art. 7º Designar a servidora ADRIANA DA SILVA SANTANA, matrícula 1.686.548-0, como membro titular da SUPPLANS/SES na referida Comissão, em substituição ao servidor RENATO VELOSO SOUSA, matrícula 1.680.000-1.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00188533/2020-42. INTERESSADO: WALDENE GOMES DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) WALDENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº: 1436649-5, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 515/2023, de 22/06/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00188533/2020-42.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 (*), e considerando os requisitos da Portaria nº 275, de 28 de março de 2022, que institui o

Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado das Macrorregiões de Saúde da SES-DF (GCC-PRI), resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado das Macrorregiões de Saúde da SES-DF (GCC-PRI), instituído pela Ordem de Serviço Nº 03, de 17 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de Agosto de 2023, página 35.

I - Designar a servidora WALKÍRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, matrícula 0173991-3, como membro suplente da Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS na referida Comissão, em substituição à servidora MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula: 174.705-3 (suplente);

II - Designar a servidora REJANE DA SILVEIRA SANTOS FONTINELE- matrícula: 0171146-6, como membro suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP na referida Comissão, em substituição ao servidor RENAN REIS GARCIA - matrícula: 1686410-7 (suplente).

Art. 2º Retificar no inciso I, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...GUILHERME MOTA CARALHO...", LEIA-SE: "...GUILHERME MOTA CARVALHO..."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 179740-9, Técnico de Enfermagem; LARISSA FLÁVIA ROCHA, matrícula 188824-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula 1514393, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN, matrícula 1677756-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 1709526-3, Especialista em Saúde, MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador na Ordem de Serviço nº 16, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº35, de 17 de fevereiro de 2023, página 31 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 179740-9, Técnico de Enfermagem; LARISSA FLÁVIA ROCHA, matrícula 188824-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula 1514393, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN, matrícula 1677756-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 1709526-3, Especialista em Saúde, MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados no Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório do Complexo Regulador do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº17, de 15/02/2023, publicado no DODF nº35, de 17 de fevereiro de 2023, página 31 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, Cirurgiã Dentista, matrícula SES-DF nº 1.434.522-6, exclusivamente nas datas indicadas no cronograma acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Odontologia, Áreas de Estomatologia e Saúde Coletiva e Estratégia Saúde da Família, da Faculdade São Leopoldo Mandic, durante o período de 18/09/2023 a 17/10/2025, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00390281/2023-62.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:
DESIGNAR a servidora DÉBORAH BASTOS DANTAS DA VEIGA, matrícula 16948874, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00473461/2022-06.
JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:
DESIGNAR a servidora LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula nº 180217-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE -06, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00146096/2023-32.
JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora LUDMILLA DE CASTRO OLIVEIRA SÍCOLI, matrícula: 14395274, Enfermeira, sem remuneração, a contar de 18/03/2023, por 2 anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00178629/2023-45.
JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.404, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora Dayane Adorno Macêdo, matrícula 1659062-7 lotada na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCC , pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00444794/2023-09
ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DODF de 10 de janeiro de 2023, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor(a): VALDIR DE ALMEIDA, matrícula: 1.401.502-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...304 dias, ou seja, 10 meses e 04 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 15 de janeiro de 1977 a 13 de novembro de 1977...", LEIA-SE: "...304 dias, ou seja, 10 meses e 04 dias , prestados ao Ministério da Defesa, no período de 15 de janeiro de 1977 a 14 de novembro de 1977, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00298815/2022-19.
ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MAIARA NICOLODI IORIS, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 0196534-4, lotado (a) na Gerencia de Práticas Integrativas em Saúde (SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS), para participar do II ECOPIS - II ENCONTRO DO CENTRO OESTE DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM CAMPO GRANDE- MS , no período de 25 a 29 de Setembro de 2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00358158/2023-57.
ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO VIDAL DA COSTA, ADMINISTRADOR, matrícula nº 1922653, lotado (a) na SES/SUPLANS, para participar do XXVIII ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - 2023, no período de 04 a 06 de outubro de 2023, em Belo Horizonte-MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00438624/2023-87
ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.414, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 85, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, pág.16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CIBELLE ANTUNES FERNANDES, matrícula nº 188.751-3, Psicólogo, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... conforme processo nº 00060-00045299/2019-26...", LEIA-SE: "...conforme processo nº 04016-00018356/2019-08...". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00018356/2019-08.
ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 144.432-8, Quinquênios: 4º) 15/09/2017 a 13/09/2022. Processo nº 00063-00005031/2023-53; Nome: VALERIA BOTAN GONCALVES, matrícula nº 172.100-3, Quinquênios: 3º) 28/10/2018 a 26/10/2023. Processo nº 04024-00002856/2021-53.
ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE
CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIANE PINHEIRO LIMA, matrícula: 01362380, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00345094/2022-43.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIANY FELICIA DE V. DE SOUZA, matrícula: 16738934, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00457120/2023-66.
CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ISABEL DIAS DA SILVA, matrícula: 01312731, na carreira Gestão

Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00438599/2023-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONIO HILÁRIO XIMENES, matrícula: 01201565, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00449125/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LILIAN ROCHA NASCIMENTO TOMASSINI, matrícula: 1684003-8, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00438456/2023-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DIVINA LUCIA DOS SANTOS, matrícula: 01739735, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00447844/2023-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDILMA DE ARAUJO, matrícula: 01277782, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00458143/2023-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ZENA MENDES CANDIDA, matrícula: 01424475, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00437225/2023-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, matrícula: 16587103, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Clínica Médica, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00454249/2023-12.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO LEITE NOGUEIRA, matrícula: 01359843, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00386002/2023-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ACELIS DA SILVA LEITE, matrícula: 14012650, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00460107/2023-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUZIO GOMES RABELO, matrícula: 0134209-6, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00461041/2023-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES SILVA, matrícula: 01260286, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00385961/2023-64.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com finalidade de revisar o manual de atribuições da enfermagem da SES-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I. Promover reuniões e discussões para a revisão do manual;

II. Elaborar a estrutura organizacional e textual;

III. Garantir a publicidade e ampla divulgação.

Art. 3º O GT será composto por servidores que integram a Atenção Hospitalar e Urgências da SES/DF, a ocorrer em 4 encontros mensais, presencialmente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores a seguir indicados:

MARISA ASSIS DE MENDONÇA, Matrícula: 1.659.566.1, SES/SR/SOE/HRC/GENF (titular); LAÍS CHAVES DA SILVA, Matrícula: 1383442, SES/SR/SOE/HRC/GENF(suplente); LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, Matrícula: 1702422-6, SES/SR/SOE/HRBZ/GENF (titular); CLAUDIANE LIMA IOLANDA, Matrícula: 179702-6, SES/SR/SOE/HRBZ/GENF (suplente); RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, Matrícula: 1684251-0, SES/SR/SCE/HRAN/GENF(titular); JULISSE MARCELA NEPOMUCENO ARAGÃO, Matrícula: 1684906x, SES/SR/SCE/HRAN/GENF (suplente); CHRISTIANE MENDES TEIXEIRA, Matrícula: 1.435.567-1, SES/HMIB/DAS/GENF (titular); ELSINETE COSTA FRANCA DE LUCENA, Matrícula: 171.087-7, SES/HMIB/DAS/GENF (suplente); NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, Matrícula: 16735412, SES/SRSSU/HRG/GENF (titular); MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA, Matrícula: 01546961, SES/SRSSU/HRG/GENF(suplente); CLAUDIO ALVES DE MELO, Matrícula: 1545973, SES/HSVP/DAS/NENF (titular); DAVID DE MATOS RIBEIRO, Matrícula: 16855019, SES/HSVP/DAS/NENF (suplente); MARY ANGELA RANGEL ROCHA, Matrícula: 146.586-4, SES/SR/SCS/HRGU/GENF (titular); ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, Matrícula: 1.707.119-4, SES/SR/SCS/HRGU/GENF (suplente); APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, Matrícula: 1.435.904-9, SES/SRSSO/HRSAM/GENF(titular); SHEILA BARCELOS TAVARES, Matrícula: 1.672.983-8, SES/SRSSO/HRSAM/GENF(suplente); POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA, Matrícula: 16802683, SES/SRSSO/HRT/GENF (titular); CLEOPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA, Matrícula: 16596595, SES/SRSSO/HRT/GENF (suplente); DANIELA MARTINS BITTES, Matrícula - 183458-4, SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF (titular); SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, Matrícula - 141937-4, SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF (suplente); KENIA BARBOSA RODRIGUES, Matrícula: 17035678, SES/SRSNO/HRPL/GENF(titular); SAULO BARRETO BRITO, Matrícula: 17114152, SES/SRSNO/HRPL/GENF (suplente); ADRIANA VASCONCELOS GOMES, Matrícula: 1711104-8, SES/SRSNO/HRS/GENF (titular); ANILTON CARLOS BERIGO, Matrícula: 1707178-X, SES/SRSNO/HRS/GENF (suplente); LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETI, Matrícula: 01538632, SES/SRSLE/HRL/GENF(titular); LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Matrícula: 0182679, SES/SRSLE/HRL/GENF(suplente); LORENA BORGES DA COSTA, Matrícula: 1640, HCB-ICIPE/SUPEX; SIMONE PRADO DE LIMA DE MIRANDA, Matrícula: 1221, HCB-ICIPE/SUPEX; KARINY BEATRIZ CAIADO BONATTI, Matrícula - 5896, IGESDF/DIASE/SUPSM/GEGAS/GEREF(titular); JAQUELINE ALBUQUERQUE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula - 1666, IGESDF/DIASE/SUPSM/GEGAS/GEREF (suplente); TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO, Matrícula - 6823, IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS/GEREF(titular); WELTON SANTANA CHAVES, Matrícula - 14805, IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS/GEREF(suplente);

Art. 5º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma: I - Presidente: MÁRCIA VIEIRA, Matrícula 1392263(titular) e ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula,17142180 (suplente); II - Secretário-executivo: CLEOPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA, Matrícula: 16596595, (titular) e POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA; matrícula 16802683, (suplente); III - Nos afastamentos legais, os substitutos do Presidente e do Secretário-executivo serão seus suplentes.

Parágrafo único. Fará parte da coordenação os servidores RUANA LEITE CHAVES, MATRÍCULA 1659307-3, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH; SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, Matrícula 17113865, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH.

Art. 6º O produto da demanda será disponibilizado para fins de análise final, ratificação e encaminhamento nos Colegiados da SES na disponibilização da Plataforma no

Monitoramento e Avaliação do Dimensionamento do enfermeiro e técnico de enfermagem do Distrito Federal.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser justificada no prazo de até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante documento SEI!

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR, TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, Matrícula 159045-6 médica, para substituir o Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 03, de 02/01/2021, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2021, página 25, que publicou as designações de servidores para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar, Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste/SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00281542/2019-78, segue: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula: 1.658.574-7; LEILA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.443.139-4; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1.685.168-4; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula: 1.693.213-7; NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula: 1.401.540-4; CLARICE DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 1.434.557-9; TIAGO DE FRANCA OLIVEIRA, matrícula: 1.690.530-X; LEONARDO COSTA DE MATTOS, matrícula: 1.694.395-3; DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 1.692.592-0; LEILA G. PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.436.344-5 e REGIANE CHRISTINE DA SILVA, matrícula: 1.709.692-8..

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): ADELY PEREIRA DE MELO, matrícula 1687837-X, Assistente GAPS TEC THD, 1º quinquênio, período de 03/09/2018 à 01/09/2023, processo 00060-00392258/2023-11; FERNANDA SANTOS LINO, matrícula 1657829-5, Fisioterapeuta, 2º quinquênio: 18/06/2018 a 16/06/2023, processo SEI 0006000106109/2019-54; LUIZ ALBERTO GAMA JUNIOR, matrícula 141.325-2, Analista Gest Ass Pub Saúde, 4º quinquênio: 27/09/2016 a 28/01/2022, processo SEI 0006000492879/2018-28; MARIA DO SOCORRO NÓBREGA M VIEIRA, matrícula 132.765-8, Analista Gest Ass Pub Saúde, 6º quinquênio: 16/04/2018 a 14/04/2023, processo SEI 0006000423405/2023-01; BARBARA VIEIRA ROCHA, matrícula 1686261-9, Cirurgião-dentista, 1º quinquênio: 25/06/2018 a 24/06/2023; processo SEI 00060000331488/2023-03; CRISTIANI RIBEIRO BORGES, matrícula 1686311-9, Cirurgião- dentista, 1º quinquênio: 26/06/2018 a 24/06/2023; MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 1686907-9, Assistente Gaps Téc , 1º quinquênio: 07/07/2018 a 21/07/2023, processo SEI 0006000432587/2023-01; LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA, Técnico Gest Ass Pub Saúde, matrícula 1659834-2, 2º quinquênio: 27/07/2018 a 21/07/2023, processo SEI 0006000032183/2019-27; ADELCIDES ALVES DE SANTANA FILHO, matrícula 155.135-3, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio: 27/06/2016 a 25/06/2021, processo SEI 0006000432587/2023-01.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): GELAINÉ DAMASIO DE MACEDO SANTANA, 156.805-1, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 188 dias, ou seja, 6 meses e 8 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 20 de setembro de 1999 a 26 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0277-000209/2013.

TORNAR SEM EFEITO a retificação de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora VALDILEIDE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 138.318-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 44 de 07 de março de 2022, pág. 45. Processo nº 0277-001404/2011.

TORNAR SEM EFEITO a retificação de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora GELAINÉ DAMASIO DE MACEDO SANTANA, matrícula nº 156.805-1, Fisioterapeuta, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 195 de 19 de setembro de 2013, pág. 77. Processo nº 0277-000209/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 25 de 18 de agosto de 2023, da Superintendência da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no DODF denº 159 de 22 de agosto de 2023, o ato que concedeu Licença prêmio a ROGÉRIA KELLY ARAÚJO Lima, matrícula 183.270-0, ONDE SE LÊ: “ ... 2º quinquênio: 16/11/2014 a 14/01/2020...”, LEIA-SE: “... 2º quinquênio :14/01/2015 a 13/01/2020 ...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de março de 2015, publicada no DODF nº 45 de 05 de março de 2015, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIDE DOS REIS BARBOSA, matrícula nº 131.347-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, ONDE SE LÊ “...1.761 dias, ou seja, 4 anos e 10 meses e 1 dia...”, LEIA-SE “...1.757 dias, ou seja, 4 anos e 9 meses e 27 dias.”. Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000013/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, página 40-41, o ato que averbou o tempo de serviço da SERVIDORA VALDILEIDE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 138.318-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...724 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 20 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...”, LEIA-SE: “...725 dias, ou seja, 1 anos, 11 meses e 25 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27 de março de 1998 a 20 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...” Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001404/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 183 de 3 de setembro de 2013, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GELAINÉ DAMASIO DE MACEDO SANTANA, matrícula nº 156.805-1, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ “... 4.480 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de março de 2000 a 1º de julho 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria...”, LEIA-SE: “...2.296 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de março de 2000 a 9 de julho 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 7 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000209/2013.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº. 527, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, página 31, ato que designou JOSE CLEIMO DE SOUSA, matrícula 1.440.543-1, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, símbolo CPC-05, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GLACI BERNADETE BRENTANO, matrícula 147.647-5, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, símbolo CPC-05, SIGHR 55004070, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00463254/2023-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, matrícula 1.442.231-X, Médico - Neurologia Pediátrica, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACL/UPED, para participar do I Congresso Regional Centro-Oeste

de Neurologia da ABN, com ônus limitado, no período de 23 a 25 de novembro de 2023, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00452381/2023-90, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do servidor WILLIAM KHALIL EL CHAER, matrícula 137.458-3, Farmacêutico Bioq. Laboratório, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, o qual participou do 48º CBAC - Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, com ônus limitado, realizado no período de 17 a 22 de junho de 2023, em Florianópolis - SC, processo 00060-00212668/2023-89, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: RENATO CARLOS SQUEIRA, 1.657.980-1, 2º, 19/05/2018 a 17/05/2023; CRISTIANE CARLOS DE OLIVEIRA, 1.673.669-9, 1º, 22/02/2016 a 21/02/2021; PRISCILA ALVES GUIMARAES VASCONCELOS, 1.686.420-4, 1º, 09/07/2018 a 26/07/2023; LINDINELIA ALVES DA COSTA, 179.959-2, 4º, 10/04/2018 a 09/04/2023.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 813, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 230, de 14 de dezembro de 2022, Pág. 40 o ato que designou a servidora ADRIANA APARECIDA DE PAULO CAMPOLINA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01995324, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00322053/2022-89.

DESIGNAR MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 16667271, ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00322053/2022-89.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARISSOL LOURENCO HERMANN TEIXEIRA, MEDICO - PSQUIATRIA, matrícula 17143241, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do XL Congresso Brasileiro de Psiquiatria-CBP, a ser realizado em Salvador/BA no período de 18/10/2023 a 21/10/2023 e período de afastamento de 18/10/2023 a 21/10/2023. Processo: 00060-00455638/2023-65.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA, Psicóloga, matrícula 1434680-X, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM, para participar do IX Congresso Internacional da ABRAMD: a ética na pluralidade dos saberes e dos fazeres sobre drogas, a ser realizado em Brasília no período de 15/11/2023 a 18/11/2023 e período de afastamento dia 16/11/2023. Processo: 00060-00454845/2023-01.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a Ordem de Serviço de 26 de julho de 2021, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, página 22; resolve:

DISPENSAR, a pedido, CAROLINA GENARO PULTRIN, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 0169866-4, da função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia e da Unidade de Centro Obstétrico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCELA MINOTTO MARQUES, 14439093, Médico - Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 872 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 22 dias, prestados à Fundação Nacional de Saúde, nos períodos de 01 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1999, 01 de janeiro de 2002 a 09 de janeiro de 2002 e 01 de abril de 2006 a 10 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-000193/2016.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCELA MINOTTO MARQUES, 14439093, Médico - Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1382, ou seja, 3 anos, 9 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2002 a 31 de março de 2002, 1º de junho de 2002 a 30 de junho de 2002, 1º de julho de 2002 a 31 de agosto de 2002, 1º outubro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 1º de fevereiro de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2004, 1º de fevereiro de 2006 a 10 de março de 2006, 1º de abril de 2006 a 30 de abril de 2006, 01 de maio de 2006 a 31 de outubro de 2006 e 1º de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 01 de fevereiro de 2007 a 31 de março de 2007, 01 de maio de 2007 a 31 de julho de 2007, 01 de janeiro de 2008 a 09 de fevereiro de 2008 e 01 de março de 2010 a 31 de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-000193/2016.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13, inciso V, da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor GEISON SANTOS MACHADO, cargo - Médico-Psiquiatria, matrícula - 1712218X, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, durante o período de 18/10/2023 a 21/10/2023, para participar do XL Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se em Salvador - BA, conforme Processo SEI 00060-368982/2023-15.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.2015, de 30 de outubro de 2019, e a Instrução FEPECS nº nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 04, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0280721-1, Assessora Especial, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva da FEPECS, para atuar como Agente de Contratação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, nos termos do artigo 8º da Lei 14.133/2021;

Art. 2º Designar FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, e ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282294-X para compor a Equipe de Apoio que prestará, conforme artigo 8º, § 1º da Lei 14.133/2021, o auxílio necessário ao Agente de Contratação;

Art. 3º As licitações serão conduzidas por agente de contratação, pessoa designada para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme art. 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

Art. 5º No caso de ausência ou impedimento legal de algum dos membros designados nos art. 1º e 2º, que prejudique a atuação no processo licitatório, no todo ou em parte, o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) indicará o substituto, por meio de documento próprio, a ser juntado no respectivo processo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 984, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, para participar dos Jogos da Juventude, no período de 27 de agosto a 17 de setembro de 2023, em Ribeirão Preto/SP, com ônus limitado, referente a passagens, conforme Processos 00080-00193975/2023-89 e 00080-00200520/2022-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 985, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE), e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 (PDE), resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "f", do inciso I, do artigo 3º da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, páginas 45 e 46, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação (PDE), para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e das estratégias previstas no Plano Distrital de Educação (PDE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 3º

(...)

I -

(...)

f) da Subsecretaria de Administração Geral (Suag): ELIANA RODRIGUES VIDAL, titular, e ANDRÉIA LUIZA FERREIRA, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.921-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005858, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023. Processo 00080-00217093/2023-16.

DESIGNAR JOELMA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.921-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005858, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217093/2023-16.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.305-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005708, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2023. Processo 00080-00175311/2023-38.

DESIGNAR ROSILENE CONCEIÇÃO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.850-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52005708, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00175311/2023-38.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MÔNICA BRANDÃO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.123-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006844, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2023. Processo 00080-00169050/2023-17.

DESIGNAR CAMILA GONÇALVES ANTUNES DE FRANÇA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.805-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008149, de Supervisor, da Escola Classe 02 de Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00215542/2023-91.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.096-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007982, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2023. Processo 00080-00206391/2023-81.

DESIGNAR NAISSA ARAUJO BONIFACIO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.272-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007982, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00206391/2023-81.

DISPENSAR ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.492-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159770/2023-74.

DESIGNAR FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.467-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159770/2023-74.

DISPENSAR GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.405-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007702, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00222275/2023-17.

DESIGNAR ANA PAULA BERNARDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.547-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007702, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00222275/2023-17.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 986, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00215627/2023-70, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THIAGO ALVES DE SOUZA, matrícula 225.221-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão D1-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 987, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00183288/2023-55, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSEANE CRISTINA MENEGAZZI, matrícula 239.455-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Arqª SIMONE VIEIRA DE PAIVA, matrícula nº 973.627-1, para substituir a Arqª ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, matrícula nº 973.377-9, executora suplente, ambas empregadas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, na fiscalização da obra objeto do Contrato nº 86/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA ENGENMEGA LTDA., processo 00112-00003286/2020-05, no período de 18/09/2023 a 16/10/2023, devido ao período de gozo de férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR EDUARDO TEODORO PAIVA, matrícula 38.474-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00018789/2023-41.

APOSENTAR HELLEN MUNIQUE ALVES, matrícula 206.405-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00010237/2023-95.

APOSENTAR IARA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 34.984-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00003362/2023-49.

APOSENTAR JANAINA ANDREA ALMEIDA SERGIO, matrícula 31.510-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00015927/2023-31.

APOSENTAR MARINALVA DE CALAIS JALES, matrícula 27.835-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 7, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00019474/2023-11.

APOSENTAR MIRIAN THEYLA RIBEIRO GARCIA, matrícula 204.251-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00018793/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA LIMA MADUREIRA, matrícula 26.804-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047083/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA FAQUINELI DE SOUSA, matrícula 33.745-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087778/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.396-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179908/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDELICE GONÇALVES DE FREITAS SILVA, matrícula 26.098-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212953/2022-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CYBELE NUNES SOUZA, matrícula 26.184-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo

2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00213068/2021-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDES MACHADO DE LIMA SOUSA, matrícula 35.751-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065622/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINO GOMES DIAS, matrícula 27.281-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00023754/2023-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNELVA FERNANDES DIAS, matrícula 44.488-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071999/2023-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO, matrícula 20.600-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058965/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a EZITE MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 43.273-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184284/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLÁVIA ROBERTA LEÃO COELHO ROCHA, matrícula 25.073-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118670/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAURA MARIA JALLES LANA, matrícula 47.694-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101473/2022-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACI TAGUATINGA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 49.564-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188838/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MACIEL DA SILVA, matrícula 58.291-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189430/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉLIO GOMES DA SILVA, matrícula 36.554-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132522/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA CILENE SIMOES, matrícula 300.683-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205531/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, matrícula 211.129-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011108/2023-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, matrícula 300.771-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208810/2021-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARA LUCIA DA SILVA, matrícula 20.774-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00106217/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA, matrícula 30.524-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00244693/2022-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 47.560-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161807/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES ROLIM, matrícula 63.780-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063392/2018-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 65.818-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00041870/2023-45

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA OLEGARIA DE LIMA, matrícula 49.028-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043944/2023-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DULCINÉIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 20.632-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138461/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ISABEL DE JESUS TAVARES, matrícula 49.198-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111737/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI BARBOSA GONZAGA RIBEIRO, matrícula 35.352-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156342/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI DE OLIVEIRA ROSA LUZ, matrícula 47.905-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122916/2023-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODILENE FERREIRA FERNANDES, matrícula 67.831-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129553/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO CESAR ROCHA RIBEIRO, matrícula 65.369-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00067020/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL CAMARGOS MESQUITA DE LIMA, matrícula 38.622-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00254800/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMEIRE MARTINS DO AMARAL, matrícula 200.693-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo

2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056396/2023-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE DE OLIVEIRA, matrícula 43.703-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00183735/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 20.345-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151727/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA DA SILVA DE JESUS, matrícula 48.985-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100849/2023-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a SERGIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 36.489-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183670/2021-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 45.644-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172092/2023-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA REJANE SANTOS, matrícula 31.317-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048871/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a VITORIA REGIA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 205.903-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088988/2021-75.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 23.573-3, GRACIJANE PEREIRA LEITE, 00080-00222714/2023-83, INSS, Curitiba/PR, Professor, 17/07/1991 a 03/03/1992, 231 dias para aposentadoria; 24.677-8, ALESSANDRA ROCHA PAULIN, 00080-00221572/2023-37, INSS, Araguaína/TO, Auxiliar de Escritório, 01/09/1993 a 30/04/1994, 242 dias para aposentadoria; 31.688-1, CRISTINA BARRETO RAMALHO, 00080-00043647/2023-32, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 08/11/1994 a 22/12/1994, 09/03/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 31/05/1996, 03/06/1996 a 21/12/1996, 05/03/1997 a 18/03/1997, 620 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 44.149-X, CLÁUDIO VICENTE DA SILVA, 00080-00224710/2023-30, INSS, São Paulo/SP, Não Declarada, 09/01/1989 a 30/09/1989, 16/10/1989 a 20/05/1991, 847 dias para aposentadoria; 44.082-5, ROSANA GAVIANO, 00080-00222828/2023-23, INSS, Rio Verde/GO, Não Declarada, 02/01/1990 a 30/04/1990, 119 dias para aposentadoria; 201.364-9, MARTA BRUGGER, 00080-00182640/2023-35, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/10/1996 a 28/11/1996, 20/04/1999 a 31/07/1999, 28/02/2000 a 06/06/2000, 262 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.386-5, SUHEILA JAMAL MUHD DAUD MELO, 00080-00222794/2023-77, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/04/1995 a 16/05/1996, 412 dias para aposentadoria; 204.035-2, MISAEL DOS SANTOS BARRETO, 00080-00216791/2023-02, INSS, Santana/AP, Não Declarada, 08/08/1988 a 01/10/1988, 10/01/1991 a 31/03/1997, 2.315 dias para aposentadoria; 205.267-9, GISELE PEDROSA DE MIRANDA, 00080-00186636/2023-46, INSS (Município de Barro Alto), São Paulo/SP, Professor, 02/04/2001 a 31/12/2001, 274 dias para aposentadoria; 208.069-9, IZAILDO FEITOSA FELTRINI, 00080-00175433/2023-24, INSS, Abaetetuba/PA, Professor, 24/01/2003 a 31/05/2005, 859 dias para aposentadoria; 210.733-3, SHEILA CRISTINA ALVES PASSOS, 00080-00224184/2023-16, INSS, Goiânia/GO, Professor, 02/04/2001 a 18/12/2002, 626 dias para aposentadoria; 210.797-X, MARIA DE LOURDES FERREIRA BRITO, 00080-00222402/2023-70, INSS, Quirinópolis/GO, Professor, 01/04/1998 a 01/08/1999, 16/09/2001 a 28/09/2001, 501 dias para

aposentadoria; 210.797-X, MARIA DE LOURDES FERREIRA BRITO, 00080-00222402/2023-70, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 15/09/2001, 472 dias para aposentadoria e reenquadramento; 210.797-X, MARIA DE LOURDES FERREIRA BRITO, 00080-00222402/2023-70, INSS, Quirinópolis/GO, Assistente de Sala, 01/08/2005 a 22/12/2006, 509 dias para aposentadoria; 221.063-0, VICENTE ALVES DOS SANTOS, 00080-00215635/2023-16, INSS, Cambé/PR, Diversos, 27/01/1995 a 29/12/2000, 02/01/2001 a 23/10/2003, 01/03/2011 a 24/09/2012, 3.763 dias para aposentadoria; 221.063-0, VICENTE ALVES DOS SANTOS, 00080-00215635/2023-16, INSS (Sec. de Est. Seg. Publ. do DF), Cambé/PR, Secretário Administrativo, 24/10/2003 a 31/12/2010, 2.626 dias para aposentadoria; 223.754-7, ANA CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES, 00080-00221833/2023-19, INSS, Marabá/PA, Não Declarada, 04/03/1991 a 09/04/1992, 01/08/1993 a 01/10/1993, 02/10/1993 a 08/01/1994, 21/03/1994 a 31/01/1997, 01/04/1997 a 30/04/1997, 01/05/1997 a 25/03/1998, 26/03/1998 a 30/11/1998, 01/02/1999 a 05/09/2000, 02/10/2000 a 03/09/2002, 3.506 dias para aposentadoria; 223.754-7, ANA CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES, 00080-00221833/2023-19, INSS, Marabá/PA, Não Declarada, 11/04/2012 a 01/10/2012, 174 dias para aposentadoria; 225.369-0, MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 00080-00226513/2023-55, INSS, Porto Velho/RO, Auxiliar Administrativo, 31/12/1999 a 06/11/2001, 15/04/2002 a 04/08/2003, 01/04/2004 a 13/09/2004, 05/12/2005 a 10/07/2006, 01/09/2011 a 01/11/2012, 07/03/2013 a 03/12/2013, 2.238 dias para aposentadoria; 225.369-0, MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 00080-00226513/2023-55, INSS, Porto Velho/RO, Autônomo, 01/08/2011 a 31/08/2011, 31 dias para aposentadoria; 226.356-4, MARIANA VIEITAS PEREIRA, 00080-00120369/2023-44, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 25/03/2011 a 19/12/2011, 20/03/2012 a 20/12/2012, 546 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.421-9, ANALIA LOURENÇO GUIMARÃES, 00080-00213000/2023-84, Prefeitura Municipal, Arinos/MG, Professor, 03/02/2011 a 13/07/2014, 1.257 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.131-2, JUCELIA LOPES DE SOUSA, 00080-00222812/2023-11, INSS SEEDF, Goiânia/GO, Professor, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/06/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 07/05/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 12/04/2004, 16/04/2004 a 30/06/2004, 21/07/2004 a 08/08/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 27/03/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 09/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 09/07/2014, 4.037 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.485-6, FERNANDA CANTANHEDE SOUSA GOMES, 00080-00225345/2023-81, INSS, Nova Brasília D'Oeste/RO, Diversos, 04/06/2005 a 20/05/2006, 01/12/2009 a 05/02/2010, 06/02/2010 a 04/05/2010, 02/08/2010 a 27/02/2011, 20/12/2011 a 29/02/2012, 21/12/2012 a 29/07/2013, 1.009 dias para aposentadoria; 230.485-6, FERNANDA CANTANHEDE SOUSA GOMES, 00080-00225345/2023-81, INSS (SEEDF), Nova Brasília D'Oeste/RO, Professor, 28/02/2011 a 19/12/2011, 23/07/2012 a 20/12/2012, 13/09/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 03/07/2014, 685 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.745-1, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, 00080-00211995/2023-49, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 01/06/1994 a 03/07/1995, 01/08/1995 a 31/10/1997, 01/11/1997 a 21/02/2007, 4.621 dias para aposentadoria; 231.745-1, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, 00080-00211995/2023-49, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 24/02/2007 a 27/08/2007, 185 dias para aposentadoria; 231.745-1, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, 00080-00211995/2023-49, INSS (Sec. Est. de Relações Institucionais e Social), Brasília/DF, Não Declarada, 23/11/2007 a 31/12/2010, 1.135 dias para aposentadoria; 231.745-1, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, 00080-00211995/2023-49, INSS (Sec. Est. de Justiça e Cidadania), Brasília/DF, Assessor, 01/02/2011 a 17/10/2014, 1.355 dias para aposentadoria; 234.095-X, BIANCA DA CUNHA NANTES, 00080-00113930/2023-39, INSS (SEEDF), Ponta Grossa/PR, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 02/09/2015, 811 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.294-1, ANGELICA APARECIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO, 00080-00212650/2023-11, INSS (SEEDF), Carapicuíba/SP, Professor, 03/05/2011 a 19/12/2011, 18/04/2012 a 20/04/2012, 26/04/2012 a 27/04/2012, 03/05/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 28/07/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 23/02/2018, 2.013 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.575-4, BRUNA GRAZIELLE MARTINS SILVA, 00080-00200489/2023-24, INSS, Mandaguari/PR, Diversos, 13/08/2003 a 30/07/2004, 01/04/2005 a 08/05/2006, 01/08/2009 a 31/12/2009, 909 dias para aposentadoria; 239.575-4, BRUNA GRAZIELLE MARTINS SILVA, 00080-00200489/2023-24, INSS (SEEDF), Mandaguari/PR, Professor, 13/08/2010 a 13/08/2010, 16/08/2010 a 20/12/2010, 19/04/2011 a 19/12/2011, 28/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 29/08/2014 a 22/12/2014, 13/05/2015 a 20/05/2015, 09/06/2015 a 28/12/2015, 07/03/2016 a 29/05/2016, 30/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 2.048 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.364-7, DENISE HELENA DE CASTRO, 00080-00192116/2022-91, INSS, Santa Maria/DF, Diversos, 01/11/2003 a 31/12/2003, 03/05/2004 a 18/08/2005, 05/12/2006 a 03/01/2007, 01/07/2007 a 30/07/2008, 11/10/2008 a 10/06/2009, 11/06/2009 a 31/05/2010, 01/09/2010 a 11/02/2015, 3.183 dias para aposentadoria; 243.778-3, ALDINNE MOREIRA DOS SANTOS, 00080-00137368/2023-39, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 01/08/2014 a 02/06/2019, 1.767 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.783-X, LUCELIA APARECIDA DE JESUS ALVES, 00080-00205868/2023-19, INSS, Frederico Westphalen/RS, Professor, 01/02/2007 a 04/07/2008, 520 dias para

aposentadoria; 243.783-X, LUCELIA APARECIDA DE JESUS ALVES, 00080-00205868/2023-19, INSS (SEEDF), Frederico Westphalen/RS, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 29/05/2019, 1.345 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.408-X, LIANA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00219097/2023-39, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 06/03/2017 a 02/08/2020, 1.246 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.430-6, VICTOR DE LIMA SILVA, 00080-00211968/2023-76, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.430-6, VICTOR DE LIMA SILVA, 00080-00211968/2023-76, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 246.693-7, LETICIA FERNANDES COSTA, 00080-00191152/2023-19, INSS (SEEDF), Rio Pardo/RS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 30/11/2018, 03/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 943 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.693-7, LETICIA FERNANDES COSTA, 00080-00191152/2023-19, INSS (SEEDF), Rio Pardo/RS, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 248.776-4, VIVIANE DE LIMA PIRES CLEMENTE, 00080-00224269/2023-96, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 06/03/2012 a 20/12/2012, 07/03/2013 a 19/06/2013, 12/09/2013 a 18/12/2013, 14/02/2014 a 20/02/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 16/02/2017 a 02/03/2017, 06/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 3.049 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/03/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 29/03/2006, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERIKA PATRICIA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 26.392-3, processo nº 080.001410/2006, ONDE SE LÊ: "...340 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...340 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/07/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 138, de 23/07/2002, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a CREUSA GOMES SILVA, matrícula 32.949-5, processo nº 080.008836/2002, ONDE SE LÊ: "...505 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...505 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/07/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 138, de 23/07/2002, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a CREUSA GOMES SILVA, matrícula 32.949-5, processo nº 080.008836/2002, ONDE SE LÊ: "...14 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...14 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/06/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 125, de 02/07/2003, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 37.837-2, processo nº 080.009068/2003, ONDE SE LÊ: "...561 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...561 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/06/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 125, de 02/07/2003, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 37.837-2, processo nº 080.009068/2003, ONDE SE LÊ: "...301 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...301 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/05/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2006, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a IZAURA LUIZA HENDERSON MENEZES GOMES, matrícula 201.513-7, processo nº 080.002817/2006, ONDE SE LÊ: "...148 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...148 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO, matrícula 202.724-0, processo nº 00080-00136477/2021-77, ONDE SE LÊ: "...KEILA TEREZINHA GOMES AZEVEDO...", LEIA-SE: "...KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO, matrícula 202.724-0, processo nº 00080-00136477/2021-77, ONDE SE LÊ: "...KEILA TEREZINHA GOMES AZEVEDO...", LEIA-SE: "...KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCILENE CHAVES COSTA, matrícula 202.718-6, processo nº 00080-00229676/2022-17, ONDE SE LÊ: "...549 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...549 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Portaria de 25/11/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 247, de 26/11/2014, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANA SARKIS CAMPOS, matrícula 202.223-0, processo nº 080.010656/2014, ONDE SE LÊ: "...656 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...656 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES, matrícula 204.259-2, processo nº 00080-00164578/2023-08, ONDE SE LÊ: "...DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES, matrícula 204.259-2, processo nº 00080-00164578/2023-08, ONDE SE LÊ: "...DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES, matrícula 204.259-2, processo nº 00080-00164578/2023-08, ONDE SE LÊ: "...DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHÃES...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 274 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de WILSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 60.111-X, processo nº 080.001677/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 60, de 30/03/2016, página 46, referente ao(s) período(s) de 15/02/1965 a 15/11/1965.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 228.690-4, TIAGO DE SOUZA MENDONCA, 00080-00140390/2023-66, professor, 28/02/2013 a 13/07/2014, 501 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor SILOMAR SILVA DE ATAÍDES, matrícula nº 35.657-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ciências Naturais, pelo período de 11/09/2023 a 11/09/2025, conforme Processo SEI nº 00080-00220358/2023-81.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 422, de 31/08/2023, publicada no DODF nº 167, de 1º/09/2023, o ato que autorizou Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ZENAIDE DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 210.898-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo SEI nº 00080-00192960/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 25% na jornada de trabalho, à servidora CRISTIANE CAROLINE MOREIRA GOMES, matrícula nº 223.871-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 272/2023 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00109363/2023-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional de Auditor de Atividades Urbanas do Distrito Federal, a ser realizado no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, à servidora AMANDA GONÇALVES DE MELO

ALMEIDA, matrícula nº 213.686-4, conforme Processo SEI nº 00080-00226992/2023-18. CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional de Auditor de Atividades Urbanas do Distrito Federal, a ser realizado no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, ao servidor ARISSON DIAS FERREIRA BRASIL, matrícula nº 213.216-8, conforme Processo SEI nº 00080-0022414/2023-50.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JULIANA MACEDO MIRANDA, matrícula nº 230.989-0, para participar do II Simpósio da Cátedra UNESCO de Ciência para Educação, em Brasília/DF, no período de 18 a 21/10/2023, Processo SEI nº 00080-00221499/2023-01.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MAYARA FRANCA MOREIRA, matrícula nº 235.083-1, para participar do 16º Congresso Internacional de Estética Brasil 2023: As fronteiras da estética, em Niterói - RJ, no período de 06 a 10/11/2023, Processo SEI nº 00080-00222143/2023-87.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RAQUEL CAIXETA DA SILVA, matrícula nº 32.832-4, para participar a Semana da Educação - FEUSP, em São Paulo/SP, nos dias 19 e 20/10/2023, Processo SEI nº 00080-00217734/2023-32.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, para participar do II Encontro do Ecossistema de Educação Empreendedora, em Costa do Sauípe/BA, no período de 27 a 29/09/2023, Processo SEI nº 00080-00228490/2023-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho ao servidor MARCIO ORSANO DA SILVA, matrícula nº 224.011-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Monitor em Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00226985/2023-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, de substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 332, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, p. 90.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, para substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 332, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, p. 90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00000888/2023-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINA PEREIRA DA CUNHA SOUSA, Matrícula nº 0254.680-9, Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Especialista/Disciplina ENFERMAGEM-PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE, da Carreira Pública de Magistério Superior, do Quadro de

Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00000888/2023-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, STEPHANIE REZENDE ALVARENGA MOULIN MARES, Matrícula nº 0254.649-3, Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Especialista/Disciplina MEDICINA-CLÍNICA MÉDICA / CIRURGIA GERAL, da Carreira Pública de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 1.697.872-2, da função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2023-SSPDF (023/2023-NEOENERGIA), designado pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 42 de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, quinta-feira, 17 de agosto de 2023, p. 41, oriundo do processo SEI nº 00050-00008303/2021-27, firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, cujo objeto é regular os direitos e obrigações das partes quanto à cessão pela NEOENERGIA à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, para uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de pontos disponíveis na faixa de ocupação localizada em postes destinados à distribuição de energia elétrica, de propriedade da DETENTORA, localizados na área que abrange todo o Distrito Federal ("Infraestrutura"), visando à instalação de 1087 pontos destinados à implantação de sistema de transporte e distribuição de sinais de Serviço de Comunicação e Multimídia (SCM).

Art. 2º Designar RICARDO FERREIRA CARLOS DE MIRANDA, matrícula nº 1.714.551-1, à função de Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2023-SSPDF (023/2023-NEOENERGIA), Processo SEI nº 00050-00008303/2021-27, firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, cujo objeto é regular os direitos e obrigações das partes quanto à cessão pela NEOENERGIA à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, para uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de pontos disponíveis na faixa de ocupação localizada em postes destinados à distribuição de energia elétrica, de propriedade da DETENTORA, localizados na área que abrange todo o Distrito Federal ("Infraestrutura"), visando à instalação de 1087 pontos destinados à implantação de sistema de transporte e distribuição de sinais de Serviço de Comunicação e Multimídia (SCM).

Art. 3º Designar ISA PAULA CORRÊA GUIMARÃES, matrícula nº 1.708.974-3, à função de Presidente do Contrato; ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, à função de Membro do contrato; PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 1.699.749-2, à função de Membro do contrato; e a servidora JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula nº 1.714.232-6, na função de Membro do contrato de Aquisição de Bens nº 006/2023-SSP, Processo SEI nº 00050-00006835/2022-19, firmado com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, com instalação e fornecimento de materiais, de divisórias, portas e respectivos acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; Instrução Normativa nº 05/2017 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao art. 66 c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO**

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

TCE nº 2023.0622.11.0038 (Substituição de encarregado).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o Tomador de Contas, MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA - mat. 81.141/6, haja vista sua nomeação na Casa Militar - DF, nomeando substituto o MAJ QOPM CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - MAT. 74.254/6, para a condução dos trabalhos sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao erário distrital decorrente de percepção indevida de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00069927/2019-93, delegando-lhe, para esse fim, todas as atribuições pertinentes;

Art. 2º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido relatório circunstanciado com a consequente remessa dos autos à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 3º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 4º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 1030/2023 - PMDF/DOP/SO, de 12 de setembro de 2023 (122114750), resolve:

Art. 1º Dispensar MAJ QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, Matr.50.919/1, da função de Executor do Convênio nº 899573/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do Inep, conforme processo SEI-GDF nº 00054-00112948/2019-36.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA, Matr. 81.141/6, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores, o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat. 24.224/1, para a Função de Gestor, 1º SGT QPPMC JOSÉ CICERO DA SILVA ROCHA, Mat. 15.925/5, para a Função de Fiscal Requisitante, 2º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035/4, para Função de Fiscal Técnico, e o 2º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, Mat. 23.858/9, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 51/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ELP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00128632/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores, o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat. 24.224/1, para a Função de Gestor, 1º SGT QPPMC JOSÉ CICERO DA SILVA ROCHA, Mat. 15.925/5, para a Função de Fiscal Requisitante, 2º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035/4, para Função de Fiscal

Técnico, e o 2º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, Mat. 23.858/9, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 50/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00128984/2023-06 e Origem Processo SEI nº 00054-00033224/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 1ª TEN QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA - Mat. 0734619-0, na função de Executora e a CAP QOMPSM ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS - MAT. 731.234-2, na função de Executora Substituta, pertencentes ao Processo nº 00054-00098722/2023-00, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL (Nome Fantasia: SÍRIO LIBANÊS), CNPJ: 61.590.410/0005-58. Objeto: Serviços médicos e hospitalares para a realização de Teleterapia de Corpo Inteiro (TBI) para o paciente SD PM RR JUCIMAR DA SILVA E SOUSA.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL.

Art. 3º Compete ao executor o recebimento de bens, a conferência, elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes aos contratos constantes nesta portaria, conforme determinado pelos executores.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar da senhora Maria Dias da Motta, ex-esposa, matr.: nº 06363717, por motivo de falecimento ocorrido em 01 de agosto de 2023, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) EVILDO CÂMARA DA SILVA, matr. 1422309, falecido em 19 de fevereiro de 2019. Em consequência sua cota parte foi transferida para as pensionistas Maria José Câmara da Silva, viúva, matr.: nº 06363687, Leda Maria da Silva Afonso, matr.: nº 06363750, Rosângela da Silva, matr.: nº 06363776, Maria Cristina da Silva Lima, matr.: nº 06363792, Leila da Silva, matr.: nº 06363709, Marcela Cristiane Câmara da Silva, matr.: nº 06775748, e Sheila Cristina Câmara da Silva Ribas, matr.: nº 06775870, (filhas); alterando de 1/10 (um décimo) ou 10% (dez por cento) para 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) para cada uma, a contar da data do óbito expansionista; com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00026594/2019-36 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora PATRÍCIA IDÁLIA CERQUEIRA SILVA BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 78.779-5, matrícula SIAPE nº 1545118, a partir de 20.09.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024885/2023-02, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora SILENE LEMOS VILARINS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.144-5, matrícula SIAPE nº 01411695, a partir de 13/09/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026677/2023-30, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da EC nº 103/2019, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELO FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 35.887-8, matrícula SIAPE nº 1410283, a partir de 21.04.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025656/2023-05, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ORLANDO BATISTUSSI JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.375-8, matrícula SIAPE nº 1411900, a partir de 24.02.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026110/2023-63, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de Junho de 2023, publicada no DODF nº 107, a concessão de abono de permanência à servidora MAGDA RABELO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.457-6, matrícula SIAPE nº 1411970, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 04.06.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013135/2023-05, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 24/07/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013135/2023-05, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, a concessão de abono de permanência à servidora LUCIANE PINTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.044-3, matrícula SIAPE nº 1410904, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 08.10.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00025268/2022-35, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 07/09/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025268/2022-35, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:
NOTIFICAR ADAMASTOR CASTRO E LINO DE ANDRADE JUNIOR, ex-Agente de Polícia, matrícula nº 58.508-4, acerca do indeferimento do pedido contido no Processo nº 00052-00006902/2023-11, que trata conversão do tempo estritamente policial em tempo comum e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos dos arts. 56, § 1º, e 59 da Lei nº 9.784/99.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 720, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.6375 em substituição a Michel Almeida de Freitas, matrícula 1.353-6, a fim de atuar como executor substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2019, objeto do processo administrativo 00055-00024376/2019-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 819, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, matrícula nº 1.116-9, Analista em Atividades de Trânsito, e ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula nº 1.375-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o Servidor ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.051-0, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos períodos de 10 a 14/10/2023 e 15 a 19/10/2023, respectivamente, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-0000746/2023-09.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 820, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar REGINA LÚCIA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.154-1, para substituir ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência de Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/10/2023, por motivo de o Titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00016587/2023-56.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/10/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054385/2023-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da SEAPE, instituída pelo art. 2º da Portaria nº 330 de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, da seguinte forma:

I - Dispensar FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, matrícula 1878875, Policial Penal;

II - Designar LUCIANO ALVES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1922645, Policial Penal, na qualidade de Membro representante do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SIMONE LOPES FELIX, policial penal, matrícula 1.692.765-6, mediante dispensa de ponto, no período de 27/09/2023 a 27/10/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal (apenas a remuneração do cargo), nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no II Curso de Operações Policiais Com Cães - COP K9, promovido pela Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 04026-00034435/2023-05.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1.686.061-6, mediante dispensa de ponto, no período de 27/09/2023 a 27/10/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal (apenas a remuneração do cargo), nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no II Curso de Operações Policiais Com Cães - COP K9, promovido pela Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 04026-00034441/2023-54.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores THIAGO ANDRÉ FERAZ DE FARIA, matrícula 0175832-2 e LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO, matrícula 0193593-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 039/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00015614/2023-35, firmado com a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 1.940 (um mil novecentos e quarenta) Coletes Balísticos com Proteção Balística Nível III-A, conforme especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 08/2023 -SEAPE-DF (111312082) e Ata de Registro de Preços nº 21/2023 (111308775), sendo 36 (trinta e seis) coletes - DISSIMULADO, que serão custeados com recursos do Convênio nº 936.595/2022 - PEAPIEN (103303849), conforme Solicitação de Compras 5 (113276921) e Tabela I e 1.904 (mil novecentos e quatro) Coletes Balísticos com Proteção Balística Nível III-A OSTENSIVO, nos moldes da Solicitação de Compras 42 (114998968).

Art.2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01261, emitida em 20/09/2023, em favor da empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00034944/2023-20, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) ETIQUETA, autoadesiva, celulose vegetal em adesivo sintético, medindo no mínimo 12,7x44,45mm, cor branca, tipo papel carta, unidade de fornecimento: caixa com 25 folhas, contendo 80 etiquetas por folha, marca: link, item 8, conforme Autorização de despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01269, emitida em 20/09/2023, em favor da empresa ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, Processo SEI nº 04026-00034945/2023-74, que tem por objeto a aquisição 420 (quatrocentos e vinte) PANO para copa, em tecido 100% algodão, com bainha, medindo no mínimo 46x66cm, cor branca, marca: neves, item: 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 07 de março de 1994, publicada no DODF nº 47 de 10/03/1994, pg.42, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO Nº 113.000473/94 NOME: ISAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 93.975-7 AVERBA: 03 anos, 08 meses e 15 dias, prestados a TCB/DF, no período de 14.08.89 a 17.06.93, contados para fins de aposentadoria...". LEIASE: "...PROCESSO Nº 113.000473/94 NOME: ISAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 93.975-7 AVERBA: 03 anos, 09 meses e 21 dias de tempo líquido prestados a TCB/DF, no período de 14.08.89 a 17.06.93, contados para fins de aposentadoria e adicionais...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula 93.992-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.242 (três mil e duzentos e quarenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006855/2022-08.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 945, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00062486/2023-99 resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor GEOVANE PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0214926-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 08/09/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 925, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULA ARAÚJO LANDIM, matrícula nº 02496216, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagoga, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 14/09/2023, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 926, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 01729721, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000910, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 927, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 01979795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 928, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula nº 14307847, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 929, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 01963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 06/09/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 930, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA GENU, matrícula nº 01726072, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802946, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/09/2023, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 931, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÔNICA DE FÁTIMA MARQUES MARANHÃO, matrícula nº 0198070X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 14/09/2023, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 933, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AROLD SOARES DE MATOS, matrícula nº 2454645, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização dos Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 935, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA FERREIRA GARCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2212005, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 936, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLY RODRIGUES ACENO, matrícula nº 02489589, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/07/2023 a 06/08/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 940, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM, matrícula nº 00348864, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 941, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 240933X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 942, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SYLVANIA DIAS EMERICK, matrícula nº 0245064X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 943, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAÍSSA FRANCO BASÍLIO, matrícula nº 02417081, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802922, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 08/07/2023 e no período de 05/08/2023 a 14/08/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º da Portaria nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSEMIR DE LIMA BEZERRA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.576-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea 'a', 3º 8º e 17 da CRFB, com a redação da EC nº 41/03, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de setembro de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00064042/2023-98.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 20 de setembro de 2023, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 115, de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, com início em 03/05/2023, relativo à servidora LUIZA CRISTINA FRANCO SILVA LOPES, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02441055, em conformidade com o Processo nº 00400-00022903/2023-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar POLYANA VELOSO RODRIGUES, matrícula: 2543974 e LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA, matrícula: 252167-9, como gestora titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 03/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00030817/2023-21.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, Portaria 939/2022 - Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KELI RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula: 024.969-84 e MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, matrícula: 2544822 como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo 00400-00030817/2023-21.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 13.019/14 e Portaria 939/2022 - Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor ALEX DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 215.725-X, Agente Socioeducativo, no período de 25/08/2023 a 23/12/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00400-00023525/2023-32."

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudo em legislações aplicadas em outros Estados da Federação, para fomentar o trabalho das pessoas pré-egressas e egressas do Sistema Prisional em especial junto a iniciativa privada, com o objetivo de apresentar propostas no sentido de aplicar as normas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Compõem o referido Grupo de Trabalho sob a presidência do primeiro: JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 247.133-7, Representando a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, CARLA ALVES ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 274.274-8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, MARIA TEREZA COSTA GOMES DE QUEIROZ DIAS, matrícula nº 277.095-4, Assessora, da Assessoria Jurídico/Legislativo, SEBASTIANA FRANCO DE SOUZA, matrícula nº 274.280-2, Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios.

Art. 3º Fica designada a servidora CARLA ALVES ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 274.274-8, como substituta da presidente do Grupo de Trabalho em seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta instrução para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea

“F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ROSÂNGELA FRANCISCA DA COSTA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.105-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00019583/2023-09, com vigência a contar de 20 de setembro de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor PAULO DE SOUZA CRISOSTOMO FILHO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.505-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-0002212/2023-04, com vigência a contar de 17 de setembro de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 27, de 22 de junho de 2016, publicada no DODF nº 120, de 24 de junho de 2016, página 22, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora SHIRLENE DAS GRAÇAS REFERINO OHOFUGI, matrícula 43.195-8, ONDE SE LÊ: “...887 dias...”, LEIA-SE: “...884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3 e ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00808, referente à contratação da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, CNPJ nº 29.979.804/0001-66, para a inscrição de 04 (quatro) Servidores desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, no 25º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária/ 48ª Reunião Anual de Pavimentação, conforme Processo SEI Nº 00110-00002425/2023-74.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2023NE00808 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 100.869-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00003222/2021-66.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ SANTANA MARQUES, matrícula 101.048-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI Nº 00070-00016356/2018-41.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JORGELINO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 100.915-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00003788/2023-50.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 1.713.178-2, JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, matrícula 186.273-1, ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 1.715.241-0, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA - Matr.1406566-5, e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES 1.661.399-6 para exercerem a função de membros titulares, sob coordenação do primeiro, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e as leis específicas: Lei Nacional nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 57/2023 - SEAGRI/SUAG de 13 de março de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
 CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula nº 186.425-4-5, cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 16/09/2023, processo SEI nº 00070-00001289/2020- 85.
 EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
 AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora MARIA CLAUDINEIA DE REZENDE, matrícula 186.888-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2023 a 01/11/2023, Processo SEI 00070-00017249/2018-31.
 EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
 CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RUBENS PEREIRA DA COSTA, matrícula 100.916-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI Nº 00070-00004862/2023-55.
 EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 92, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 44.642 de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021:

- I - Presidente: FLÁVIO LUIZ THIESSSEN, matrícula nº 282.420-5;
- II - Membro: LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 282.316-0;
- III - Membro: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 282.611-9
- IV - Suplente: PAULA MORTÁGUA CORNÉLIO DE SOUZA, matrícula nº 282.356-X.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA.

§ No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pela servidora PAULA MORTÁGUA CORNÉLIO DE SOUZA.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário e a Portaria nº 72 de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 93, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo

105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

- I - Presidente: HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 282.747-6;
- II - Membro: ELENICE SILVANA COSTA, matrícula nº 174.512-3
- III - Membro: VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X
- IV - Suplente: BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 282.322-5.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora VANESSA REJANE PEREIRA LIMA.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário e a Portaria nº 72 de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 235, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizo, de acordo com Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo da servidora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240578-4, Analista de Atividades Culturais, para participar do Programa de Pós-Doutorado, no Instituto de Estudos Brasileiros - Universidade de São Paulo, no período de 29/09/2023 a 14/05/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do Processo 00150-00005194/2023-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor ADRIANO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº 255.176-4, Assessor Especial, como Executor para acompanhamento do Termo de Cessão de Uso nº 03/2023, conforme processo SEI nº 00150-0000265/2023-80, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 172810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LILIAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244296-5, Gerente Administrativa, Símbolo CC-08, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, respectivamente no dia 20/09 e, nos dias 21 e 22/09/2023, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00004091/2020-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais e BEATRIZ COROA DO COUTO, Matrícula nº 153.948-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Jornadas do Patrimônio Cultural do Distrito Federal de 2023 – Memórias Sensíveis: compreender, ressignificar e reconstruir" – Processo nº 00150-00006365/2023-10, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 0240574-1, Técnico de Atividades Culturais, como Gestor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos do Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 06/2023, conforme processo SEI nº 00150-00005175/2023-85, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo em todas as fases, conforme Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, Portaria nº 134, de 12 de agosto de 2021 e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CLEVERTON DE JESUS SILVA, Matrícula nº 090.062-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, Matrícula nº 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais e IAN ALENCAR DE LACERDA FERAZ, Matrícula nº 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "SABADÃO DO FORRÓ" – Processo nº 00150-00005975/2023-04, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SAMUEL VAZ CARVALHO, matrícula 0280087X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00017960/2023-98 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR a pedido, LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, matrícula 02783673, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicologia, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2023, e conforme Processo 00431-00017735/2023-51.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 02773074, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2023, conforme Processo 00431-00017141/2023-41.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 28, de 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014341/2023-41, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços para transferência ordenada de arquivo (documentos e processos físicos), bem como montagem e desmontagem de arquivos deslizantes (módulos), além do serviço de transporte para a nova alocação do arquivo da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3;
 II - Integrante Requisiteante: ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 0277329-5; e
 III - Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1694914-5.
 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº: 1691307-8 e ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula nº 280.007-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho Nº 2023NE00566, celebrado com o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, cujo objeto é a capacitação de 05 (cinco) servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF na realização de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é "17º Pregão Week" realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 23 a 27 de outubro de 2023. Dotação orçamentária: UO: 17.101 PT 08.128.8228.4088.0075. ND: 339039.48. Fonte de recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho Nº 2023NE00566, no valor de R\$ 26.995,00. Emitida em 15/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: GRAZIELE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 02797283, dependente: Gael Souza de Araújo, nascido em: 06 de setembro de 2023, Processo: 00431-00017914/2023-99.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
 A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: JUCIANE LÍLIAN DE OLIVEIRA, TAS, matrícula nº 278.186-7, Pós-Graduação, 15%, 14/09/2023, 00431-00021446/2020-12; SHIRLEY NOBRE FERREIRA, TAS, matrícula nº 0280.469-7, Pós-Graduação, 15%, 21/09/2023, 00431-00000123/2022-49; JÚLIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, EAS, matrícula nº 0283.084-1, Segunda Graduação, 10%, 18/09/2023, 00431-00010210/2023-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
 O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de

março de 2022, art. 6º, inciso V, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade ao disposto na Portaria nº 37, de 06 de outubro de 2021 e no processo 00431-00004165/2021-78, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente, com o objetivo de coordenar Laboratório de Inovação Social - Social-L@B no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

I- Pela Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente:

- RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0, como PRESIDENTE;

II- Pela Coordenação de Inovação e Governança:

- DYMAS JÚNIOR SOUZA OLIVEIRA, matrícula 0281424-2; e

- SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 0283238-0;

III- Pela Diretoria de Gestão da Informação e LGPD:

- MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 0277328-7;

IV- Pela Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital:

- LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 0180113-9;

V- Pela Diretoria de Sistemas e Dados:

- MARCOS MELO RANGEL, matrícula 0280451-4;

VI- Pela Coordenação de Educação Permanente:

- JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 0279812-3.

Parágrafo Único. Na ausência do(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, a presidência da Comissão Permanente será exercida pelo(a) Coordenador(a) de Inovação e Governança.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão Permanente é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
 A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00007608/2023-03, resolve:

DESIGNAR FERNANDA FERREIRA BACH DA GRAÇA, matrícula nº 279.400-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Instrumentos de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
 A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo a servidora THAIS KEIKO TAKAMOTOI, matrícula 245.876-4, Agente Socioeducativo, no período de 24/07/2023 a 07/12/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00038859/2022-20.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
 Dispõe sobre designação de executor e responsável técnico do Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere as diretrizes contidas no Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar PAULO RAPHAEL SANTANA DE FARIA, matrícula nº 1049-9, CPF ***.079.451-**, como Executor do Contrato, VALDETE ANDRADE DE SOUZA,

matrícula nº 955-5, CPF ***.763.781-**, como Responsável Técnica, EDNA ROCHA RODRIGUES - Matrícula: 1267-2, CPF ***.689.643-**, como Suplente de Executor de Contrato e IZABELLA MATIAS DE ARAÚJO ABRANTES, matrícula nº 1109-6, CPF: ***.538.631-**, como suplente de Responsável Técnica para atuarem no acompanhamento e fiscalização das obrigações inerentes ao Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA, CNPJ nº 07.590.297/0001-31, que tem como objeto a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução altera e substitui a Resolução nº 178/2020, publicada no DODF nº 143, Pág. 36, de 30 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 43, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Recomposição de membros para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO O DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Recompor o quadro de membros designados por meio da Resolução SEI-GDF nº 6/2023 (103131103), para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que tem por finalidade promover as Licitações pertinentes a obras, aquisições e contratações de serviços no âmbito da CODHAB/DF, na forma que segue:

I - Retirar KENIA SOUZA DE JESUS, matrícula nº 1208-4e

II - Incluir FERNANDA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0001284-X.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 44.738, de 14 de Julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEDF, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, com a finalidade de estudo conjunto e análise do Decreto nº 44.738, de 14 de Julho de 2023, que regulamentou a Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEDF no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula nº 0282137-0, na qualidade de membro representante da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte;

II - MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula nº 0282149-4, na qualidade de membro representante do Gabinete;

III - CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, matrícula nº 0282184-2, na qualidade de membro representante da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos;

IV - MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282.516-3, na qualidade de membro representante da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos;

V - ADEMAR LAMOGLIA, matrícula nº 0282854-5, na qualidade de membro representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VI - JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0282191-5, na qualidade de membro representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VII - CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula nº 0283001-9, na qualidade de membro representante da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas;

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DA FAMÍLIA, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, visando a realização do projeto CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE PLANALTINA - DF, conforme processo nº 00220-00004929/2023-45.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 02835371, que atuará como Presidente; e ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 02822458, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores, conforme relação, por ordem de nome, matrícula, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
02600161	JARBAS FERNANDO DA SILVA	Regulador de Serviços Públicos	2º	09/01/2016	06/01/2021
02600188	LEANDRO GARONI SALOMÃO	Regulador de Serviços Públicos	2º	11/01/2016	13/01/2021

HELENICE MARIA DA SILVA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Assessora da Diretoria de Logística e RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191.414-6, Diretor de Logística, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 264.472-x, Técnica de Atividades do Meio Ambiente e ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023 firmado entre este BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços", referente ao Processo nº 00391-00008411/2023-55.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão e fiscalização.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, Auditor Fiscal, matrícula nº 266.485-2; e HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal, matrícula nº 266.400-3; para realizarem análise dos autos do Processo nº 00391-00008953/2023-28.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 22 de Setembro de 2023

Processo: 04009-00001352/2023-11. Interessado: LAERTE GONÇALVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor LAERTE GONÇALVES, matrícula: 276.580-2, Assessor, da Diretoria de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para atuar como motorista oficial e conduzir veículo oficial ao evento: "50º ABAV EXPO 2023", no período de 25 a 30 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KARINE AVELAR CÂMARA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 22 de Setembro de 2023

Processo: 04009-00001353/2023-66. Interessado: JOSE WANDERLEY RABELO DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor

JOSE WANDERLEY RABELO DA SILVA, matrícula: 281.376-9, Assessor, da Diretoria de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para atuar como motorista oficial e conduzir veículo oficial ao evento: "50º ABAV EXPO 2023", no período de 25 a 30 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KARINE AVELAR CÂMARA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23, de agosto de 2023

Processo: 04009-00001134/2023-87. Interessado: FERNANDA RAMOS DE RESENDE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da servidora FERNANDA RAMOS DE RESENDE, matrícula: 279.352-0, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "50º ABAV EXPO 2023", no período de 26 a 30 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KARINE AVELAR CÂMARA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o processo 04019-00001350/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Gestora do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores:

I - MARIANA OLIVEIRA BARRETTO - Matrícula 281.001-8;

II - RODRIGO DAMASCENO SANTOS - Matrícula 278.131-X;

III - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY - Matrícula 280.896-X.

Art. 3º A Diretoria de Administração Geral, Finanças e Patrimônio desta Jucis-DF deverá disponibilizar aos servidores o processo supramencionado, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLÍMPIO, matrícula nº 277.629-4, Assessora, CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de usufruto de férias da titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000958/2023-01.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 213, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004133/2021-14, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 39/2023 - CGDF/ASAPJ (121351913), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4; ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, matrícula nº 179.308-x; VITOR ESPÍNDOLA SALES DE SOUZA, matrícula nº 178.231-2 e DIOGO ERNESTO DE JESUS, matrícula nº 176.437-3, policiais penais, em virtude da prática das infrações de natureza grave previstas no art. 194, inciso I, alíneas a, e art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Aplicar a penalidade de demissão a HUDSON ROCHA LARA, matrícula nº 178.326-2; CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula nº 176.448-9; e ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.119-8, policiais penais, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00480-00004133/2021-14 em relação aos demais acusados e indiciado, com fulcro no art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II, III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e nos artigos 8º, 9º, incisos IV, VII, IX e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, conforme redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com a seguinte composição:

I - JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 255.319-8 - Presidente;

II - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula nº 125.742-0 - Membro;

III - WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula nº 0254295-8 - Membro.

Art. 2º Nos termos da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF, a instauração das TCEs é ato próprio do dirigente máximo da DPDF, por intermédio de portaria, sendo as prorrogações de prazo concedidas, por despacho motivado, pelo Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI.

Art. 3º As Tomadas de Contas Especiais - TCEs que se encontram instauradas no âmbito da DPDF serão encaminhadas, por intermédio do Sistema SEI, para a unidade DPDF/DCI, que remeterá os autos para o Presidente da CPTCE, com vistas à continuidade do procedimento instrutório, com o prazo de 90 dias.

Art. 4º A atuação da CPTCE se dará em observância da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF (estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal), ou normas supervenientes, com a vinculação técnica ao Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI.

Art. 5º As medidas preliminares, bem como as TCEs de Rito Sumaríssimo e de Rito Sumário, nos termos da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF, serão realizados individualmente, pelo Presidente da CPTCE, com a atuação plena do colegiado quando aplicado o Rito Ordinário.

Art. 6º Após a conclusão dos relatos relativamente às medidas preliminares, bem como das TCEs (rito sumaríssimo, sumário ou ordinário), os autos serão encaminhados para a apreciação pelo DPDF/DCI, nos seguintes termos:

I - Emissão do relatório e certificado de auditoria de TCE, nos casos em que haja a opinião pela adequabilidade do procedimento realizado pela CPTCE, com o encaminhamento do processo administrativo à Assessoria Jurídica - DPDF/DPG/ASSEJUR, que subsidiará a opinião final do(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a)-Geral.

II - Lavra de Nota Técnica - NT, com a determinação de diligências à CPTCE, com vistas à adequação processual.

Art. 7º Fica instituída a unidade DPDF/DCI/CPTCE, com o acesso exclusivo pelos integrantes da CPTCE, bem como criado o endereço eletrônico <cptce@defensoria.df.gov.br>, a ser acessado pelo Presidente da CPTCE.

§ 1º Compete ao tomador das contas ou à comissão tomadora realizar os atos necessários ao regular andamento do processo de tomada de contas especial, especialmente assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos investigados.

Art. 8º Em até 90 dias, a CPTCE apresentará proposta de Manual de Medidas Preliminares e TCEs da DPDF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 456, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 45, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria voluntária à FRANCISCA AGUIAR PONTES, matrícula nº 44.146-5, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004" e INCLUIR: "artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00401-00020313/2019-99.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 459, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, NAARA MARQUES DE SOUZA MAYA, matrícula nº 254.165-3, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00027617/2023-63, a contar de 20 de setembro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 460, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de JOSE ELIAS NERES PEREIRA, matrícula nº 91.504-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 1.276 (um mil e duzentos e setenta e seis) dias, correspondem a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/04/1992 a 31/08/1992; 07/03/1994 a 30/11/1994; 01/07/1995 a 31/10/1997, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo nº 00401-00027483/2023-81.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 462, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER RIOS FILHO, matrícula nº 216.374-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER RIOS FILHO, matrícula nº 216.374-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular do cargo de DIRETOR DESERVIÇOS GERAIS, da UNIDADE DE LOGÍSTICA e o servidor MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 44.384-0, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 27/2023, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00017373/2022-20.

Art. 2º O titular do cargo e o servidor designado no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 495, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e, ainda, a Decisão nº 4262/2022 - TCDF e o Despacho - PGDF/SEGER (122848514), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula nº 1255.226-4, Procurador do Distrito Federal Categoria I, no total de 3.957 (três mil novecentos e cinquenta e sete) dias referentes ao período de 31/07/2012 a 31/05/2023, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Senado Federal (122798386). Processo nº 00020-00054801/2023-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023

PROCESSO Nº 00020-00022753/2023-04. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA (CNPJ nº 02.474.172/0001-22). Dispensa de Licitação nº 032/2023 -PGDF. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação como Aluno Especial em disciplina de Mestrado "Direito Digital e Regulação de Novas Tecnologias". ASSINATURA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho será de R\$ 7.859,20 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00398, emitida em 17/08/2023, sob o evento 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES, na qualidade de Diretor - Geral.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. NICOLE HERINGER MEGIORIN, Assessor Técnico, matrícula nº 251.687-X;
2. ROSIMEIRE SOARES DA SILVA, Agente Jurídico, matrícula nº 36.633-1;
3. DIVINA CÂNDIDO DE MORAES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.328-9;
4. ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Agente Jurídico, matrícula: 41.616-9;
5. ROBERTO SILVA JATOBÁ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.190-7;
6. FERNANDA PAIVA DA SILVA, Assessor, matrícula nº 234.694-X;
7. PEDRO GARCEZ DE MOURA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.517-1.

Art. 3º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto no Ofício Circular Nº 61/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAM (121625163), na Instrução Normativa 1 de 17/08/2015 - SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, bem como na Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTTT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.264-7, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 16/09/2023, Processo nº 00020-00053731/2023-88. Efeitos financeiros a contar de 16/09/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA INES DE SOUZA LEAO SEIXAS, matrícula nº 1145, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 02 a 11 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DANIELLY DOS SANTOS BORBA DA COSTA, matrícula nº 1541, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 09 a 18 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 09 a 18 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-01, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICOADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA PP X SECRETARIA
DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Processo: 00141-00003692/2019-42. Partes DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-PP e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL. Fundamento legal: Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 1727/2011 e Artigo 116 da Lei 8.666/1993. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2019 (32326994) até a data de 04/09/2024, para cessão de uso em caráter provisório, sem ônus, pela CEDENTE, de uma área de 31,50 m², no Edifício Sede da Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Data da assinatura: 04/09/2023. Prazo de vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanística do Distrito Federal: Cristiano Manguiera de Sousa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PROCESSO: 04003-00000114/2022-77. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e o Interventente/Adotante a LIFE GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada por Alexandre Lima Catsiamakis e Marcus Vinícius de Simões Muniz. OBJETO: benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção e aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para realizar revitalização da calçada e área verde com adequação de acessibilidade que atenda o local, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço na área localizada na Quadra 47/49 Setor Central Gama-DF, referente ao projeto “Adote uma Praça”. LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA: 13/09/2023. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. PUBLICAÇÃO: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO: Administradora Regional; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE: Secretário de Estado de Projetos Especiais e ALEXANDRE LIMA CATSIAMAKIS e MARCUS VINÍCIUS DE SIMÕES MUNIZ: Intervententes/Adotantes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 00142-00001048/2022-15. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA. Partes: Administração Regional de Samambaia RA XII x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 09/2022-RA XII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 13/09/2023 a 12/09/2024, com base no Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. 2.1 - Conforme previsão contratual, foi realizado o reajuste da bolsa ressociação em cumprimento da Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021, sendo que a remuneração do trabalho do preso não pode ser inferior a ¾ (três quartos) do salário mínimo e para o Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte permanecerão, conforme Decreto 40.381 de 9 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 7 de 10 de janeiro de 2020, aduzido na proposta da contratada e contida no Ofício Nº 157/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (119745782) passando a ser de R\$ 1.259.884,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Encaminhe o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 24 de agosto de 2023. Signatário: Pelo Distrito Federal: Marcos Leite de Araújo; Pela FUNAP: Deuselita Pereira Martins.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049.610/2023-RA/SOBRII

Processo: 00304-00000334/2023-36; Das Partes: DF/Administração Regional de Sobradinho II – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Do Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília, para realizar os Serviços de Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública na Quadra de Areia recentemente instalada - na localidade da Quadra 01, do Expansão Urbana Setor Oeste - Centro de Orientação e Educação Rural - COER em Sobradinho II, Projeto 23CEB092(111415350) e Orçamento 2023-CEB- 00092-RDI-1(118910124). No valor total de R\$ 93.828,89(noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: U.O: 09.128 – UG:

190128; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.8507.6552, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Notas de Empenhos: 2023NE00124 e 2023NE00125, na modalidade Global; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 14/09/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II e pela Contratada Edison Antônio Costa Brito Garcia, na qualidade de Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico - da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049.610/2023-RA/SOBRII

Processo: 00304-00001164/2023-15; Das Partes: DF/Administração Regional de Sobradinho II – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Do Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília, para realizar os Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: da Quadra AR 13, Projeto 23GMP125 (119227923) e Orçamento 23GMP125 (119227940); da Quadras AR 10 e AR 16, Projeto 23GMP124 (119230769) e Orçamento 23GMP124 (119238032); da Quadra AR 06, Projeto 23GMP059 (119237745) e Orçamento 23GMP059 (119238044); e do Beco da Quadra AR 09 Conjunto 01, Projeto 23GMP139 (119237840) e Orçamento 23GMP139 (119238065), em Sobradinho II. Valor total de R\$ 425.607,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e sete reais e dezenove centavos). Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: U.O: 09.128 – UG: 190128; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.8507.6552, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Notas de Empenhos: 2023NE00126, 2023NE00127, 2023NE00128 e 2023NE00129, na modalidade Global; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 14/09/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II e pela Contratada Edison Antônio Costa Brito Garcia, na qualidade de Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico - da CEB.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília, para Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública na Quadra de Areia recentemente instalada - na localidade da Quadra 01, do Expansão Urbana Setor Oeste - Centro de Orientação e Educação Rural - COER em Sobradinho II, Projeto 23CEB092 (111415350) e Orçamento 2023-CEB- 00092-RDI-1 (118910124). Valor total de R\$ 93.828,89 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), para a realização dos Serviços de Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública na respectiva localidade, objeto do processo nº 00304-00000334/2023-36. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília, para Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública - nas localidades da Quadra AR 13, 23GMP125 (119227923) e Orçamento 23GMP125 (119227940); da Quadras AR 10 e AR 16, Projeto 23GMP124 (119230769) e Orçamento 23GMP124 (119238032); da Quadra AR 06, Projeto 23GMP059 (119237745) e Orçamento 23GMP059 (119238044); e do Beco da Quadra AR 09 Conjunto 01, Projeto 23GMP139(119237840) e Orçamento 23GMP139 (119238065), em Sobradinho II, no valor total de R\$ 425.607,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscientos e sete reais e dezenove centavos), para a realização dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública naquelas respectivas localidades, objeto do processo nº 00304-00001164/2023-15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 43/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 11/09/2023 a 17/09/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do

contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.906.319/001-44, Acelera Vendas De Automoveis Ltda, AGSIA; 07.875.359/001-47, Adt Comercio E Servicos De Telecomunicacoes E Seguranca Digital Ltda, AGNOR; 07.903.813/004-63, Af Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGCEI; 08.023.061/001-15, Akitemkoisas Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas Ltda, AGTAG; 07.355.260/001-10, Alencar Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.922.937/001-72, Alfa Copiadora & Impressoes Digitais Ltda, AGSOB; 07.986.459/001-04, Alfa Tel Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.074.829/001-89, Amanda Salvador De Vasconcelos Consultoria Ltda, AGTAG; 07.854.175/001-85, Ana Abrahao Artista Plastica Ltda, AGNOR; 07.544.755/001-41, Ânchora Construções E Incorporações Ltda, AGTAG; 07.311.452/002-50, Apece - Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.702.602/001-53, Auto Car Motors Pecas E Acessorios Ltda, AGSOB; 07.935.025/001-95, Auto Center L Silva Ltda, AGPLA; 07.804.799/001-19, B A B Pet Comercio De Medicamentos E Produtos Veterinarios Ltda., AGTAG; 08.078.790/001-88, Band Pecas Ltda, AGBAN; 07.501.472/001-06, Bar E Lanches Sujinho Ltda - Me, AGTAG; 08.102.300/001-16, Belmonte Construtora Ltda, AGNOR; 08.065.950/001-77, Bsb Vinhos E Espumantes Ltda, AGTAG; 07.481.559/001-01, Capital Service Servicos Profissionais Ltda, AGBAN; 07.306.207/001-61, Centralmaq Comercio Manutencao E Representacao De Maquinas E Equipamen, AGNOR; 07.743.592/001-23, Coarquitetos Arte, Design E Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.951.241/001-64, Comodushub Contabilidade Consultiva Ltda, AGNOR; 07.819.121/001-00, Construtora Vjs Ltda, AGTAG; 08.142.328/001-12, Copa Distribuicao E Logistica Ltda, AGNOR; 07.657.494/001-44, Cr Florida Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.845.654/001-21, Crdf Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.766.285/001-51, Cristal Fabricacao De Vidros Ltda, AGTAG; 07.823.575/001-47, Danielly Almeida Dos Santos Corretora De Imoveis Empresário (Individua, AGNOR; 07.509.950/001-08, Dfox Servicos E Conservacao Ltda, AGTAG; 07.818.594/001-08, Dias Nunes Ltda, AGNOR; 08.243.487/001-89, Dlh Franquia De Alimentacao Ltda, AGTAG; 07.853.092/002-22, Dominalog Express Logistica Integrada Ltda, AGEMP; 07.739.953/001-94, E&D Cama E Colchoes Ltda Me, AGTAG; 07.852.128/001-60, Ebf Representacao Comercial Ltda, AGSIA; 07.693.010/001-84, Ebj Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.076.678/001-30, Eliane R. Lima Ltda, AGNOR; 07.914.200/001-33, Ensel Produtos E Servicos Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.943.709/001-30, Eric Almeida De Sousa, AGNOR; 07.944.261/001-18, Ernani Valle Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.101.839/001-01, Esr Digital Ltda, AGTAG; 08.075.451/001-68, Estrela Veiculos Ltda, AGSIA; 07.569.610/001-20, Etc Comercio De Materiais De Limpeza E Construcão Ltda, AGSIA; 07.761.329/001-00, Eudaldo Nunes De Alencar Me, AGBAN; 07.463.950/001-76, Exclusive Service Locadora De Veiculos Ltda, AGSOB; 08.129.032/001-84, Fazt Do Brasil Tecnologia Digital Ltda, AGBRA; 07.395.720/001-97, Fipel Comercio E Importacao De Artigos Para Papelaria E Escritorio Ltd, AGTAG; 07.864.558/001-13, Fogogrill Churrasqueiras E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.171.723/001-13, Foods Associados Ltda, AGTAG; 07.962.962/001-06, Fulano Petiscaria Ltda, AGTAG; 07.339.667/005-47, Fundacao Universidade De Brasilia, AGEMP; 08.094.881/001-56, Garagem 86 Estetica Automotiva Ltda, AGSIA; 07.484.792/001-56, Ge Utilidades Para O Lar Ltda, AGTAG; 07.670.464/001-55, Ideal Service Planejamento Construcões E Projetos Ltda, AGSIA; 07.667.857/001-93, Ideal Transporte Ltda, AGSIA; 08.233.547/001-11, Inove Importacao E Exportacao De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.740.715/001-10, J & K Comercio E Eventos Ltda, AGNOR; 08.020.813/001-04, Jbf Estabelecimento Ltda, AGTAG; 08.243.852/001-19, Jr Produtos Agropecuarios Ltda, AGBRAZ; 07.709.572/003-96, Jsl S/A, AGNOR; 07.706.831/001-10, Kamyla Soares Oliveira - Me, AGNOR; 07.615.074/001-82, Kenobi Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.908.324/001-73, Km Fitness Moda Fitness, Praia E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.952.046/001-98, L H Schiffler Restaurantes Ltda, AGTAG; 07.665.576/002-40, Language School Centro De Ensino E Desenvolvimento Cultural Eireli, AGTAG; 07.532.552/001-32, Lc Servicos De Lanternaagem E Pintura Automotiva Ltda, AGPLA; 08.008.346/001-03, Lcpxi Restaurante Ltda, AGTAG; 07.306.202/001-93, Libanus Restaurante Ltda, AGNOR; 07.528.498/001-50, Lig - Confeccoes E Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.724.681/001-58, Lual Cabeleireiros Ltda, AGNOR; 07.482.612/001-00, Lumberjack Barbearia E Bar Ltda-Me, AGNOR; 08.091.438/001-88, M X M Colen Comercio De Roupas, AGSOB; 07.502.584/001-20, M2 Construtora Ltda, AGSIA; 08.077.031/001-80, Mangiare Cafe Ltda, AGTAG; 08.135.110/001-22, Maria Maria Estetica Avancada Ltda, AGNOR; 08.076.584/001-24, Mcf Negocios E Servicos De Certificacao Digital Ltda, AGTAG; 07.798.200/001-23, Medicar Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.500.848/001-10, Novas Ideias Asa Sul Impressão Digital Ltda, AGNOR; 07.981.690/001-39, Novo Olhar Servicos De Estetica E Eventos Ltda, AGTAG; 08.243.502/001-80, Nunes & Pereira Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.348.413/001-93, Oficina Do Beto Ltda Me, AGBRA; 07.600.042/001-85, Orgutal Comercio De Livros E Jogos Ltda Me, AGNOR; 08.173.518/001-29, Ortho Saude Ltda, AGNOR; 07.772.438/001-70, Papai Pequeno Historias E Filmes Ltda, AGNOR; 07.962.543/001-29, Pet & Vet - Clinica Veterinaria, Boutique E Estetica Animal Ltda, AGTAG; 07.852.816/001-67, Planeta Representacao Comercial E Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.470.270/001-42, Politica Real Ltda, AGBRA; 07.856.090/001-13, Ponto Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.976.208/001-32, Premier

Consortios E Veiculos Ltda, AGSIA; 08.091.813/001-62, Proxima Diagnostica Comercial De Produtos Para Laboratorio Ltda, AGSIA; 08.021.570/001-30, R A S Transportes E Logistica Ltda, AGSIA; 08.063.161/001-29, R.A Restaurante Braga Ltda, AGTAG; 07.625.642/001-79, Radius Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.872.864/001-11, Renov Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGSIA; 07.930.888/001-85, Salao De Beleza Ruivas & Cachos Ltda, AGTAG; 07.559.950/001-09, Senna Locadora De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.870.764/001-23, Shopping Utilidades Comercio De Utensilios Domesticos Ltda, AGSOB; 08.007.858/001-16, Solar Enermox Df Ltda, AGTAG; 08.243.915/001-37, Spg Gestao De Bares E Eventos Ltda., AGSIA; 07.541.167/001-00, Synapse Brasil Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.822.427/001-60, Transportadora Caio Ltda Me, AGPLA; 08.119.854/001-50, Transportadora Rede Braga Ltda, AGTAG; 08.013.668/001-07, Vitoria Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.801.634/001-59, Vogga Comunicacoes Ltda, AGNOR; 07.672.892/001-86, Ws Peliculas Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.474.378/003-94, Yssy Solucoes S.A., AGNOR;

LUCAS DE SOUZA VIANA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00012330/2023-14, M. MARCHESE TRANSPORTES LTDA, 34.968.580/0001-27, AI 4189/2023; 04034-00010896/2023-01, ANDERSON PATRICK FERREIRA SANTOS, 701.***.***.08, AIA 3653/2023; 04034-00010896/2023-01, DILVAN DO AMARAL OLIVEIRA, 51.216.223/0001-21, AIA 3653/2023; 04034-00010690/2023-73, ULISSES E A SANTA ROSA, 27.118.516/0001-91, AIA 3630/2023; 04034-00011648/2023-70, I LOVE NAILS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 34.583.672/0001-99, AI 3724/2023; 04034-00000672/2022-01, PONTO DAS VARIEDADES LTDA, 44.999.327/0001-94, AIA 6036/2022; 04034-00000672/2022-01, VALDERI GOMES DA SILVA, 273.***.***.04, AIA 6036/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 54/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de dispositivos para geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas – tokens, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), quanto a emissão de certificados digitais, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 109.360,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Abertura das propostas dia 05/10/2023, às 09h30. Processo nº 04033-00001665/2022-46. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0027/2023**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0027/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (diluyente, fita veda rosca, massa corrida, tinta, e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 14/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0036/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0036/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de material educativo e esportivo (caneleira, bambolê, e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto), grupos 30.14 e 30.19. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 13/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0038/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0038/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 15/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0039/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0039/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo para esgoto, tubo para água, arame, disco de lixadeira, e outros), grupos 30.24 e 30.25. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 16/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0040/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0040/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de material educativo e esportivo (protetor de cabeça, dardo, jogo de varetas, faixa elástica, e outros), grupo 30.14. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação

deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 17/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0041/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0041/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), grupo 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 9/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0044/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0044/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de materiais de expediente e informática (envelope, disco compacto, e outros), grupos 30.16 e 30.17. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 10/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0045/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0045/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), grupos 30.24 e 30.25. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até SETE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 11/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0107/2022, que fita o Registro de Preços para aquisição de ativos de rede para expansão do backbone (CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, CONVOCA as empresas classificadas: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.238.297/0004-21, VALSTEC SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.790.719/0001-34, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&cid_orgao_acesso_e e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5.º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00020258/2023-19: Considerando a conclusão dos procedimentos legais contidos no referido processo com análise da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 86 inciso V c/c art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 842.812,54 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.770.857/0001-38 , para fazer face ao pagamento do mês de junho de 2023, referente à prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico para atender a demanda da SEPLAD e outros órgãos; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Daniel Izaias de Carvalho, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049490/2023. SIGGO Nº 049490. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001/56. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SHIMADZU, pertencentes a SES/DF, conforme condições e especificações Constantes neste Contrato. Vigência: de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, em seu anexo IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$5.163.013,49 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil treze reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2023NE10490-2023NE10499. Valor de empenho inicial: R\$ 25.363,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais) - R\$ 404.888,12 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Emitido em: 19/09/2023-19/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00069029/2019-19. Data de Assinatura: 22/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HITOSHI ANRAKU.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049855/2023. SIGGO Nº 049855. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 245/2023 – SES/DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.008.663,84 (um milhão, oito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE10530. Valor de empenho inicial: R\$ 285.788,09 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Emitido em: 20/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00068453/2022-33. Data de Assinatura: 21/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 12º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 14/2017 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000015/2023-46. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2022, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$

3.099,45 (três mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.479,57 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) destinados à SES e R\$ 619,88 (seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/09/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e e pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-DF: VITOR DE ABREU CORREA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de setembro de 2023, a dispensa de licitação nº 92/2023, processo SEI nº 00060-00359780/2022-00, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa UTILAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ 04.196.495/0001-27, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES (35271; 35272; 35273) - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES/DF, no valor global de R\$ 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de setembro de 2023, a dispensa de licitação nº 95/2023, processo SEI nº 00060-00207278/2021-25, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 92361 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES/DF, no valor global de R\$ 110.032,00 (cento e dez mil trinta e dois reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10585

PROCESSO: 00060-00455044/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WS INFORTEC. CNPJ Nº 36.924.105/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SSD - CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB ARMAZENAMENTO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000120/2022-SEEC-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003894. VALOR: 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10384

PROCESSO: 00060-00416280/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003575. VALOR: 1.375,85 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10536

PROCESSO: 00060-00422006/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003633. VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10538

PROCESSO: 00060-00416922/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APALUTAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 60MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000025/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003577. VALOR: 42.388,80 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10539

PROCESSO: 00060-00414865/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABEMACICLIBE COMPRIMIDO 150MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000037/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004264 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-23/AFM003557. VALOR: 254.784,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10540

PROCESSO: 00060-00437326/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003755. VALOR: 2.312,55 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10543

PROCESSO: 00060-00412798/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LER LIVRARIA E PAPELARIA. CNPJ Nº 10.863.879/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE EM MATERIAL METÁLICO, SUPERFÍCIE NIQUELADA, TAMANHO Nº 04 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000008/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003533. VALOR: 4.604,44 (quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10544

PROCESSO: 00060-00411837/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003522. VALOR: 42.614,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10545

PROCESSO: 00060-00411729/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000033/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003519. VALOR: 1.060.320,00 (um milhão, sessenta mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10546

PROCESSO: 00060-00409026/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003484. VALOR: 579.084,00 (quinhentos e setenta e nove mil oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10553

PROCESSO: 00060-00349351/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000125/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002860. VALOR: 132,00 (cento e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10558

PROCESSO: 00060-00436238/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003749. VALOR: 18.081,00 (dezoito mil oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10560

PROCESSO: 00060-00444517/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003814. VALOR: 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10561

PROCESSO: 00060-00445973/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003817. VALOR: 235.644,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10562

PROCESSO: 00060-00450697/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003850. VALOR: 23.471,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10567

PROCESSO: 00060-00448274/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003831. VALOR: 198.330,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10570

PROCESSO: 00060-00327554/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRFA PRODUTOS P LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 48.982.775/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORBITAL PRODUTOS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003548. VALOR: 2.434,45 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10572

PROCESSO: 00060-00327554/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRFA PRODUTOS P LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 48.982.775/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELURITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003546. VALOR: 3.853,00 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10573

PROCESSO: 00060-00327554/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REY-GLASS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.345.762/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO HEPTAHIDRATADO P.A., ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003470. VALOR: 790,69 (setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10581

PROCESSO: 00060-00447836/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003830. VALOR: 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10582

PROCESSO: 00060-00447836/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003830. VALOR: 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10583

PROCESSO: 00060-00465020/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 11.162.384/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004021. VALOR: 37.975,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10584

PROCESSO: 00060-00465020/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 11.162.384/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004021. VALOR: 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10588

PROCESSO: 00060-00376680/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE TLSO, TIPO COLETE PUTTI PARA REGIÃO LOMBO-SACRA, CONFECIONADA EM TECIDO RESISTENTE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000141/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003171. VALOR: 380,00 (trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10592

PROCESSO: 00060-00414360/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº4, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003549. VALOR: 1.214,04 (um mil duzentos e quatorze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10594

PROCESSO: 00060-00448354/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003832. VALOR: 1.215,72 (um mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10595

PROCESSO: 00060-00425755/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de

Preços Nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003662. VALOR: 233.906,40 (duzentos e trinta e três mil novecentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10596

PROCESSO: 00060-00422077/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003636. VALOR: 18.976,00 (dezoito mil novecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10597

PROCESSO: 00060-00443681/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.478.251/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALBRADA DESCARTÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003808. VALOR: 5.897,46 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10598

PROCESSO: 00060-00450281/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003845. VALOR: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10599

PROCESSO: 00060-00446579/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCEINA (SODICA) A 1%, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000294/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003824. VALOR: 2.402,50 (dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10602

PROCESSO: 00060-00420879/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003623. VALOR: 664,65 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10603

PROCESSO: 00060-00452441/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003864. VALOR: 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10604

PROCESSO: 00060-00420879/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003623. VALOR: 482,65 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10605

PROCESSO: 00060-00452553/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003865. VALOR: 1.803,60 (um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10606

PROCESSO: 00060-00444086/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.541.499/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003812. VALOR: 8.000,00 (oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10609

PROCESSO: 00060-00433430/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000063/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003720. VALOR: 50.842,84 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10610

PROCESSO: 00060-00431602/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003707. VALOR: 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10611

PROCESSO: 00060-00433430/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000063/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003720. VALOR: 10.519,82 (dez mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10612

PROCESSO: 00060-00431602/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003707. VALOR: 2.757,60 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10615

PROCESSO: 00060-00454669/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003886. VALOR: 746,63 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10616

PROCESSO: 00060-00454669/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO.

CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003886. VALOR: 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10617

PROCESSO: 00060-00456384/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003915. VALOR: 725,80 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10618

PROCESSO: 00060-00456384/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003915. VALOR: 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10619

PROCESSO: 00060-00424882/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 90.108.283/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS, TIPO HTK, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000178/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003655. VALOR: 52.858,08 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10620

PROCESSO: 00060-00444440/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000115/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003827. VALOR: 35.627,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10623

PROCESSO: 00060-00437293/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 008/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003759. VALOR: 2.577,97 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10624

PROCESSO: 00060-00432166/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO PARA CABELO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003709. VALOR: 2.840,05 (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10625

PROCESSO: 00060-00422450/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

1-23/PAM004345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003637. VALOR: 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10627

PROCESSO: 00060-00420924/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003625. VALOR: 168,00 (cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10628

PROCESSO: 00060-00416280/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003575. VALOR: 1.297,45 (um mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10630

PROCESSO: 00060-00447707/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE USO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003841. VALOR: 29.272,68 (vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10631

PROCESSO: 00060-00438295/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003620. VALOR: 2.106,80 (dois mil cento e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 275/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00329354/2022-33. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 17.022.680,2376. Cadastro das Propostas: a partir de 25/09/2023. Abertura das Propostas: 05/10/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (00060-00385877/2022-60), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01: 07 (R\$ 10,5000); MISSNER & MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73: 26 (R\$ 7,7500); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04: 01 (R\$ 29,0000); SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.656.820/0004-20: 14 (R\$ 56,0000); MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74: 13 (R\$ 0,0300); ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 35.311.953/0001-55: 06 (R\$ 13,9800), 23 (R\$ 7,7000); BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 47.411.780/0001-26: 18 (R\$ 0,7200); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14: 03 (R\$ 2,9700), 05 (R\$ 14,9400), 09 (R\$ 40,0000), 20 (R\$ 4,8900), 22 (R\$ 7,7000); JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33: 16 (R\$ 0,6600). Os

itens 02, 04, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 21 e 27, restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 08, 10, 15, 17, 19, 21 e 27 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.030.047,1900.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EXTRATO DO EDITAL/ETESB Nº 05/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área de Saúde: Técnico em Análises Clínicas - Seleção 2023, a ser ministrado pela ETESB/FEPECS, conforme o Processo Sei-GDF nº 00064-00003083/2023-67.

1. Da Seleção: O Edital destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área de Saúde: Técnico em Análises Clínicas, com oferta de aulas presenciais, podendo disponibilizar aulas online, conforme Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012. 2. Do Curso: O curso Técnico em Análises Clínicas tem carga horária total de 1.400 horas, distribuídas em momentos presenciais na ETESB e em cenários de prática, além de atividades extraclasse e aulas à distância, conforme legislação vigente, com Prática Profissional em Serviço (Estágio Curricular Obrigatório), a realizar-se nas Unidades de Saúde da SES/DF e outros espaços, conforme disponibilidade dos supervisores e/ou dos locais de prática, nos turnos matutino e/ou vespertino. 3. Das Vagas: Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso Técnico em Análises Clínicas, sendo 20% (vinte por cento) destinadas a Pessoas com Deficiência - PcD e 10% (dez por cento) para servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 4. Dos Requisitos para o Ingresso: ter idade mínima de 18 anos até o último dia de matrícula, ser portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou que concluirão até o último dia de matrícula e ter afinidade/empatia com as atividades desenvolvidas pela habilitação a ser adquirida com o ingresso no curso Técnico em Análises Clínicas. 5. Das Inscrições: A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, das 8h00 do dia 23/10 às 22h00 do dia 27/10/2023. 6. Das Etapas: O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, que se dará em função da validação das inscrições, e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, que se dará em função de avaliação teórica, mediante prova. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 54, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023,
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) o subitem 1.5, do Anexo III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES - TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS". (NR)

b) as alíneas i) e k), do subitem 20.17, passam a ter as seguintes redações:

"i) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;" (NR)

"k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;" (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o servidor exonerado VICENTE DE PAULO BORGES VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 33.655-6, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006604/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.595-1, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006227/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a ex-servidora KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA, matrícula 207.852-X, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006623/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada ALESSANDRA CAMPOS FERNANDES, matrícula 206.390-5, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006644/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada DONIZETE MARIA PINTO, matrícula 2037882X, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006088/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentado(a)/ servidor exonerado(a) JOSILDA ALVES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 300.638-7, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006522/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentado(a)/ servidor exonerado(a) LUCIENE M. DE MENDONCA FERREIRA, matrícula 300.478-3, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006061/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentado(a) TONICLEY PAIVA MOURA, matrícula 38.912-9, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002377/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA DA GLORIA BARBOSA SOUSA, matrícula 205.052-8, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002915/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

PROCESSO SEI nº 00054-00128984/2023-06. PARTES: DF/PMDF x SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. OBJETO: A aquisição de 5 (cinco) unidades de Estação de Trabalho Tipo 02: Microcomputador marca Dell Technologies, modelo Dell Precision 3660 Tower + 02x Monitor Dell de 27" P2722H, Garantia: 48 (quarenta e oito) meses; 2ª geração Intel® Core™ i7-12700K (12-core, cache de 25MB, até 5.0GHz); Windows 10 Pro (inclui upgrade gratuito para Windows 11 Pro), português (Brasil) NVIDIA® GeForce RTX™ 3060 dedicada, 12 GB, GDDR6, 3 adaptadores DP, HDMI; Memória de 64GB (4x16GB) (DDR5, 4000MHz); Disco rígido SATA de 3.5", 1TB e 7200rpm; SSD M.2 512GB PCIe NVMe™; C5: SSD M.2 de inicialização + SSD M.2 opcional + disco rígido SATA de 3.5"; Teclado com fio da Dell KB813 preto (português do Brasil); Mouse óptico Dell - MS116 (preto); Unidade de Disco Óptico 8x DVD±RW 9.5mm; Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®; Intel® Management Engine com vPro; Sistema Cabo de Força (PT-BR); Registro EPEAT 2018 (dourado); Driver Intel® Rapid Storage Technology, Precision 3660T; Cooler de Ar de CPU Avançado; Driver de placa wireless WLAN Intel AX211 para Brasil (Preto), referente ao item 3, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2023 – PMDF e

seus anexos (doc. SEI n. 112968167), na Ata e Registro de Preços n. 38/2023 (doc. SEI n. 121247035), na Proposta (doc. SEI n. 121123166) e na Solicitação de Compras 3 (doc. SEI 121961497). VALOR: R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE410, de 12/09/2023. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI n. 112968167). ASSINATURA: 18/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO SEI nº 00054-00128632/2023-42. PARTES: DF/PMDF x ELP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA. OBJETO: A aquisição de 701 (setecentos e uma) unidades de Estação de Trabalho, tipo 01: Microcomputador Positivo Master C8400 - Processador i5-12500, 8GB (2x4GB), SSD 512GB, Portas traseiras: 1x DC in, 2x USB 3.2 GEN2, 2x USB 3.2 GEN1, 1x HDMI, 2x DP, 1x RJ45, 1x áudio (line out), Portas frontais: 2x USB 3.2 GEN2, 2x USB GEN2x2 Type C, 1x line in, 1x fone de ouvido/ headset, 2 (dois) monitores de 21,5", Windows 10 PRO e garantia On Site mínima de 48 (quarenta e oito) meses, referente ao item 2, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 112968167), na Ata e Registro de Preços nº 37/2023 (doc. SEI nº 121246524), na Proposta (doc. SEI nº 121122765) e na Solicitação de Compras 1 (doc. SEI 121959045). VALOR: 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE409, de 12/09/2023. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos. ASSINATURA: 15/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EDSON LUIS DE PAULA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000384

PROCESSO SEI nº 00054-00097042/2022-80 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000384, emitida em 24/08/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.324.214/0001-62, no valor de R\$ 77.969,77. OBJETO: Serviço de cercamento, com instalação, constituído por barreira de tela (tela - postes intermediários - postes mourão - escora), barreira de arame e barreira de segurança, preliminares de remoção das possíveis obstruções naturais ou artificiais existentes no terreno. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2023 – PMDF e Ata de Registro de Preços nº 07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000385

PROCESSO SEI nº 00054-00097042/2022-80 – Nota de Empenho Global n. 2023NE000385, emitida em 24/08/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. CNPJ: 13.236.627/0001-98, no valor de R\$ 293.669,56. OBJETO: Serviço de cercamento, com instalação, constituído por barreira de tela (tela - postes intermediários - postes mourão - escora), barreira de arame e barreira de segurança, preliminares de remoção das possíveis obstruções naturais ou artificiais existentes no terreno. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2023 – PMDF e Ata de Registro de Preços nº 08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000486

PROCESSO SEI nº 00054-00075854/2023-55 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000486, emitida em 19/09/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 17.331.366/0001-46, no valor de R\$ 8.478,00. OBJETO: Aquisição de 90 (noventa), TATAME, Descrição: confeccionado em E.V.A, medindo 1000x1000x40mm, tatame esportivo oficial para competição e prática de Judô, Jiu-Jitsu, karatê, taekwondo e outros, cobertura com película silicinizada, texturizada e sistema impact-system. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 85/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 320/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00057893/2021-17. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Serviço Comum de Engenharia para a execução dos serviços de remoção e desmobilização de SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível) em imóveis da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.269.462,01 (três milhões, duzentos e

sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo)Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 05/10/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pmdf.gov.br.

Brasília/DF, em 22 de setembro de 2023
SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAUDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no Endereço: SHCS CR QUADRA 515, BLOCO C, ENTRADA/LOTE 42, SALA 102, 103 105 E 106, Brasília/DF, E-mail: nayelle.silva@apross.com.br, representada por ANDRÉ SALES BRAGA, RG: 126***5-SSP/PB, CPF: 733.***.***.34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 03/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 25, de 03 de fevereiro 2023, objetivando a inclusão de procedimento proposto pela CONTRATADA, validado em ata e confirmado por meio das Decisões dos Doc SEI (116410656) e (121567879), Processo SEI Nº 00054-00047081/2023-17; A alteração dos valores dos honorários médicos, seguindo a alteração aprovada no 7º Termo de alteração, conforme Doc SEI 122653635; Segue abaixo o procedimento a ser incluído e o valor a ser praticado, nos termos da Atas Nº 74/2023 (Doc SEI 109879367) e Parecer da ATJ (122461695); CÓDIGO: 3.02.02.15-9; DESCRIÇÃO: Laserterapia para Tratamento de Mucosite Oral; VALOR: CBHPM. Os honorários médicos em todas as especialidades médicas listadas na CBHPM, 5ª edição, banda neutra, exceto para os atendimentos em Cirurgia Pediátrica, nos atendimentos eletivos, que será remunerado por 6 (seis) vezes a tabela CBHPM 5ª edição. Fica vedado a dobra dos honorários médicos decorrente do tipo de acomodação". As consultas eletivas em caráter ambulatorial para a especialidade de pediatria e cirurgia pediátrica serão remunerada com 1,5 (uma vez e meia) o valor da tabela CBHPM – banda neutra, 5ª edição. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do DSAP.

AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo SEI nº 00054-00044989/2023-79. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar - instrumentais e insumos cirúrgicos, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA., CNPJ: 12.134.879/0001-43, para o item 26, pelo valor total do fornecedor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 04.956.527/0001-45, para os grupos 03, 04, 05 e os itens 10, 14, 21, 22 e 28, pelo valor total do fornecedor de R\$ 58.159,17 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP., CNPJ: 03.098.826/0001-23, para o item 05, pelo valor total do fornecedor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os itens 06, 12 e 15, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.431,40 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

Chefe

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2021, TERMO PADRÃO Nº 13/2002 PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço, SHLN 516, Conjunto G, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.297-400, telefones: (61) 3448-9224 / 3448-9225 / 3445-0200, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58.***.505 SSP-SP, CPF

nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 12/2021, celebrado em 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 211 de 11 de novembro 2021, objetivando a inclusão de procedimento proposto pela CONTRATADA e validado em ata, através do Doc SEI Nº (117378770), Processo SEI Nº 00054-00094142/2023-35. Segue relação do procedimento a ser incluído, nos termos da Ata Nº 90/2023 (Doc SEI 117378770): CÓDIGO: 4.03.24.17-6; DESCRIÇÃO: CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS. Será precificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto no Edital 04/2017, na cláusula 14. De igual modo, o faturamento seguirá as regras do edital. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do DSAP.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022, PROCESSO Nº 00054-0005219/2021-17. EDITAL Nº 08/2022 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente ajuste em face da empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.566.931/0001-09, localizada na Rua Babaçu, Lote 23, 2º ANDAR, Águas Claras-DF, CEP: 71.928-000, telefone: (61) 3028-6813, e-mail: contato@r2rfacility.com.br, representada por JESUINA DE FATIMA ARAÚJO, R.G. 3.***.208 SSP-DF, CPF nº 434.***.***-87, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a implementação pela CONTRATADA de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para a Polissonografia, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 22/2022 (95665860) para o Posto de trabalho TE TGI2 12x36 N, conforme tabela: Posto de Trabalho: TE TGI2 12X36 N - Técnico em Enfermagem - Jornada de trabalho noturna 12x36 horas. CATSER: 18350.Código: 3.3.90.39.50 - Serviços Médico Hospitalar; Qtde.: 2; Custo unitário, após Repactuação, de acordo com Primeiro Termo de Apostilamento (110525415): R\$ 4.214,31; Custo Anual do Posto de Trabalho acrescido: R\$ 101.143,44; Custo Anual Total do Contrato (+ postos já contratados): R\$ 1.048.629,36; Valor Total a ser reforçado na Nota de Empenho até 31/12/2023 (considerando data de início dos novos postos em 01/10/2023): R\$ 25.285,86. O presente ajuste segue o objeto do Contrato principal, qual seja, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPIS) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TE) NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência (85667561) de que trata o Anexo I do Edital. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 170485; II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50; IV – Fonte de Recursos: 0151000000. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, Substituto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2022,

TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.001.577/2016, EDITAL Nº 01/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço: SHLN 516, Conjunto G, Lote 7, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.297-400, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58***505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 31/2022, celebrado em 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 219 de 24 de novembro 2022, objetivando a inclusão de procedimento proposto pela CONTRATADA e validado em ata, através do Doc SEI Nº (117378770), Processo SEI Nº 00054-00094142/2023-35. Segue relação do procedimento a ser incluído, nos termos da Ata Nº 90/2023 (Doc SEI 117378770): CÓDIGO: 4.03.24.17-6; DESCRIÇÃO: CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS. Será precificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto no Edital 04/2017, na cláusula 14. De igual modo, o faturamento seguirá as regras do edital. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do DSAP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2022, TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.001.577/2016, EDITAL Nº 01/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58***505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 32/2022, celebrado em 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 219, de 24 de novembro de 2022, objetivando a inclusão de procedimento proposto pela CONTRATADA e validado em ata, através do Doc SEI Nº (117378770), Processo SEI Nº 00054-00094142/2023-35. Segue relação do procedimento a ser incluído, nos termos da Ata Nº 90/2023 (Doc SEI 117378770): CÓDIGO: 4.03.24.17-6; DESCRIÇÃO: CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS. Será especificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto no Edital 04/2017, na cláusula 14. De igual modo, o faturamento seguirá as regras do edital. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do DSAP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2022, TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58***505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 33/2022, celebrado em 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 221 de 29 de novembro 2022, com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimento proposto pela CONTRATADA e validado em ata, através do Doc SEI Nº (117378770), Processo SEI Nº 00054-00094142/2023-35. 2.2. Segue relação do procedimento a ser incluído, nos termos da Ata Nº 90/2023 (Doc SEI 117378770): CÓDIGO: 4.03.24.17-6; DESCRIÇÃO: CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS. Será especificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto no Edital 04/2017, na cláusula 14. De igual modo, o faturamento seguirá as regras do edital. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00109221/2023-86. Nota de Empenho Ordinário, nº 590, emitida em 01/09/2023. Contratada: AR LIMP LTDA., CNPJ: 31.314.488/0001-55, no valor de R\$ 20.650,00. Objeto: aquisição de 35 (trinta e cinco) escadas em alumínio. Fundamento Legal: ARP nº 351/2022 - SEEC/DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00129562/2023-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 618, emitida em 15/09/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 1.920,00. Objeto: aquisição de 30 unidades de quadro branco. Fundamento Legal: ARP nº 344/2022 - SCG/SEEC/GDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136883/2023-29. Nota de Empenho Ordinário, nº 591, emitida em 01/09/2023. Contratada: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 40.030.578/0001-05, no valor de R\$ 6.832,40. Objeto: aquisição de 2.204 pilhas alcalinas AA. Fundamento Legal: ARP nº 304/2022- SEEC/DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00143561/2023-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 602, emitida em 11/09/2023. Contratada: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP., CNPJ: 07.048.323/0001-02, no valor de R\$ 1.590,00. Objeto: aquisição de canetas Esferográficas. Fundamento Legal: ARP nº 109/2023-GDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00171287/2023-95. Nota de Empenho Ordinário, nº 617, emitida em 15/09/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 1.500,00. Objeto: aquisição de 500 blocos de espuma multiuso. Fundamento Legal: ARP nº 111/2023 - SCG/SEEC/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00175317/2023-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 582, emitida em 31/08/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 98,00. Objeto: aquisição de 20 unidades/litro de Shampoo Automotivo desincrostante, para limpeza de veículos, apresentação líquido. Fundamento Legal: ARP nº 111/2023 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00173785/2023-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 607, emitida em 14/09/2023. Contratada: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME., CNPJ: 24.938.227/0001-40, no valor de R\$ 1.710,00. Objeto: aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) estopas de limpeza. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 161/2023 - SEPLAD/DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019 - CBMDF

Processo: 00053-00069255/2019-44. Partes: CBMDF X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração das Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, que versam sobre a forma de pagamento, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea c. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Data da Assinatura: 19/09/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Cristiane Maria Lima Bukowitz, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00200196/2021-11. Partes: CBMDF X ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA REGIONAL TAGUATINGA - UNIABO, CNPJ nº 44.903.707/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo em vista a readequação do calendário do curso, com base no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 16/01/2024 até 16/07/2024. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/01/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/09/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Marcelo Basílio Motta Gabriel, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00063193/2019-67. Partes: CBMDF X CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, CNPJ nº 05.376.495/0001-71. Objeto: complementar o valor do contrato em 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento), correspondendo a R\$ 166.959,32 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), e reduzir o valor do contrato em 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), correspondendo a R\$ 63.939,10 (sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), para alteração nos serviços já previstos de forro e septos em Dry Wall (com acabamentos), fornecimento e instalação de cortineiros para janelas, aplicação e lixamento de massa látex, aplicação de fundo selador látex, aplicação de pintura e supressão contratual de forro de fibra mineral. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053.

ND: 44.90.51. FR: 100 (FCDF). UG: 220104 - CBMDF. G: 00001 - TESOURO. PT: 06.181.6217.3029.9510. ND: 44.90.51. FR: 321, ID 0. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/09/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/09/2023; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Carlos Antônio da Silva Filho, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 02/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00207677/2022-20 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), luvas de combate a incêndio e resgate veicular, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa BGS AMERICA LTDA, CNPJ: 18.685.467/0001-88, com o valor total de R\$ 1.952.280,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00047754/2023-67 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior para prestação de serviço especializado em educação, contemplando atividades de docência presencial, docência a distância e apoio presencial às atividades de ensino do CBMDF, conforme Edital e anexos. A Pregoeira informa que a licitação publicada no DODF nº 168 e DOU nº 169, ambos do dia 04/09/2023, foi ANULADA em virtude da identificação de vícios insanáveis no Edital. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00047754/2023-67 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior para prestação de serviço especializado em educação, contemplando atividades de docência presencial, docência a distância e apoio presencial às atividades de ensino do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 969.366,75; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-48; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 05/10/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00163137/2021-46 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 207 (duzentos e sete) tablets com acessórios (película de vidro, capa e suporte veicular), novos de fábrica e de primeiro uso, para atender a demanda de diversas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, do grupo 1 à empresa EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001-00, com o valor total de R\$ 277.495,92; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PROCESSO Nº 00053-00092904/2022-14. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), em favor da empresa: DILMAR ALOISIO NAVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.670.604/0001-80, referente à contratação de empresa especializada para fornecer um curso de atualização em condução, exploração e técnicas de resgate para viaturas 4x4 Off-Road para 20 (vinte) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 00055-00073635/2023-11. Na qualidade de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, venho NOTIFICAR o (a) Sr.(a) PEDRO DA SILVA GOMES, CPF 239.***.***-53,

a comparecer a sede desta Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, situada no SAM, lote A, Bloco B, Edifício SEDE DETRAN-DF, 2º ANDAR - Sala 213, CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, das 9h às 18h, para tomar ciência acerca do possível prejuízo causado ao erário do Governo do Distrito Federal em decorrência da colisão entre o veículo particular placa SGQ3J70, conduzido pelo notificado, e o veículo oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Corolla-XEI, Placa REL8D81, conforme Ocorrência Policial nº 3868/2023-1, registrada junto à 13ª Delegacia de Polícia. Cabe ressaltar que caso haja interesse no ressarcimento do dano ao erário, o notificado deverá se apresentar à Diretoria de Administração Geral do DETRAN/DF, no endereço supracitado e no prazo estipulado, sob pena de adoção de demais medidas administrativas visando o ressarcimento ao erário.

SUELY MARIA DE SOUSA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: Processo nº 00055-00095157/2022-10. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, objetos, condução e operação de guinchos para veículos recolhidos e outros que forem adquiridos para atender à demanda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF no Distrito Federal e entorno e Encarregados para supervisionar os serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 06 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 8.290.107,24. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 39/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049488

Processo SEI-GDF nº 04026-00015614/2023-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.227/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 1.940 (um mil novecentos e quarenta) Coletes Balísticos com Proteção Balística Nível III-A, conforme especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 08/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 21/2023, sendo 36 (trinta e seis) coletes - DISSIMULADO, que serão custeados com recursos do Convênio nº 936.595/2022 - PEAIPEM, conforme Solicitação de Compras 5 e Tabela I e 1.904 (mil novecentos e quatro) Coletes Balísticos com Proteção Balística Nível III-A OSTENSIVO, nos moldes da Solicitação de Compras 42. DO VALOR: R\$ 3.221.620,20 (três milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 132 e 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006 e 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 ; Nota de Empenho: 2023NE01095 e 2023NE01235. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, na qualidade de Representante legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00005874/2023-01. INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ: 04.675.771/0001-30, com sede em Aparecida de Goiânia-GO., Av. Transbrasiliana com Rua Conde de Monte Cristo, S/N - Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, por falhas na execução dos itens 14.14 e 6.4.4, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2020-SSP-DF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01260

PROCESSO: 04026-00021260/2022-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.291.390/0001-46. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

2023NE00366. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (SHAMPOO PARA CABELO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/09/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01261

PROCESSO: 04026-00034944/2023-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.464.439/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ETIQUETA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 150/2022 SEPLAD/DF e Ata de Registro de Preços nº 0100/2023 SEPLAD/DF. VALOR R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01269

PROCESSO: 04026-00034945/2023-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ 45.258.432/0002-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (PANO PARA COPA), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE) E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 44/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0163/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – UASG 928082 (SRP)

Processo SEI-GDF: 04026-00003962/2023-60. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de 20 (vinte) Submetalhadoras/Carabinas calibre 9x19 mm e (quarenta) Fuzis/Carabinas calibre 5,56x45mm. A SUAG informa a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 26/2023-SEAPE-DF, tendo em vista a necessidade de revisão do Edital. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio www.seape.df.gov.br/licitacao.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO nº: 00113-00021201/2022-04; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90; OBJETO: alterar representante da empresa. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI e Pela Empresa: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO: 00113-00003576/2023-65; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BSLUX Engenharia LTDA, CNPJ: 01.074.267/0001-96; OBJETO: Acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 220, 183, 237, 437; VALOR: R\$ 447.156,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais); NOTA DE EMPENHO: 2023NE01610 à liquidar R\$ 1.193,53 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi; Pela Contratada: Gilberto dos Reis Junqueira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021
PROCESSO nº: 00113-00009322/2021-99; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação e atualização de valor. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100,220,237,437,183; VALOR: R\$ 1.065.363,75 (um milhão, sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00113-00006567/2023-26

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Tornamos público que a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em 22/09/2023, RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão Julgadora Permanente, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 19/09/2023, página 57, referente a Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00113-00006567/2023-26

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Tornamos público que a empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em 20/09/2023, RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão Julgadora Permanente, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 19/09/2023, página 57, referente a Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2023, restando vencedora a empresa CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 77.998.276/0001-35 ao valor global de R\$ 78.250,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00005338/2023-30, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

Processo nº00400-00030817/2023-21 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema Ecosol no Distrito Federal Base Brasília LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução da 5ª Edição do Projeto “LGBT Em Ação”, lançando o Ponto da Diversidade e realizando a 14ª Plenária LGBT em Ação, oficinas de produção e encontro de convivência e lazer comunitário. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de

RS 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621190910015 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2023NE01024, emitida em 13/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade I - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 19/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal serão designados em ato posterior à assinatura do presente Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912470803
PROCESSO: 00400-00032901/2019-01. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses compreendendo o período de 15/09/2023 até 15/09/2024. VALOR: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 48.674,99 (quarenta e oito mil seiscientos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Elemento de Despesa: 33.90.39; II – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEJUS/DF; III – Nota de Empenho: 2023NE00101. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e THIAGO DE MORAES LEITE, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - ÁREA 2
O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão, valor: LUIZ AFONSO DE ARAÚJO, CPF Nº ***.359.***-**, QSC 19 CHACÁRA 27 CONJUNTO I LOTE IB, AUTO DE INFRAÇÃO Nº E-019250-FAU, de 04/12/2020, VALOR: R\$ 337,31 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).
Art. 3º O infrator poderá oferecer defesa do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação ou, se abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolhê-la com redução de 50% (cinquenta por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do auto de infração, conforme previsto no § 1º e caput do artigo 9º do Decreto nº 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - ÁREA 4
O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: VALDECI FERREIRA DE LIMA, CPF 144.***.***-91, QNP 10 conjunto A lote 11 - Ceilândia/DF, auto de notificação nº F-0300-620401-FAU, de 13/01/2023; MARIA DE LOURDES DE ANDRADE CARDIAL, CPF 239.***.***-91, Quadra 205 conjunto D lote 8 - Santa Maria/DF, auto de notificação nº F-0278-967182-FAU, 17/01/2023; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF 292.***.***-44, QR 206 conjunto 02 lote 09 - Samambaia Norte/DF, auto de notificação nº E-0362-660676-FAU, 25/01/2023; MARIA DA GRAÇA SANTIAGO, CPF 461.***.***-53, QNN 23 conjunto N lote 27 - Ceilândia/DF, auto de notificação nº F-0285-522342-FAU, 27/02/2023; Espólio de PEDRO MARTINS SOARES, CPF 102.***.***-78, QR 1031

conjunto 13 lote 13 - Samambaia/DF, auto de notificação nº F-0279-488983-FAU, de 10/03/2023; MARIA DO CARMO BRITO, CPF 297.***.***-72, QR 602 conjunto 2 lote 14 - Samambaia Norte/DF, auto de notificação nº F-0279-392327-FAU, de 13/04/2023; MARIA DA GRAÇA SANTIAGO, CPF 461.***.***-53, QNN 23 conjunto N lote 27 - Ceilândia/DF, auto de notificação nº F-0450-660570-FAU, de 06/07/2023.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - ÁREA 3

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: NAJLA HADDAD, CPF 024.***.***-20, SHIS QL 22 conjunto 8 lote 04 - Lago Sul/DF, F-0112-818093-FAU, de 27/01/2023; SCHARLENE LARA DE OLIVEIRA, CPF 054.***.***-48, SHTq Trecho 01 quadra 02 conjunto 15 lote 04 - Setor Taquari - Lago Norte/DF, auto de notificação nº F-0254-163696-FAU, de 23/02/2023; SCHARLENE LARA DE OLIVEIRA, CPF 054.***.***-48, SHTq Trecho 01 quadra 02 conjunto 12 lote 02 - Setor Taquari - Lago Norte/DF, auto de notificação nº F-0254-404340-FAU, de 21/03/2023; FELIPE DE BRITO TRINDADE, CPF 047.***.***-80, SHTq Trecho 01 quadra 02 conjunto 12 lote 01 - Setor Taquari - Lago Norte/DF, auto de notificação nº F-0254-336456-FAU, de 20/03/2023; IMOBILIÁRIA YTAPUÁ LTDA, CPF 04.***.***0001-21, SHIS QI 029 LOTE F - Lago Sul/DF, auto de notificação nº F-0570-301952-FAU, 25/07/2023.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00023716/2023-64, e o Despacho da Superintendência de Suporte Administrativo – SSA, o Parecer Jurídico nº 274/2023 – DJ; as justificativas apresentadas pela SSAA, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o ato de autorização do Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação por Dispensa de Licitação da empresa DRIMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.311.633/0001-10, no valor de R\$47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais), para "Aquisição de 01 (uma) guilhotina e 01 (uma) perfuradora e encadernadora sistema espiral para o protocolo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal", conforme quantidades e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 253/2023 e no Termo de Referência, e especificações constantes no Despacho – SSA.

As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.512.8209.3995/0002; Natureza da despesa: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.101.014.061-1; Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6 (REPI). EMPENHO: Nº 2301/2023, Data 22/09/2023, Valor R\$ 47.050,00. Assinatura: 18/09/2023 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 21/09/2023 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 103/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00035107/2023-48. Pregão Eletrônico nº 206/2023 – CAESB. ASSINATURA: 22/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgoto, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA, valor R\$ 97.851,60 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA: Regina Aparecida Caetano Dezotti.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 - SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00005497/2021-34. Partes: SEAGRI/DF e M C ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022 - SEAGRI/DF por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 24/09/2023, nos termos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 c/c com o §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/09/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AMIR MIGUEL DE SOUZA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00702

PROCESSO nº 00150-00006365/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, CNPJ nº 10.457.936/0001-08. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "JORNADAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DE 2023 - MEMÓRIAS SENSÍVEIS: COMPREENDER, RESSIGNIFICAR E RECONSTRUIR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 133.*****-90750328, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00703

PROCESSO nº 00150-00001045/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BOX COMPANHIA DE ARTE, CNPJ nº 01.649.307/0001-80 -. Do Objeto: ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA", CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 133.*****-90750004, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00704

PROCESSO nº 00150-00005975/2023-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASFORRO-DF CNPJ nº 08.760.998/0001-34. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto O "SABADÃO DO FORRÓ", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 133.*****-90750293, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de setembro de 2023.

AVISO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o saldo remanescente do exercício financeiro de 2022 do Fundo de Apoio à Cultura, no valor de R\$ R\$ 28.400.335,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos mil, trezentos e trinta e cinco reais), considerando o disposto no inciso I, do § 3º, do Art. 64 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 00150-00001045/2022-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023,

pag.32, e a Organização da Sociedade Civil BOX COMPANHIA DE ARTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.307/0001-80, neste ato representada por SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 03/2022 até 29/02/2024 e complementar no percentual de 25%, ou seja, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o valor do Termo de Colaboração nº 03/2022, passando os recursos a totalizar R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00703, na modalidade Global, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Ajuste a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 21 de setembro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 73/2023

PROCESSO Nº 00150-00006365/2023-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08, neste ato representada por JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Jornadas do Patrimônio Cultural do Distrito Federal de 2023 – Memórias Sensíveis: compreender, ressignificar e reconstruir", a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00702, emitida em 21/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 038.969-2 - Auxiliar de Atividades Culturais e BEATRIZ COROA DO COUTO - Matrícula nº 153.948-1 - Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional. Data da assinatura: 22 de setembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 04034-00001152/2023-98. INTERESSADO: RAFAEL COUTINHO JORDAN- CPF: 127.*****-55. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal,

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.141,26 (dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), relativo ao pagamento da parcela de férias incentivo PRÓ-RECEITA - IPR (Portaria SEEC 168/2020), do mês de junho/2022(104734765). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.129.6203.2895.0001 – INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Publique-se. Com a presente publicação tornamos sem efeito o Reconhecimento de Dívida publicado Diário Oficial nº 165, de 30 de agosto de 2023, pág. 54, relativa ao mesmo interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00018202/2023-02: Considerando a conclusão dos procedimentos legais contidos no referido processo com análise da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico - Legislativa, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 86 inciso V c/c art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF: RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 445.041,94 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.770.857/0001-38, para fazer face ao pagamento do período compreendido entre os dias 15 a 30 de junho de 2023, referente à prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico para atender a demanda da SEPLAD e outros órgãos; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Publique-se. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) para a 210ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Sede da Seduh, Sala de Reuniões.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 19/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 019/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo greenfield (celposte), localizada em área pública da Área de Serviço Público entre os lotes C e D - SIA/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00008055/2022-17.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,20
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	22,15
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	39,53
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	1,68
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 025/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 025/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo torre, localizada em área privada no Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP/Colônia Agrícola Vicente Pires, Residencial Amazonas, Chácara

34/1, Lote 3, Vicente Pires/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A, CNPJ nº 27.902.165/0001-05, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010080/2021-80.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo-SP CEP 04551-000. Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713. E-mail: jalusa.silveira@americantower.com.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	23,68
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	14,31
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 028/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 028/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada em área pública na SQN 205, próxima ao Lote J, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010271/2022-22.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 014/2019, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000450/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	39,84
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	29,82
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 029/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 029/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada em área pública na SQN 203, próxima ao Bloco D, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S.A, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010269/2022-53.

Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 021/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000086/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	40,97
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	0,54

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	30,49
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 031/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº031/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada em área pública próxima ao parque urbano Taguaparque, altura da QNA 56, Taguatinga/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009517/2022-13.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 008/2019, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000525/2016, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	35,75
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	25,56
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 032/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 032/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada em área pública na SHIS EQL 14/16, área próxima ao Lote B, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010273/2022-11.

Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 004/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000126/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	54,96
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	38,89
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 033/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 033/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada em área pública na

Via EPNA/DF004, área próxima ao Lote destinado IBDF, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009488/2022-90.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 015/2019, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000162/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	45,37
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	33,13
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 034/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 034/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada na área pública no Canteiro Central da SQN 212, próxima à alça de ligação da Via Eixo L Norte e ao Lote Jardim de Infância, Brasília/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010268/2022-17.

Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 018/2019, no âmbito do Processo SEI nº 00390-0000029/2018-64, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	68,68
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	47,12
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 035/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 035/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública na SHIS QL 14, área próxima ao Conjunto 08 Lote 01, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010272/2022-77.

Observação: Esta licença foi emitida visando a continuação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 049/2018, no âmbito do Processo SEI nº 00390-00000203/2018-79, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF. Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	38,65
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,54

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			29,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 036/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 036/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Garagens Oficiais-SGO, Quadra 5 próxima ao Lote 22, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00007196/2021-31.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado, Engenheiro / Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, administradora / Alessandro Ferreira França Júnior (Cleomar Engenharia Ltda.) Telefone: (61) 3877-3847 ou (62) 99283-9654. Endereço Eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br / alessandro.franca@cleomar.com.br.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	51,67		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	41,47		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	0,26		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 393/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QN 07F CONJUNTO 06 LOTE 15 - RIACHO FUNDO II EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES Sr. MARCOS PAULO SOUZA DO NASCIMENTO CPF: *.775.891-** e sua companheira Sr.(a) CLEBIA DE ALENCAR SARAIVA CPF: ***.729.991-**.**

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QN 07F CONJUNTO 06 LOTE 15 - RIACHO FUNDO II e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 390/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada FERNANDA MENDONÇA - CPF nº 041.***.***.80, indicada pela entidade ASSINPLAN/DF, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 391/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados PABLO LIMA - CPF nº 038.***.***-61 e DANIEL INOCENCIO - CPF nº 050.***.***-27, indicados pela entidade APADEMO, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 03/2018.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 392/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada MILENE NASCIMENTO - CPF nº 032.***.***-47, indicada pela entidade AQB, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 03/2018.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 394/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE: tornar pública a convocação dos 1.973 (mil novecentos e setenta e três) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 395/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada VALDIZIA SILVA - CPF nº 725.***.***-04, indicada pela entidade ASMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 396/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada AMANDA PONTES - CPF nº 057.***.***-66 indicada pela entidade COHPMCON, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 397/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada VIRGINIA BASTOS - CPF nº 028.***.***-70 indicada pela entidade AMPEMODAS e o associado VICTOR ROCHA - CPF nº 964.***.***-49 indicado pela entidade ASMOND, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 398/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 26 (vinte e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 43/2023

PROCESSO: 00220-00003986/2023-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO LEVANTA BRASIL - ILB. DO OBJETO: BRASÍLIA CAPITAL FITNESS E WELLNESS BCFW 2023. DO VALOR: R\$ 1.092.906,12 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e seis reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenhos nº 2023NE000471, nº 2023NE000472, nº 2023NE000473, nº 2023NE000474 e nº 2023NE000475, emitidas em 14/09/2023, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0218, 27.812.6206.9080.0225, 27.812.6206.9080.0190, 27.812.6206.9080.0181 e 27.812.6206.9080.0222, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: PATRICIA DE ASSIS GONÇALVES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 46/2023

PROCESSO: 00220-00004882/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTIVAL FUTART. DO OBJETO: CIRCUITO FOURTRADE DE FUTEVÔLEL DO VALOR: R\$ 298.820,97 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE000479, emitida em 15/09/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0210, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: WILMAR GABRIEL DA SILVA GUALBERTO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023

PROCESSO: 00220-00003297/2023-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO FÁBRICA DE CAMPEÕES. DO OBJETO: Campeonato de JIU-JITSU. DO VALOR: R\$119.243,78 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE000482, emitida em 15/09/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: OZANIR SOARES, na qualidade de Presidente da Entidade.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, notifica a empresa REI DO LAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.609.440/0001-08, para o cumprimento do art. 618 do Código Civil de 2002 e da cláusula 13º dos contratos: CPS 45/2022 (94936054) - para a execução de aplicação dos materiais necessário para reparo e manutenção dos revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural - Área Especial 2, LOTE/GRUPO 03, Brasília - DF, processo nº 00220-00005963/2022-56; CPS 44/2022 (94931900) - para a execução de aplicação dos materiais necessário para reparo e manutenção dos revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico da Vaquejada (Ceilândia) - QNP 21, Área Especial, S/N, Setor "P" Norte - Ceilândia, Brasília - DF, processo nº 00220-00005958/2022-43; CPS 19/2022 (85776239) - para a execução de aplicação dos materiais necessários para reparo e manutenção dos revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia - QN 319 - Samambaia Sul, Brasília - DF, processo nº 00220-00001520/2022-96; CPS 43/2022 (94927965) - para a execução de aplicação dos materiais necessário para reparo e manutenção dos revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia - Bairro Vila São José, Quadra 35, Área Especial 22, Brasília - DF, processo nº 00220-00005954/2022-65; CPS 48/2022 para a execução de aplicação dos materiais necessário para reparos e manutenções dos revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O" (Ceilândia) - QNO 9, conjunto 1, lote 1 - Ceilândia, Brasília - DF, processo nº 00220-00005966/2022-90; CPS 45/2022 (94936054) - para a execução de aplicação dos materiais necessário para reparo e manutenção dos revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião - Q 2, Lote 3- São Sebastião, Brasília - DF, processo nº 00220-00001520/2022-96. A empresa tem o prazo de até 10 (dez) dias corridos para resposta desta notificação com as devidas providências.

EDIMAR SOUZA LIMA
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 85, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, em virtude da AUSÊNCIA de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DECISÃO DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES, torna público, para conhecimento dos interessados da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL/SEL/DF, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE QUATRO BASES DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA MEDINDO 27 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, a convocação para sessão pública de ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS no dia 26 de setembro de 2023, às 10h00min, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco k, Edifício Wagner, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF; CEP: 70040-020, conforme especificações constantes no Edital. O teor integral do Decisão da Habilitação das Licitantes e demais informações encontram-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco k, Edifício Wagner, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF; CEP: 70040-020, e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "Transparência>Licitações").

ISAAC SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 04730/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 050/2021 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 738/2021, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de MULTA, fixado o valor em 107.677,50 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e para manter a penalidade de EMBARGO, ambas em razão da prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Nos termos do artigo 13 do decreto 38.001/2017 e do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 90/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga prévia: Outorga Prévia nº 243/2023 - ADASA/SRH/COUT. Catedral Metropolitana de Brasília Nossa Senhora Aparecida, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na Esplanada dos Ministérios, Lote 12, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002284/2021-42.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 239/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GERHARD HOYER, CPF/CNPJ: 144.*****-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 04729/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009712/2021-34.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 266/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GENILSON ALVES DE MELO, CPF/CNPJ: 734.*****-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) referente ao Auto de Infração nº 07224/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014518/2021-71.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 269/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PEDRO GABRIEL OLIVEIRA PIMENTEL DE MELO, CPF/CNPJ: 715.*****-17, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) referente ao Auto de Infração nº 07215/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014515/2021-37.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 273/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIA APARECIDA SILVA, CPF/CNPJ: 265.*****-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 215.785,71 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) referente ao Auto de Infração nº 06595/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017878/2021-24.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 281/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA, CPF/CNPJ: 217.*****-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 06509/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009566/2021-47.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 354/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a J M M T T BAR E LANCHONETE LTDA, CPF/CNPJ: 38.393.995/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 04305/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009809/2021-47.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 366/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MALC TABACARIA EIRELI, CPF/CNPJ: 27.383.818/0001-97, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 04465/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00010217/2021-78.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 391/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BROOKLYN COMÉRCIO VAREJISTA E GESTÃO DE ESPAÇO DE PRATELEIRA LTDA, CPF/CNPJ: 35.417.350/0001-32, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 04237/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015887/2021-81.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 423/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MONICA MARTINS DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 771.*****04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 646,07 (seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos), referente ao Auto de Infração nº 07240/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017429/2021-86.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 424/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JULINEIDE ROSA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 050.*****86, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.722,84 (um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 07241/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017441/2021-91.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 436/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 266.*****91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.228,00 (dezesete mil duzentos e vinte e oito reais), referente ao Auto de Infração nº 06581/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00017745/2021-58.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 59/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Lanchonete Malibu LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.141.942.0001-15, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09829/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 2º e 14 do Decreto / Lei nº 4.092/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006807/2023-68 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo nº 04035-00003973/2023-31, Assunto: aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à Empresa BYEBOX LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/CPF 42.505.083/0001-10, em face às irregularidades ocorridas no âmbito de execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048770 – SEDET (id. 116673000) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito

Federal - SEDETDF, as quais estão dispostas no artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, bem como CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato em epígrafe. Publique-se em DODF. HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Processo SEI nº 04035-00005214/2023-11, Pregão Eletrônico de SRP nº 21/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 176, pag. nº 76, terça-feira, 19 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de de Preços para aquisição Porta Pallets em estrutura em aço com serviço de instalação, Pallets em polietileno ou de polipropileno e Pallets em MADEIRA, para comporem os depósitos e salas destinados para uso da Unidade II da Fábrica Social, unidade de Almoxarifado, unidade de arquivos, unidade de patrimônio, Programa Renova, Programa Cestas do Trabalhador e demais Programas pertencentes e/ou executados por esta, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ: 63.967.640/0001-95, representada pelo Sr. ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI CPF nº 225-86, Item 02, valor total R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

MARCELO ALVES PEREIRA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Processo SEI nº 04035-00005214/2023-11, Pregão Eletrônico de SRP nº 21/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 176, pag. nº 76, terça-feira, 19 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de de Preços para aquisição Porta Pallets em estrutura em aço com serviço de instalação, Pallets em polietileno ou de polipropileno e Pallets em MADEIRA, para comporem os depósitos e salas destinados para uso da Unidade II da Fábrica Social, unidade de Almoxarifado, unidade de arquivos, unidade de patrimônio, Programa Renova, Programa Cestas do Trabalhador e demais Programas pertencentes e/ou executados por esta, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO 036*****54 - CNPJ: 30.814.456/0001-56, representada pelo Sr. GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 036-54, Item 04, valor total R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA

Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004518/2023-13; ESPÉCIE: Contrato nº 108/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/DF – TERRACAP e GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI - ME; OBJETO: a aquisição de 05 (cinco) unidades dos bens comuns denominados equipamentos topográficos do tipo Estação Total, com garantia e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses, no intuito de atender às necessidades da TERRACAP para as demandas que exigem demarcações de imóveis, levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais e aplicações afins; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 08/2023, do Diretor de Comercialização da TERRACAP, datada de 31/08/2023; VALOR: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/09/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: MARCOS GUANDALINI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005331/2023-29; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/DF – TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA EPP; OBJETO: a prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para execução dos serviços de manutenção predial preditiva e corretiva, jardinagem, lavagem de veículos, movimentação de carga e descarga de materiais e equipamentos, referente ao Lote 02, para suplementar recursos no valor de R\$ 51.984,48 (cinquenta e um mil,

novecientos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 3,8238% do valor atual do contrato, visando acrescentar ao seu objeto mais 01 (um) Posto de Ajudante de Manutenção e Reparos, para prestar serviços na Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - subsidiária integral da TERRACAP, conforme solicitação constante do Ofício nº 30/2023 - ETR/PRESI/GABIN (117357188); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 145/2023, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 30/08/2023; VALOR: R\$ 51.984,48 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/09/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL SEI-GDF Nº 39/2023-IBRAM/PRESI

A Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília/DF Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 39/2023 - IBRAM/PRESI, que trata da compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa para obras de implantação do estacionamento dos taxistas no Aeroporto Internacional de Brasília/DF, processo SEI 00391-00008699/2023-68.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 611/2023-DIRET, 3727ª sessão, realizada em 21/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante EAGLE BROKER E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA - ITEM 26, CNPJ nº 40.762.639/0001-29, taxa de retribuição mensal de R\$ 7.501,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 32/2023, de 21/07/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 612/2023-DIRET, 3727ª sessão, realizada em 21/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante PALMACEA JARDINS LTDA - ITEM 28, CNPJ nº 00.658.799/0001-08, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.300,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 33/2023, de 21/07/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 613/2023-DIRET, 3727ª sessão, realizada em 21/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante PALMACEA JARDINS LTDA - ITEM 30, CNPJ nº 00.658.799/0001-08, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.600,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 34/2023, de 21/07/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 609/2023-DIRET, 3727ª sessão, realizada em 21/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004954/2023-84, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 27 - CAMILLA SANTA CRUZ DE AMORIM e LUCAS VASCONCELOS TEIXEIRA ALAGEMOVITS R\$ 86.000,22; ITEM 29 - CAMILLA SANTA CRUZ DE AMORIM e LUCAS VASCONCELOS

TEIXEIRA ALAGEMOVITS R\$ 86.000,22; ITEM 31 - CAMILLA SANTA CRUZ DE AMORIM e LUCAS VASCONCELOS TEIXEIRA ALAGEMOVITS R\$ 86.000,22; ITEM 32 - CAMILLA SANTA CRUZ DE AMORIM e LUCAS VASCONCELOS TEIXEIRA ALAGEMOVITS R\$ 86.000,22; ITEM 33 - CAMILLA SANTA CRUZ DE AMORIM e LUCAS VASCONCELOS TEIXEIRA ALAGEMOVITS R\$ 86.000,22; ITEM 59 - MARIA ELZA BATISTA RIBEIRO R\$ 170.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 22, 36, 39, 42, 47, 57, 62, 67, 70 e 93, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/10/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supercitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2023-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2023-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação da licitante preliminarmente classificada MAGDA DE OLIVEIRA CARLOS (Proposta de Compra nº 10052872 - ITEM 36), ficando os subsequentes licitantes interessados convocados, nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o item.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2023-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, em sua Decisão nº 608/2023-DIRET, 3727ª sessão, realizada em 21/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00005916/2023-49, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - LOTUS CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R\$ 19.535.000,00; ITEM 10 - PO 806 EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS R\$ 3.840.000,00; ITEM 17 - HAROLDO SOARES SANTOS R\$ 74.000,00; ITEM 20 - ALMI LUCAS MENDES R\$ 379.600,00; ITEM 22 - RAFAEL LANA TALLON R\$ 305.900,00; ITEM 23 - ELTON RIBEIRO CEVEIRO R\$ 351.111,99; ITEM 24 - ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES R\$ 321.500,00; ITEM 27 - EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 305.150,00; ITEM 32 - PEDRO EDUARDO MENDONÇA JUVINO R\$ 332.000,00; ITEM 33 - SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ JÚNIOR R\$ 305.070,00; ITEM 37 - JOSE CARLOS FRANCA DOS SANTOS R\$ 321.010,00; ITEM 38 - RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA PAIVA R\$ 341.000,00; ITEM 39 - ALMI LUCAS MENDES R\$ 371.600,00; ITEM 41 - MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO R\$ 403.790,90; ITEM 42 - ACC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 880.000,01; ITEM 44 - FLÁVIA DE ANDRADE TAVARES R\$ 781.374,15; ITEM 49 - LOCATEC LOCAÇÕES TÉCNICAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA R\$ 888.777,00; ITEM 56 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 3.651.000,00; ITEM 57 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 10.441.000,00; ITEM 63 - J G SERVICOS ADM EMP LTDA R\$ 461.113,11; ITEM 64 - POLI SERVIÇOS ESTRUTURAIIS LTDA R\$ 422.000,00; ITEM 65 - POLI SERVIÇOS ESTRUTURAIIS LTDA R\$ 422.000,00; ITEM 66 - POLI SERVIÇOS ESTRUTURAIIS LTDA R\$ 451.000,00; ITEM 72 - PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 3.410.000,00; ITEM 73 - ANA PAULA DUARTE R\$ 886.000,00; ITEM 91 - TRIENGE ENGENHARIA LTDA R\$ 391.599,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 03, 16, 21, 25, 28, 29, 31, 35, 36, 39, 40, 45, 50, 68, 75, 76, 84, 88, 93, 94, 95, 97, 106, 107, 108 e 109, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias,

encerrando-se em 24/11/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006582/2023-21
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 24/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a elaboração e execução de estudos e condicionantes ambientais dos empreendimentos denominados "Polo Logístico do Recanto das Emas" e "QE 60 do Guará"
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	04/10/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2021

Processo: 00401-00013614/2021-81. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC-DF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava, pelo período compreendido de 02/10/2023 a 01/10/2024. Valor: não haverá transferência financeira entre as partes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2023. Assinatura: 22/09/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo SENAC: VITOR DE ABREU CORRÊA, Diretor Regional, e JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, Presidente do Conselho Regional do SENAC/DF.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023- PGDF PROCESSO Nº 00020-00019503/2023-89. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ATENA EDUCAÇÃO EVENTOS E PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA (CNPJ nº 23.605.685/0001-03). Inexigibilidade de Licitação nº

004/2023-PGDF. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso denominado "Novo direito financeiro: orçamento, finanças públicas e controle". ASSINATURA: 21/07/2023. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência desde a assinatura do contrato até ao período de realização do curso/evento. Não podendo ultrapassar o período de 12 meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho será de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00362, emitida em 19/07/2023, sob o evento 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NATÁLIA POLITANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012250/23-19; Beneficiária: CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA; Evento: XV Congresso nacional do Ministério Público de Contas: Farol para o desenvolvimento sustentável; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 18 a 20/10/2023; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 354/2023

PROCESSO: 04024-00011659/2023-97

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 354/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Hidráulicos para as Demandas Diárias e atender o Setor de Manutenção Predial, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 355/2023

PROCESSO: 04024-00011397/2023-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 355/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Solução para manutenção, Solução de Lise, Solução de Descontaminante, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 356/2023

PROCESSO: 04024-00011688/2023-59

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas

relativas ao chamamento nº 356/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Furosemida, Complexo B, Sinvastatina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-150/2023

REDE QUALITY II REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q QNG 24, Lote 02, Taguatinga Norte, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009585/2023-35. Engª RENATA VIEIRA.

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO PLANALTO E SAD - COOHAPLANSAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores do Planalto e SAD - COOHAPLANSAD, CNPJ nº 03.269.295/0002-75, com sede localizada na 3ª Avenida, Bloco 1.420, Lote 1.420-A, Loja 03 - Núcleo Bandeirante/DF, representada por seu Presidente, Maurício de Souza Santos, vem por meio do presente Edital de nº 001/2023, convocar os cooperados abaixo relacionados para comparecerem à sede da Coohaplansad, no prazo de 72 (setenta e duas horas), em dia útil, horário comercial, para tratar de assunto pertinente ao Projeto de Habitação REMAS 04 - Recanto das Emas/DF, com vistas a apresentação de documentação junto à CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. O não comparecimento do(s) convocado(s), no prazo estabelecido, resultará em impedimento para participar do projeto habitacional Remas 04 e consequentemente sua substituição. Convocados: Sílvia Alves Siqueira, Layanne Nobre de Lima. Brasília/DF, 22 de setembro de 2023.

MAURÍCIO DE SOUSA SANTOS

Presidente

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

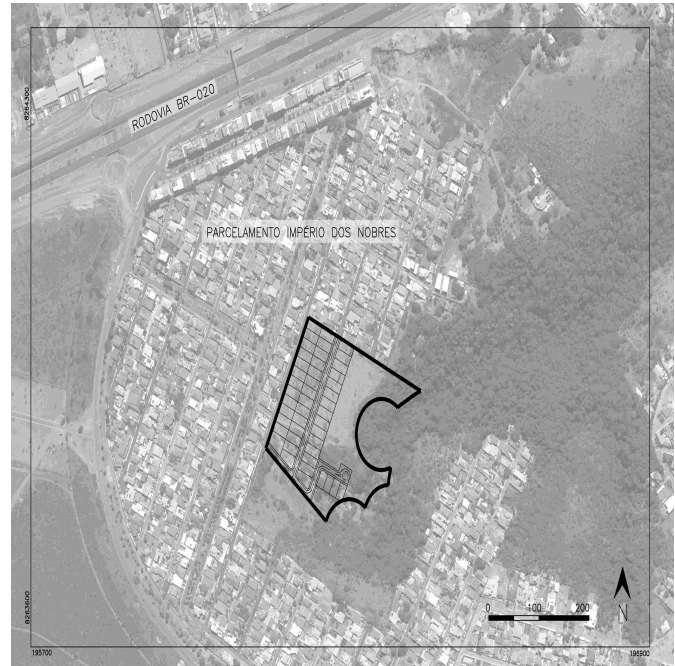
EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "IMPÉRIO DOS NOBRES - ETAPA IV", com definição de 47 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho-DF Região Administrativa de Sobradinho - RA V, dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Paranoazinho, denominada Gleba 06-C2, objeto da matrícula nº 18.173 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 4,2806 hectares, confronta a norte, a sul e a oeste com o parcelamento Império dos Nobres - Etapa I e a leste com áreas de preservação permanente de nascente e de curso d'água. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 25 de setembro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA - SIAB

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

ELEIÇÕES GESTÃO 2023/2027

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília, em cumprimento às normas eleitorais constantes do Estatuto da Entidade e aos termos do Edital de convocação de Eleição publicado no dia 05 de setembro de 2023 no DODF, página 105, Edição 169 e conforme, torna público o Registro de Chapa Única que concorrerá às Eleições no dia 16 de outubro de 2023 para o período 2023/2027, como segue: Presidência: Presidente: Pedro Moraes Nicola; 1º Vice-Presidente: Danielle Cristine Ribeiro Bastardo; 2º Vice-Presidente: Marcelo Menezes Ribeiro. Diretoria Administrativa: 1º Diretor Financeiro: Yannah Soares Raslan Coelho; 2º Diretor Financeiro: Roney Osiro; 1º Diretor Administrativo: Carlos Eduardo Freire; 2º Diretor Administrativo: Sérgio Lúcio de Oliveira; 1º Diretor de Divulgação, Filiações e Marketing: Cristiane Ferreira; 2º Diretor de Divulgação, Filiações e Marketing: Leonardo Lucas Campos; 1º Diretor de Treinamento: Luiz Augusto Gonçalves de Oliveira; 2º Diretor de Treinamento: Luciana Barcelos da Silva Ribeiro; 1º Diretor de Eventos: Guillaume Jean Etienne Petitgas; 2º Diretor de Eventos: Maria da Glória Ribeiro; 1º Diretor de Esportes: Felipe Leite Diniz Pádua; 2º Diretor de Esportes: cargo vago (em conformidade com o art. 72 do estatuto social); 1º Diretor de Tecnologia: Márcio Menezes Ribeiro, 2º Diretor de Tecnologia: André Luiz Pinheiro Borges; Vice-Presidências Regionais: Região Administrativa RA I - Brasília-Asa Sul: Loiane Agnelo Guimaraes; Região Administrativa RA I e RA XVIII - Brasília-Asa Norte e Lago Norte: Marcelo de Ângelo; Região Administrativa RA II - Gama: Jonilda Fernandes da Silveira; Região Administrativa RA III - Taguatinga: Cid José da Costa Vieira; Região Administrativa RA V - Sobradinho: Maria de Fátima Câmara Viana; Região Administrativa RA VI - Planaltina: Adauto Lourenço Cavalher Júnior; Região Administrativa RA VIII & RA XIX - Núcleo Bandeirante e Candangolândia: Adair Ribeiro Ferreira; Região Administrativa RA IX - Ceilândia: José Rosa Oliveira; Região Administrativa RA X - Guarã: Cíntya Pires Santos; Região Administrativa RA XII - Samambaia: Eliza Rameck do Nascimento Moyses; Região Administrativa RA XIII - Santa Maria: Mateus da Silva Menezes; Região Administrativa RA XV - Recanto das Emas: Andrea Lopes Pereira; Região Administrativa RA XVI - Lago Sul: João Pedro Bordalo Noro; Regiões Administrativas sem associados (em conformidade com o art. 72 do estatuto social): RA IV - Brazlândia, RA VII - Paranoá, RA XI - Cruzeiro, RA XIV - São Sebastião e RA XVII - Riacho Fundo. Conselho Fiscal: Alexandre Ribeiro da Silva, Joneides Fernandes da Silveira, Ronaldo Francisco Santos, Joe Silva e Antero Ferreira Neto. Delegados Representantes no Conselho da Fibrá (titulares): Pedro Moraes Nicola e Yannah Soares Raslan Coelho; Delegados Representantes no Conselho da Fibrá (suplentes): Antero Ferreira Neto e Marcelo Menezes Ribeiro. Brasília/DF, 22 de setembro de 2023.

PEDRO MORAES NICOLA

Presidente